

# PREGÃO ELETRÔNICO 90006/2026

## CONTRATANTE (UASG)

CÂMARA DOS DEPUTADOS (10001)

## OBJETO

Prestação de serviços de reparo e manutenção, com fornecimento de material, em imóveis funcionais da Câmara dos Deputados, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus Anexos.

*Havendo discordância de especificações Comprasnet x Edital, prevalecerão as do Edital.*

## VALOR ANUAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.925.207,12 (um milhão novecentos e vinte cinco mil duzentos e sete reais e doze centavos).

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (24 meses)

R\$ 3.850.414,24 (três milhões oitocentos e cinquenta mil quatrocentos e catorze reais e vinte e quatro centavos).

## DATA DA PUBLICAÇÃO

29/1/2026

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 12/2/2026 às 10 horas (horário de Brasília) - [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br)

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço para o grupo único.

*O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.*

## MODO DE DISPUTA

Aberto e fechado

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Llicitação exclusiva? Não

Itens exclusivos/Reserva de cotas? Não

## MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

Não

Formalização da Contratação	Requisitos específicos de habilitação?	Previsão de Vistoria Prévia?	Amostra/Protótipo/Prova de Conceito?	Arquivos disponibilizados com o Edital?
Contrato	<p>SIM</p> <p><i>Veja Termo de Referência</i></p>	<p>SIM (Facultativa)</p> <p><i>Veja Termo de Referência</i></p> <p><i>Telefone para contato: (61) 3216-2275</i></p>	NÃO	<p>SIM</p> <p>Modelo da Proposta e Projeto Executivo</p> <p><i>Veja Anexo 7</i></p>
<p><b>Impugnação ao Edital e Pedido de esclarecimento</b>  <b>Até o dia 9/2/2026 exclusivamente pelo e-mail <a href="mailto:cpl.dg@camara.leg.br">cpl.dg@camara.leg.br</a></b></p>				
<p><b>Informações Adicionais</b>  <b>Telefones: (61) 3216-4906 e 3216-4907</b></p>				

## Sumário

1. DO OBJETO.....	4
2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	4
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	5
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	10
6. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, DO DESEMPATE E DA NEGOCIAÇÃO .....	11
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	14
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO .....	16
9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO .....	19
10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	20
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	23
12. DO FORO.....	25



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 90006/2026**  
(Processo Administrativo 361065/2024)

Torna-se público que a Câmara dos Deputados, por meio da Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Contratações, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei n. 14.133/2021](#); do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 206/2021; doravante designados, respectivamente, como “LEI” e “REGULAMENTO”; pela Lei Complementar n. 123/2006 e demais legislação aplicável; e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

---

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a prestação de serviços de reparo e manutenção, com fornecimento de material, em imóveis funcionais da Câmara dos Deputados, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1.1.1. Este Pregão será realizado em grupo único, formado por 84 (oitenta e quatro) itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, devendo a licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

---

**2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ECLARECIMENTO**

2.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da LEI e para solicitar esclarecimento sobre seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, exclusivamente pelo e-mail [cpl.dg@camara.leg.br](mailto:cpl.dg@camara.leg.br).

2.1.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.2. A impugnação e o pedido de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.3. A concessão de efeito suspensivo é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

2.4. Eventuais modificações no Edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

---

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

---

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. Caberá à licitante responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Câmara dos Deputados por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item 3.1 deste Título e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1. A não observância do disposto neste item poderá ensejar desclassificação na licitação.

3.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar n. 123/2006.

3.4.1. A obtenção do benefício a que se refere este item fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5. Não poderão participar deste certame:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e de seus Anexos;
- b) pessoa física ou jurídica que esteja, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar de licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- c) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Câmara dos Deputados ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge,



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- d) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n. 6.404/1976, concorrendo entre si;
- e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- f) agente público da Câmara dos Deputados;
- g) instituições sem fins lucrativos;
- h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- i) empresário ou sociedade empresarial cujos estatuto ou contrato social não preveja atividade pertinente e compatível com o objeto deste certame;
- j) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- k) empresário ou sociedade empresarial que se encontrem em processo de dissolução, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- l) sociedades cooperativas.

3.5.1. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Câmara dos Deputados, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da LEI.

3.5.2. O impedimento de que trata a alínea “b” deste tópico será também aplicado à licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.

3.5.3. A vedação de que trata a alínea “f” deste tópico estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.5.4. A participação no certame de empresas em recuperação judicial, com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente, fica condicionada à apresentação de certidão positiva de recuperação judicial e de certidão de aptidão econômica e financeira emitida pelo juízo em que tramita a recuperação judicial.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

---

**4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

---

4.1. Na presente licitação, as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento antecederão à fase de habilitação.

4.2. As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário fixados para a abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, a licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, que:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) até a data de cadastramento eletrônico da proposta, **inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação** na presente licitação e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) **não emprega menor** de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- d) sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, a **proposta apresentada para participar da presente licitação foi elaborada de maneira independente** e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe, por qualquer meio ou por qualquer pessoa e, ainda, que:
  - i. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
  - ii. não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, quanto a participar ou não da referida licitação;
  - iii. o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente,



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em epígrafe, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

- iv. o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Câmara dos Deputados antes da abertura oficial das propostas e
- v. está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;

- e) não possui **empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) cumpre as exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência** e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- g) cumpre a **cota de aprendizagem** nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

4.4. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da LEI.

4.4.1. No caso de item/grupo exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item/grupo.

4.4.2. No caso de item/grupo em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n. 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5. A falsidade de declarações sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

4.6. A licitante poderá retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder às fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até a data e o horário fixados para a abertura da sessão pública.

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

4.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, a licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta e
- b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata a alínea "a" acima.

4.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pela licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

- a) valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e
- b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pela licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do disposto neste Título possuirá caráter sigiloso para as demais licitantes e para a Câmara dos Deputados, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.11. Caberá à licitante interessada em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. A licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.13. O CNPJ da licitante utilizado para cadastramento de sua proposta e dos documentos de habilitação deverá ser o mesmo constante da documentação apresentada para registro no SICAF.

4.14. A licitante deverá preencher, no sistema eletrônico, até a data e o horário fixados para a abertura da sessão pública, os seguintes campos:

- a) Valor ofertado;
- b) Marca/Fabricante, quando disponível;
- c) Modelo/Versão, quando disponível.

4.15. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

- 4.16. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.17. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.18. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponder à média dos efetivos recolhimentos da empresa (nos últimos doze meses ou, no caso de empresas criadas no exercício financeiro da licitação, nos meses de funcionamento), quando for o caso.
- 4.19. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.20. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidade e qualidade adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.21. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

---

**5. DA ABERTURA DA SESSÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

---

- 5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data, hora e no sítio eletrônico indicados na primeira página deste Edital.
- 5.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com requisitos estabelecidos neste Edital.
- 5.3. Será desclassificada a proposta que identifique a licitante.
- 5.3.1. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento, em tempo real, por todos os participantes.
- 5.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.5. O sistema selecionará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro.
- 5.6. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

5.7. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pela licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de lances.

---

**6. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, DO DESEMPATE E DA NEGOCIAÇÃO**

---

6.1. Classificadas as propostas, será iniciada a fase competitiva, oportunidade em que as licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado o critério de julgamento constante da capa deste Edital e as demais regras estabelecidas no presente instrumento.

6.2. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

6.3. Durante a fase competitiva, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (cinco décimos por cento).

6.5. A licitante poderá excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.6. Além do que dispõe o item anterior, não será admitida desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante às sanções administrativas previstas neste Edital.

6.7. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

6.8. O procedimento seguirá de acordo com o **modo de disputa “aberto e fechado”**.

6.8.1. As licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.8.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.8.3. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento desse prazo.

6.8.3.1. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20% (vinte por cento), nos termos do § 6º do Artigo 24 da IN SEGES/ME n. 73/2022, incluído pela IN SEGES/MGI n. 79/2024.

6.8.4. No procedimento de que trata o subitem supra, a licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.8.5. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste tópico, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento desse prazo.

6.9. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

6.11.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.13. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.

6.13.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n. 123/2006, regulamentada pelo Decreto n. 8.538/2015.

6.13.1.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n. 123/2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n. 8538/2015).



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

6.13.1.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

6.13.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.13.3. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.13.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que estejam naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido conforme subitem anterior.

6.13.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que estejam nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.14. Só será possível haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.14.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da LEI, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que as licitantes empatadas poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes, para a qual deverão, preferencialmente, ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na LEI;
- c) desenvolvimento pela licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pela licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.14.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Distrito Federal;
- b) empresas brasileiras;



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n. 12.187/2009.

6.14.3. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha da licitante vencedora ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo.

6.15. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto mínimo definido para a contratação, o Pregoeiro deverá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.15.1. A negociação poderá ser feita com as demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando a primeira colocada, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto mínimo definido para a contratação.

6.15.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

6.15.3. O resultado da negociação será divulgado a todas as licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.15.4. O Pregoeiro solicitará à licitante mais bem classificada que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta (conforme modelo anexo) adequada ao último valor ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares.

6.15.4.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido.

6.15.5. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta e/ou a documentação solicitada, terá sua proposta desclassificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

---

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

---

7.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro verificará se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da LEI, em legislação correlata e no Título 3 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria-Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência;



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

- c) por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- d) Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- e) por composição societária das empresas a serem contratadas, mediante pesquisa no SICAF, a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão contratante, abstendo-se de celebrar contrato nessas condições, em atenção ao § 1º do art. 9º da LEI.

7.2. A verificação pelo Pregoeiro nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para verificar as condições de participação da licitante.

7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n. 8.429/1992.

7.4. Caso conste na Consulta de Situação da licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.4.2. A licitante será convocada para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.4.3. Constatada a existência de sanção, a licitante será reputada inabilitada, por falta de condição de participação.

7.5. Caso atendidas as condições de participação, será dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

7.6. Caso a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se a licitante faz jus ao benefício aplicado.

7.6.1. Caso a licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.6.2. O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada provisoriamente em



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Pregão.

7.8. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

7.8.1. Será desclassificada a proposta que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço definido para a contratação no orçamento estimado;
- d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital, desde que insanável.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências.

7.10. Caso o custo total estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Câmara dos Deputados, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar Planilha por ela elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pela licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, no sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que esse é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.12. Concluídos os procedimentos descritos neste Título, o Pregoeiro anunciará o resultado do julgamento da proposta.

7.13. No caso de não aceitação da proposta, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance imediatamente subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

---

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

---

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade da licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da LEI.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

- 8.2. A habilitação da licitante será verificada pelo Pregoeiro por meio do SICAF (habilitação parcial), nos documentos por ele abrangidos e da documentação anexada ao sistema eletrônico pela licitante.
- 8.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 8.4. Caso solicitado, os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada.
- 8.5. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.5.1. Na hipótese de a licitante vencedora ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ARP, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n. 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.6. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11 da LEI e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.6.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% (vinte por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para as licitantes individuais.
- 8.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na LEI.
- 8.8. Será verificado se a licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da LEI.
- 8.9. Será verificado se a licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.10. A licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.11. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.12. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação, caso não haja outro meio de verificação das informações.

8.13. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação da licitante.

8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, com possibilidade de prorrogação.

8.14. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação à licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas da licitante mais bem classificada.

8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todas as licitantes.

8.14.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.15. Na hipótese de a licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo fixado.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação da licitante cuja proposta atenda às exigências deste Edital, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior.

8.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.18. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da divulgação do resultado da fase de habilitação, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.18.1. Poderá ser concedida prorrogação do prazo previsto neste tópico, por igual período, a critério da Câmara dos Deputados, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.18.2. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

---

## **9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

---

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da LEI.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação da licitante:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- c) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da LEI, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento;
- d) a apreciação dar-se-á em fase única.

9.4. O Pregoeiro estabelecerá o prazo para manifestação pela intenção de interpor recurso, que não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelas demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso.

9.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.11. Será assegurado às licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.12. Em caso de não ser aceita a manifestação quanto à intenção de recurso, por falta de fundamentação, ou se não ocorrerem manifestações formais no sentido de interpor recurso, caberá ao Pregoeiro encerrar a sessão de julgamento/habilitação.

9.13. O Pregoeiro encaminhará o processo devidamente instruído à autoridade competente e proporá a adjudicação do objeto e a homologação do procedimento licitatório.

9.14. Para os fins deste Título, considera-se autoridade competente o Diretor-Geral.

---

## 10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

---

10.1. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo legal, com garantias de contraditório e de ampla defesa, respeitando os princípios da legalidade, da razoabilidade, da proporcionalidade e da indisponibilidade e supremacia do interesse público, conforme o disposto na LEI e no REGULAMENTO.

10.2. Para efeito deste Título, equipara-se a contrato qualquer outro ajuste firmado pela Câmara dos Deputados, ainda que com outras denominações, que estabeleça obrigações de dar, fazer, entregar, entre outras admitidas em direito, que preveja a aplicação de sanções.

10.3. Comete infração a licitante que, com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;
- b) salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

- i. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- ii. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- iii. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva ou
- iv. deixar de apresentar amostra/realizar Prova de Conceito, quando exigido;
- c) não celebrar o contrato, não apresentar o seguro-garantia, quando for o caso, ou não entregar documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - i. recusar-se, sem justificativa aceita pela Administração, a assinar o contrato e/ou a ARP, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido neste Edital, o que configurará inexecução total do contrato;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- e) fraudar a licitação;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - i. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - ii. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - iii. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

10.4. A Câmara dos Deputados poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes e/ou adjudicatárias as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
  - i. moratória;
  - ii. compensatória;
- c) impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo máximo de 3 (três) anos;



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, em âmbito nacional, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes e/ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Câmara dos Deputados, para o funcionamento dos serviços públicos ou para o interesse coletivo;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6. A **multa** será em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor estimado do contrato ou do valor estimado correspondente a 12 (doze) meses do contrato, se o objeto for de natureza continuada.

10.7. Todas as sanções previstas neste Título poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa.

10.8. A sanção de **impedimento de licitar e contratar** com a União será proposta em decorrência das infrações relacionadas nas alíneas “a” a “c” do item 10.3 deste Título, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, em âmbito nacional**, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas “d” a “h” do item 10.3 deste Título, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “a” a “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais gravosa.

10.10. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o contrato ou a ARP, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na alínea “c” do item 10.3 deste Título, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e sujeitará a Adjudicatária à multa de 30% (trinta por cento) do valor total da adjudicação, instaurando processo para apuração de responsabilidade, do qual poderá resultar no impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 3 (três) anos, bem como na imediata perda da garantia de proposta em favor da Câmara dos Deputados, quando for o caso.

10.11. No processamento das sanções, primeiro serão consideradas as circunstâncias atenuantes seguidas das agravantes.

10.12. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados à Câmara dos Deputados.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

10.13. As circunstâncias consideradas atenuantes e agravantes, bem como as hipóteses de reabilitação e da desconsideração da personalidade jurídica estão dispostas no REGULAMENTO.

10.14. Para a garantia da ampla defesa e do contraditório das licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

10.14.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

10.15. Demais sanções administrativas estão previstas na Minuta do Termo de Contrato anexa.

---

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

---

11.1. Em caso de divergência entre disposições deste Edital, demais peças que compõem o processo ou especificações descritas no sistema eletrônico, prevalecerão as deste Edital.

11.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.3. Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasília-DF.

11.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

11.6. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Câmara dos Deputados.

11.7. Os prazos referidos neste Edital começam a fluir a partir do termo inicial preestabelecido, ou da intimação formal realizada pela Câmara dos Deputados.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. A homologação do resultado do Pregão em epígrafe não implicará direito à contratação.

11.10. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara dos Deputados não será, em nenhum caso, responsável



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.11. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação; e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

11.11.1. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao resarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

11.11.2. No caso de desfazimento do procedimento licitatório fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.12. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou de seus anexos.

11.13. Quando do julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível às licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e de habilitação.

11.14. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente certame serão resolvidos pelo Pregoeiro.

11.15. Endereço da Câmara dos Deputados: Comissão Permanente de Contratações - Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Contratações - Edifício Anexo I, 14º andar, sala 1406. Praça dos Três Poderes. Brasília – DF. CEP: 70160-900.

11.16. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Câmara dos Deputados: 00.530.352/0001-59.

11.17. Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ainda ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

11.18. O Edital está disponível, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) e no endereço eletrônico da Câmara dos Deputados [www.camara.leg.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes?search=](http://www.camara.leg.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes?search=).

11.19. Telefone para contato em caso de dúvidas ou problemas técnicos relacionados à utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas: 0800-978-9001.

11.20. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO 1 – Termo de Referência;
- b) ANEXO 2 – Modelo da Proposta;
- c) ANEXO 3 – Minuta do Termo de Contrato;
- d) ANEXO 4 – Modelo da Requisição de Prestação de Serviços;
- e) ANEXO 5 – A, B e C – Modelo do Termo de Vistoria; Modelo de Ateste sobre conhecimento do local e das condições de realização dos serviços e Modelo de Declaração sobre conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;
- f) ANEXO 6 – Orçamento Estimado;
- g) ANEXO 7 – Da Proteção de Dados Pessoais;
- h) ANEXO 8 – Projeto;
- i) ANEXO 9 – Qualificação Técnico-Profissional.

---

**12. DO FORO**

12.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para decidir demandas judiciais decorrentes deste procedimento licitatório.

Brasília, 28 de janeiro de 2026.

*(Assinado eletronicamente)*  
Leonardo Talamini Nunes de Almeida  
Pregoeiro



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

**ANEXO 1**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**Objeto**

- 1.1. Prestação de serviços de reparo e manutenção, com fornecimento de material, em imóveis funcionais da Câmara dos Deputados, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.
- 1.1.1. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

**Especificações Técnicas**

<b>GRUPO ÚNICO (Itens 1 a 81)</b>	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EM IMÓVEIS FUNCIONAIS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS</b>
---------------------------------------	--

**ITEM 1 REMOÇÃO DE FORRO, RETIRADA E DESCARTE DE ENTULHO**

**DESCRIÇÃO:** o serviço consiste na demolição de forros, na retirada e no descarte de todo material demolido.

**CARACTERÍSTICA(S):**

- O forro existente a ser removido poderá ser em PVC, acrílico, metálico, gesso em placas ou gesso acartonado.
- Os materiais removidos não serão reaproveitados.
- Antes de iniciar os serviços, deverá ser realizado exame detalhado dos elementos de arquitetura envolvidos e tomadas precauções para que as instalações existentes e a estrutura do edifício não sejam atingidas.
- A remoção será executada progressivamente, utilizando ferramentas manuais.
- Deverá ser evitado o acúmulo de entulho em quantidade que provoque sobrecarga excessiva sobre a laje.
- Toda a área da edificação deverá permanecer sempre limpa e organizada, especialmente as vias de circulação, coletando-se e removendo-se regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.
- A remoção de entulhos deverá ser feita por meio de sacos, desde que respeitadas as tolerâncias estipuladas nas normas técnicas aplicáveis.
- Os materiais provenientes da remoção serão convenientemente levados para os locais apropriados para descarte, de acordo com a legislação vigente.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

- Os contêineres ou caçambas com entulhos deverão ser periodicamente removidos.
- Todos os objetos e mobiliários que possam interferir na realização do serviço devem ser retirados, movimentados e devidamente protegidos pela Contratada.
- As áreas adjacentes devem ser devidamente protegidas para prevenir danos, incluindo o trajeto de circulação até o local onde os serviços serão executados.
- Todo e qualquer elemento danificado pelas demolições e/ou retiradas será imediatamente reparado e/ou substituído por elemento igual, ou melhor, em suas características físicas e funcionais.

O serviço será medido e pago por metro quadrado ( $m^2$ ) de forro removido pela Contratada, incluindo-se no valor do item as despesas com entulho gerado, devidamente descartado.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 120

**ITEM 2 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTOS, RETIRADA E DESCARTE DE ENTULHO**

**DESCRIÇÃO:** O serviço consiste na demolição de revestimentos diversos (azulejos, cerâmicas, porcelanatos, pastilhas, mármores e granitos), inclusive argamassa de assentamento/regularização. Inclui, ainda, a retirada e o descarte de todo material demolido.

**CARACTERÍSTICA(S):**

- Os materiais demolidos não serão reaproveitados.
- Antes de iniciar os serviços, deverá ser realizado exame detalhado dos elementos de arquitetura envolvidos e tomadas precauções para que as instalações existentes e a estrutura do edifício não sejam atingidas.
- A demolição será executada progressivamente, utilizando ferramentas portáteis motorizadas ou manuais.
- Os revestimentos devem ser demolidos com cuidado, utilizando ferramentas apropriadas, para evitar danos ao lastro de concreto e à estrutura da edificação.
- Deverá ser evitado o acúmulo de entulho em quantidade que provoque sobrecarga excessiva sobre a laje.
- Toda a área da edificação deverá permanecer sempre limpa e organizada, especialmente as vias de circulação, coletando-se e removendo-se regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

- A remoção de entulhos deverá ser feita por meio de sacos, desde que respeitadas as tolerâncias estipuladas nas normas técnicas aplicáveis.
- Os materiais provenientes da demolição serão convenientemente removidos para os locais apropriados para descarte, de acordo com a legislação vigente.
- Os contêineres ou caçambas com entulhos deverão ser periodicamente removidos.
- Todos os objetos e mobiliários que possam interferir na realização do serviço devem ser retirados, movimentados e devidamente protegidos pela Contratada.
- As áreas adjacentes devem ser devidamente protegidas para prevenir danos, incluindo o trajeto de circulação até o local onde os serviços serão executados.
- Todo e qualquer elemento danificado pelas demolições e/ou retiradas será imediatamente reparado e/ou substituído por elemento igual, ou melhor, em suas características físicas e funcionais.

O serviço será medido e pago por metro quadrado ( $m^2$ ) de revestimento demolido pela Contratada, incluindo-se no valor do item as despesas com entulho gerado, devidamente descartado.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 2100

**ITEM 3 DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, RETIRADA E REMOÇÃO DE ENTULHO**

**DESCRIÇÃO:** O serviço consiste na demolição de argamassas (contrapiso/regularização, chapisco, emboço e reboco), na retirada e no descarte de todo material demolido.

**CARACTERÍSTICA(S):**

- Os materiais demolidos não serão reaproveitados.
- Antes de iniciar os serviços, deverá ser realizado exame detalhado dos elementos de arquitetura envolvidos e tomadas precauções para que as instalações existentes e a estrutura do edifício não sejam atingidas.
- Realizar a demolição de forma controlada, garantindo a preservação da estrutura subjacente.
- A demolição será executada progressivamente, utilizando ferramentas portáteis motorizadas ou manuais.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

- Deverá ser evitado o acúmulo de entulho em quantidade que provoque sobrecarga excessiva sobre a laje.
- Toda a área da edificação deverá permanecer sempre limpa e organizada, especialmente as vias de circulação, coletando-se e removendo-se regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.
- A remoção de entulhos deverá ser feita por meio de sacos, desde que respeitadas as tolerâncias estipuladas nas normas técnicas aplicáveis.
- Os materiais provenientes da demolição serão convenientemente removidos para os locais apropriados para descarte, de acordo com a Legislação vigente.
- Os contêineres ou caçambas com entulhos deverão ser periodicamente removidos.
- Todos os objetos e mobiliários que possam interferir na realização do serviço devem ser retirados, movimentados e devidamente protegidos pela Contratada.
- As áreas adjacentes devem ser devidamente protegidas para prevenir danos, incluindo o trajeto de circulação até o local onde os serviços serão executados.
- Todo e qualquer elemento danificado pelas demolições e/ou retiradas será imediatamente reparado e/ou substituído por elemento igual, ou melhor, em suas características físicas e funcionais.

O serviço será medido e pago por metro quadrado ( $m^2$ ) de argamassa demolida pela Contratada, incluindo-se no valor do item as despesas com entulho gerado, devidamente descartado.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 2100

**ITEM 4 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA, RETIRADA E DESCARTE DE ENTULHO**

**DESCRIÇÃO:** O serviço consiste na demolição de alvenarias de tijolos cerâmicos ou maciços, tais como bases de armários e rasgos na alvenaria para execução de nichos, na retirada e no descarte de todo material demolido.

**CARACTERÍSTICA(S):**

- Os materiais demolidos não serão reaproveitados.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

- Antes de iniciar os serviços, deverá ser realizado exame detalhado dos elementos de arquitetura envolvidos e tomadas precauções para que as instalações existentes e a estrutura do edifício não sejam atingidas.
- A demolição será executada progressivamente, utilizando ferramentas manuais.
- Deverá ser evitado o acúmulo de entulho em quantidade que provoque sobrecarga excessiva sobre a laje.
- Toda a área da edificação deverá permanecer sempre limpa e organizada, especialmente as vias de circulação, coletando-se e removendo-se regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.
- A remoção de entulhos deverá ser feita por meio de sacos, desde que respeitadas as tolerâncias estipuladas nas normas técnicas aplicáveis.
- Os materiais provenientes da demolição serão convenientemente removidos para os locais apropriados para descarte, de acordo com a legislação vigente.
- Os contêineres ou caçambas com entulhos deverão ser periodicamente removidos.
- Todos os objetos e mobiliários que possam interferir na realização do serviço devem ser retirados, movimentados e devidamente protegidos pela Contratada.
- As áreas adjacentes devem ser devidamente protegidas para prevenir danos, incluindo o trajeto de circulação até o local onde os serviços serão executados.
- Todo e qualquer elemento danificado pelas demolições e/ou retiradas será imediatamente reparado e/ou substituído por elemento igual, ou melhor, em suas características físicas e funcionais.
- A demolição de chapisco, reboco e revestimentos cerâmicos já está inclusa no item.

O serviço será medido e pago por metro quadrado (m<sup>2</sup>) de alvenaria demolida pela Contratada, incluindo-se no valor do item as despesas com entulho gerado, devidamente descartado.

Unidade: METRO CÚBICO

Quantidade: 60

**ITEM 5      REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA, RETIRADA E DESCARTE DE ENTULHO**

**DESCRIÇÃO:** O serviço consiste na remoção de piso de madeira (assoalho e barrote), na retirada e no descarte de todo material removido.

**CARACTERÍSTICA(S):**



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

- Os materiais removidos não serão reaproveitados.
- O assoalho de madeira poderá ser em taco ou tábua corrida.
- Antes de iniciar os serviços, deverá ser realizado exame detalhado dos elementos de arquitetura envolvidos e tomadas precauções para que as instalações existentes e a estrutura do edifício não sejam atingidas.
- Deverá ser evitado o acúmulo de entulho em quantidade que provoque sobrecarga excessiva sobre a laje.
- Toda a área da edificação deverá permanecer sempre limpa e organizada, especialmente as vias de circulação, coletando-se e removendo-se regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.
- Os materiais provenientes da remoção serão convenientemente levados para os locais apropriados para descarte, de acordo com a legislação vigente.
- Os contêineres ou caçambas com entulhos deverão ser periodicamente removidos.
- Todos os objetos e mobiliários que possam interferir na realização do serviço devem ser retirados, movimentados e devidamente protegidos pela Contratada.
- As áreas adjacentes devem ser devidamente protegidas para prevenir danos, incluindo o trajeto de circulação até o local onde os serviços serão executados.
- Todo e qualquer elemento danificado pelas demolições e/ou retiradas será imediatamente reparado e/ou substituído por elemento igual, ou melhor, em suas características físicas e funcionais.

O serviço será medido e pago por metro quadrado (m<sup>2</sup>) de piso removido pela Contratada, incluindo-se no valor do item as despesas com entulho gerado, devidamente descartado.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 588

**ITEM 6 REMOÇÃO DE PISO LAMINADO E ACESSÓRIOS (MANTAS, RODAPÉS E PERFIS), RETIRADA E DESCARTE DE ENTULHO**

**DESCRIÇÃO:** O serviço consiste na remoção do piso laminado existente e seus acessórios (mantas, rodapés e perfis), na retirada e no descarte de todo material removido.

**CARACTERÍSTICA(S):**

- Os materiais removidos não serão reaproveitados.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

- O piso laminado existente poderá estar colado ou sobre manta.
- Antes de iniciar os serviços, deverá ser realizado exame detalhado dos elementos de arquitetura envolvidos e tomadas precauções para que as instalações existentes e a estrutura do edifício não sejam atingidas.
- Deverá ser evitado o acúmulo de entulho em quantidade que provoque sobrecarga excessiva sobre a laje.
- Toda a área da edificação deverá permanecer sempre limpa e organizada, especialmente as vias de circulação, coletando-se e removendo-se regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.
- Os materiais provenientes da remoção serão convenientemente levados para os locais apropriados para descarte, de acordo com a legislação vigente.
- Os contêineres ou caçambas com entulhos deverão ser periodicamente removidos.
- Todos os objetos e mobiliários que possam interferir na realização do serviço devem ser retirados, movimentados e devidamente protegidos pela Contratada.
- As áreas adjacentes devem ser devidamente protegidas para prevenir danos, incluindo o trajeto de circulação até o local onde os serviços serão executados.
- Durante a remoção do rodapé, cuidados específicos deverão ser tomados para preservar a pintura e o reboco das paredes. Antes de iniciar, deve ser utilizado um estilete para cortar a linha de calafetação ou tinta entre o rodapé e a parede. Em seguida, uma espátula larga ou raspador deve ser inserido nas extremidades do rodapé, soltando-o gradualmente. Após criar uma abertura, devem ser utilizadas ferramentas adequadas para alavancar o rodapé, aplicando a força com cuidado para não danificar a parede. Qualquer dano causado à pintura ou ao reboco durante esse processo será de responsabilidade da Contratada, que deverá providenciar os reparos necessários.
- Todo e qualquer elemento danificado pelas demolições e/ou retiradas será imediatamente reparado e/ou substituído por elemento igual, ou melhor, em suas características físicas e funcionais.

O serviço será medido e pago por metro quadrado (m<sup>2</sup>) de piso removido pela Contratada, incluindo-se no valor do item as despesas com entulho gerado, devidamente descartado.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 3720



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

**ITEM 7 REMOÇÃO DE RODAPÉ, RETIRADA E DESCARTE DE ENTULHO**

**DESCRIÇÃO:** O serviço consiste na remoção de rodapé, na retirada e no descarte de todo material removido.

**CARACTERÍSTICA(S):**

- Os materiais removidos não serão reaproveitados.
- Antes de iniciar os serviços, deverá ser realizado exame detalhado dos elementos de arquitetura envolvidos e tomadas precauções para que as instalações existentes e a estrutura do edifício não sejam atingidas.
- Toda a área da edificação deverá permanecer sempre limpa e organizada, especialmente as vias de circulação, coletando-se e removendo-se regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.
- Os materiais provenientes da remoção serão convenientemente levados para os locais apropriados para descarte, de acordo com a legislação vigente.
- Os contêineres ou caçambas com entulhos deverão ser periodicamente removidos.
- Todos os objetos e mobiliários que possam interferir na realização do serviço devem ser retirados, movimentados e devidamente protegidos pela Contratada.
- As áreas adjacentes devem ser devidamente protegidas para prevenir danos, incluindo o trajeto de circulação até o local onde os serviços serão executados.
- Durante a remoção do rodapé, cuidados específicos deverão ser tomados para preservar a pintura e o reboco das paredes. Antes de iniciar, deve-se utilizar um estilete para cortar a linha de calafetação ou tinta entre o rodapé e a parede. Em seguida, uma espátula larga ou raspador deve ser inserido nas extremidades do rodapé, soltando-o gradualmente. Após criar uma abertura, devem ser utilizadas ferramentas adequadas para alavancar o rodapé, aplicando a força com cuidado para não danificar a parede. Qualquer dano causado à pintura ou ao reboco durante esse processo será de responsabilidade da Contratada, que deverá providenciar os reparos necessários.
- Todo e qualquer elemento danificado pelas demolições e/ou retiradas será imediatamente reparado e/ou substituído por elemento igual, ou melhor, em suas características físicas e funcionais.

O serviço será medido e pago por metro (m) de rodapé removido pela Contratada, incluindo-se no valor do item as despesas com entulho gerado, devidamente descartado.

Unidade: METRO



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

Quantidade: 1500

**ITEM 8 REMOÇÃO DE REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO, RETIRADA E DESCARTE DE ENTULHO**

**DESCRIÇÃO:** O serviço consiste na remoção de revestimento de parede em laminado melamínico, inclusive a cola, na retirada e no descarte de todo material demolido.

**CARACTERÍSTICA(S):**

- Antes de iniciar os serviços, deverá ser realizado exame detalhado dos elementos de arquitetura envolvidos e tomadas precauções para que as instalações existentes e a estrutura do edifício não sejam atingidas.
- Toda a área da edificação deverá permanecer sempre limpa e organizada, especialmente as vias de circulação, coletando-se e removendo-se regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.
- A remoção de entulhos deverá ser feita por meio de sacos, desde que respeitadas as tolerâncias estipuladas nas normas técnicas aplicáveis.

Os materiais provenientes da remoção serão convenientemente levados para os locais apropriados para descarte, de acordo com a legislação vigente.

- Os contêineres ou caçambas com entulhos deverão ser periodicamente removidos.
- Todos os objetos e mobiliários que possam interferir na realização do serviço devem ser retirados, movimentados e devidamente protegidos pela Contratada.
- As áreas adjacentes devem ser devidamente protegidas para prevenir danos, incluindo o trajeto de circulação até o local onde os serviços serão executados.
- Todo e qualquer elemento danificado pelas demolições e/ou retiradas será imediatamente reparado e/ou substituído por elemento igual, ou melhor, em suas características físicas e funcionais.

O serviço será medido e pago por metro quadrado ( $m^2$ ) de revestimento removido pela Contratada, incluindo-se no valor do item as despesas com entulho gerado, devidamente descartado.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 126

**ITEM 9 FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE BASE DE ALVENARIA PARA ARMÁRIOS COM BLOCOS CERÂMICOS DE 8 FUROS, 9 CM X 19 CM X 19 CM. ASSENTAMENTO DOS TIJOLOS COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA ADEQUADA PARA ESTE TIPO DE APLICAÇÃO**



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

**DESCRIÇÃO:**

- O serviço consiste na execução de base para apoio de armários, obedecendo às dimensões indicadas em projeto;
- A estrutura será executada com blocos cerâmicos de 8 furos, medindo 9 cm x 19 cm x 19 cm, incluindo a aplicação de argamassa de assentamento;
- O acabamento da face superior deverá ser liso e desempenado, enquanto as superfícies verticais receberão o revestimento em porcelanato.

**OBSERVAÇÃO(ÕES):**

- As fiadas de blocos cerâmicos devem ser perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas, garantindo a uniformidade e estabilidade da estrutura.
- A execução da alvenaria deverá respeitar rigorosamente as dimensões e alinhamentos estabelecidos no projeto. As juntas de argamassa deverão ser uniformes, com espessura máxima de 10 mm.
- Os blocos cerâmicos deverão ser umedecidos antes do assentamento e da aplicação das camadas de argamassa, para garantir melhor aderência.
- O assentamento será feito com argamassa industrializada adequada para este tipo de aplicação.
- A base deverá ser preenchida totalmente com blocos cerâmicos furados, sendo vedado o uso de entulho.
- Não será permitido o reaproveitamento de partes das bases anteriores para a execução da nova estrutura.

O serviço será medido e pago por metro quadrado (m<sup>2</sup>) de alvenaria executada pela Contratada.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 66

**ITEM 10 FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CAMADA DE CONTRAPISO/REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA**

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: QUARTZOLIT, VOTOMASSA, PRECON

**DESCRIÇÃO:** O serviço consiste no fornecimento e na regularização do piso com argamassa industrializada adequada para este tipo de aplicação, com espessura entre 30 mm e 60 mm.

**CARACTERÍSTICA(S):**

Página 35 | 166

(Processo Administrativo 361065/2024)

PAD 47/25



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

- Antes da aplicação da argamassa, é essencial que a superfície esteja devidamente limpa, livre de substâncias oleosas ou quaisquer outros elementos que possam comprometer a aderência da argamassa.
- A aplicação da argamassa somente será iniciada após a definição dos níveis, observando-se as dimensões estabelecidas no projeto executivo, bem como os cimentos mínimos em direção aos ralos e ao escoamento das águas.
- Verificar com precisão as posições, tanto em elevação quanto em profundidade, dos condutores de instalações elétricas e hidráulicas. Qualquer ajuste necessário deve ser imediatamente comunicado à Fiscalização antes da aplicação da argamassa.
- Todas as recomendações do fabricante devem ser seguidas rigorosamente, especialmente no que diz respeito à preparação, tempo de utilização e aplicação da mistura.
- O serviço será medido e pago por metro quadrado ( $m^2$ ) de piso que receber o contrapiso/regularização pela Contratada.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 1048

**ITEM 11 FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CHAPISCO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA**

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: QUARTZOLIT, VOTOMASSA, PRECON

DESCRIÇÃO: O serviço consiste no fornecimento e na aplicação de chapisco com argamassa industrializada adequada para este tipo de aplicação.

**OBSERVAÇÃO(ÕES):**

- Antes da aplicação, é essencial que a superfície esteja devidamente limpa, livre de substâncias oleosas ou quaisquer outros elementos que possam comprometer a aderência das argamassas.
- As esquadrias de alumínio devem ser convenientemente protegidas para evitar manchas.
- Serão constatadas com exatidão as posições, tanto em elevação quanto em profundidade, dos condutores de instalações elétricas, hidráulicas e outros inseridos na parede. Qualquer correção neste sentido deverá ser comunicada imediatamente à Fiscalização e antes da aplicação da argamassa.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

- Nas paredes que receberão revestimento de parede, pintura e rodapé, todos os acabamentos devem se apresentar, ao final, no mesmo alinhamento, conforme projeto executivo.
- Todas as recomendações do fabricante devem ser seguidas rigorosamente, especialmente no que diz respeito à preparação, tempo de utilização e aplicação da mistura.
- O serviço será medido e pago por metro quadrado (m<sup>2</sup>) de parede que receber chapisco pela Contratada.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 1640

**ITEM 12 FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE EMBOÇO E REBOCO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA**

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: QUARTZOLIT, VOTOMASSA, PRECON

DESCRIÇÃO: O serviço consiste no fornecimento e na aplicação de emboço e reboco com argamassa industrializada adequada para este tipo de aplicação. O acabamento será sarrafeado nas paredes destinadas ao recebimento de revestimento e desempenado camurçado nas paredes destinadas à pintura.

**CARACTERÍSTICA(S):**

- A aplicação do emboço e reboco só será iniciada após a verificação da completa aderência do chapisco.
- As esquadrias de alumínio devem ser convenientemente protegidas para evitar manchas.
- Serão constatadas com exatidão as posições, tanto em elevação quanto em profundidade, dos condutores de instalações elétricas, hidráulicas e outros inseridos na parede. Qualquer correção neste sentido deverá ser comunicada imediatamente à Fiscalização e antes da aplicação da argamassa.
- Nas paredes que receberão revestimento de parede, pintura e rodapé, todos os acabamentos devem se apresentar, ao final, no mesmo alinhamento, conforme projeto executivo.
- A superfície deverá apresentar aspecto uniforme, não sendo tolerada qualquer ondulação.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

- Todas as recomendações do fabricante devem ser seguidas rigorosamente, especialmente no que diz respeito à preparação, tempo de utilização e aplicação da mistura.
- O serviço será medido e pago por metro quadrado ( $m^2$ ) de parede que receber emboço e reboco pela Contratada.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 1640

**ITEM 13 APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE EM PISOS E PAREDES DE ÁREAS MOLHADAS COM ARGAMASSA POLIMÉRICA, EM QUATRO DEMÃOS, REFORÇADA COM TELA DE POLIÉSTER**

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: VEDACIT, SIKA, VIAPOL

DESCRIÇÃO: O serviço consiste na impermeabilização dos pisos e paredes nos banheiros, cozinha e área de serviço, mediante a aplicação de argamassa polimérica em quatro demãos, com reforço em tela de poliéster.

**OBSERVAÇÃO(ÕES):**

- A impermeabilização deverá ser executada em toda a área molhada do piso, incluindo as juntas dos ralos e as paredes perimetrais, com aplicação mínima de 30 cm de altura nas paredes.
- A superfície a ser impermeabilizada deve estar seca, limpa e isenta de pó, óleos, graxas ou qualquer material que possa comprometer a aderência.
- A argamassa polimérica deverá ser aplicada em no mínimo quatro demãos cruzadas (sentidos alternados entre uma demão e outra) para garantir maior resistência e cobertura uniforme.
- Durante a segunda demão de argamassa, aplicar tela de poliéster resinada ao redor dos ralos e nas paredes perimetrais, com sobreposição mínima de 10 cm nos sentidos vertical e horizontal.
- A última demão deverá cobrir completamente toda a superfície, incluindo a tela, garantindo a integração do sistema de impermeabilização.
- É imprescindível seguir rigorosamente as instruções do fabricante, observando o tempo de utilização da mistura, os intervalos entre demãos e o período de cura para assegurar a eficácia do sistema impermeabilizante.
- O serviço será medido e pago por metro quadrado ( $m^2$ ) de superfície impermeabilizada pela Contratada.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 650

**ITEM 14 REVESTIMENTO DE PISO E PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO DE PISO EM PORCELANATO ESMALTADO 90 CM X 90 CM, ESPESSURA ENTRE 8 MM E 10 MM, COR CINZA, COM VARIAÇÃO DE TONALIDADE V2 OU V3, SUPERFÍCIE ACETINADA, BORDA RETIFICADA. INCLUI ARGAMASSA ESPECÍFICA PARA ASSENTAMENTO DO PORCELANATO E REJUNTE ACRÍLICO**

**MARCA(S) DE REFERÊNCIA:** PORTOBELLO/NORD CEMENT, ELIANE/BRERA CIMENTO AC, PORTINARI/ YORK SGR.

**DESCRIÇÃO:** O serviço consiste no fornecimento e instalação de revestimento em porcelanato esmaltado para piso, base de armário e rodapé, nas dimensões de 90 cm x 90 cm, com espessura entre 8 mm e 10 mm, superfície acetinada, borda retificada, variação de tonalidade V2 ou V3 e cor cinza. A execução inclui o uso de argamassa pré-fabricada, específica para o assentamento do porcelanato adotado, preparada e aplicada de acordo com as orientações do fabricante. O rejunte acrílico, antimofo, será da mesma cor do revestimento, sendo sua preparação e aplicação realizadas conforme as instruções do fabricante.

**OBSERVAÇÃO(ÕES):**

- Os revestimentos deverão ser do mesmo lote para evitar variações de cor.
- Serão rejeitadas todas as peças que demonstrarem defeitos de superfície, discrepâncias de bitolas ou empeno, ou contrariarem as especificações do projeto.
- Antes do assentamento, o contrapiso deverá estar livre de qualquer tipo de sujeira e deverá ser feita rigorosa verificação de prumos e níveis, de maneira a assegurar um arremate perfeito e uniforme.
- Deverá ser aplicada a argamassa no substrato e no verso da peça (dupla colagem em sentido paralelo).
- Para garantir o perfeito nivelamento das peças de porcelanato, utilizar niveladores de pisos.
- As juntas de assentamento serão uniformes, cuja largura deverá seguir as especificações indicadas pelo fabricante do porcelanato.
- Deverão ser observados os símbolos no verso do revestimento para correto alinhamento das peças.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

- Quando houver a necessidade de seccionamento das peças, realizar esmerilhamento da linha de corte, de forma que as bordas se apresentem lisas e sem irregularidades. Nas quinas aparentes, os cortes serão realizados em meia esquadria.
- Após a conclusão do serviço, deverá ser efetuada a limpeza do revestimento, de forma a eliminar todo e qualquer resíduo, e realizada a aplicação de protetor de piso, até a completa finalização dos serviços pela Contratada.
- A Contratada deverá realizar, às suas próprias custas, quaisquer correções necessárias em razão de danos por ela causados após a instalação dos diversos elementos construtivos e acessórios.
- O serviço será medido e pago por metro quadrado ( $m^2$ ) de revestimento fornecido e instalado pela Contratada.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 530

**ITEM 15 FORNECIMENTO DE REVESTIMENTO DE PISO EM PORCELANATO ESMALTADO 90 CM X 90 CM, ESPESSURA ENTRE 8 MM E 10 MM, COR CINZA, COM VARIAÇÃO DE TONALIDADE V2 OU V3, SUPERFÍCIE ACETINADA, BORDA RETIFICADA**

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: MARCA(S) DE REFERÊNCIA: PORTOBELLO/NORD CEMENT, ELIANE/BRERA CIMENTO AC, PORTINARI/YORK SGR.

**DESCRIÇÃO:** Consiste no fornecimento de revestimento em porcelanato esmaltado para piso, nas dimensões de 90 cm x 90 cm, com espessura entre 8 mm e 10 mm, cor cinza, variação de tonalidade V2 ou V3, superfície acetinada e borda retificada, entregue em local a ser indicado pela Fiscalização.

**OBSERVAÇÃO(ÕES):**

- Os revestimentos deverão ser do mesmo lote para evitar variações de cor.
- Serão rejeitadas todas as peças que demonstrarem defeitos de superfície, discrepâncias de bitolas ou empeno, ou contrariarem as especificações do projeto.
- Deverá ser entregue em embalagem original de fábrica.
- Será medido e pago por metro quadrado ( $m^2$ ) de revestimento fornecido pela Contratada.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 106



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

**ITEM 16 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO LAMINADO RESISTENTE À ÁGUA, SISTEMA DE ENCAIXE "CLICK", ACABAMENTO TEXTURIZADO QUE SIMULA MADEIRA NATURAL. INCLUI AINDA, O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS NO MESMO PADRÃO DAS RÉGUAS E DE RODAPÉ DE POLIESTIRENO, LISO, NA COR BRANCA, COM ALTURAS ENTRE 50 E 70 MM E ESPESSURA DE 13MM. REQUER HABILIDADE ESPECIALIZADA EM MARCENARIA PARA AJUSTAR PORTAS, PORTAIS E ARMÁRIOS.**

**MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA:**

- PISO: QUICK-STEP/CATEDRAL NOTRE DAME, DURAFLOOR/UNIQUE FERRARA.
- RODAPÉ: SANTA LUZIA/ 473 RP/BR, SANTA LUZIA/ 451 RP/BR, ARQUITECH/ 50007, GART/WB5

**DESCRIÇÃO:**

- O serviço consiste no fornecimento e instalação de piso laminado resistente à água, com sistema de encaixe tipo "click" e acabamento texturizado que simula madeira natural. Inclui, ainda, o fornecimento e instalação de acessórios no mesmo padrão das réguas e de rodapé em poliestireno, liso, na cor branca, com altura entre 50 mm e 70 mm, conforme especificado na requisição de prestação de serviço, e espessura de 13 mm. A execução requer mão de obra especializada em marcenaria para a realização dos ajustes necessários em portas, portais e armários, garantindo o perfeito acabamento e funcionamento dos elementos existentes.

**OBSERVAÇÃO(ÕES):**

- Os revestimentos deverão ser do mesmo lote para evitar variações de cor;
- A superfície de instalação do piso deve estar limpa, seca e livre de irregularidades que possam comprometer o alinhamento do piso;
- Antes da instalação, uma manta de polietileno deve ser aplicada, com especial atenção para garantir uma colagem adequada entre as mantas e evitar pontos descolados que possam permitir a penetração de umidade ascendente;
- As metragens do ambiente devem ser verificadas previamente e um planejamento de instalação deve ser realizado para alcançar uma aparência uniforme do piso, misturando as réguas para evitar padrões repetidos e o alinhamento de junções dos pisos em fileiras consecutivas e que a última fileira de réguas fique excessivamente estreita;



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

- As réguas devem ser dispostas na direção da parede mais longa e paralela à incidência de luz;
- É obrigatória a utilização de espaçadores na dimensão indicada pelo fabricante em todo o perímetro do ambiente, para permitir a dilatação do piso. Os espaçadores devem ser utilizados entre as réguas e a parede, em torno de pilares, armários e portas;
- Para garantir a proteção contra excesso de água e evitar a infiltração entre as réguas e a manta, é necessário preencher as juntas nas portas da cozinha, área de serviço, banheiros e áreas de acesso ao imóvel com silicone flexível e impermeável;
- Os marcos das portas e acabamentos de armários devem ser cortados para melhor acabamento das réguas, na profundidade indicada pelo fabricante. Se ficar espaço entre o marco/acabamento e o piso, preencher com silicone à base d'água (PU);
- Também deverá ser feito o ajuste na altura das folhas das portas dos cômodos e dos armários para que possam abrir e fechar adequadamente. Para fazer esse corte, é preciso retirar a porta e, então, somar a espessura do piso, da manta, do perfil T ou redutor;
- Os cortes em portas, portais e armários devem ser realizados por um profissional qualificado, utilizando equipamento adequado e precauções devem ser adotadas para evitar danos, como lascas ou cortes excessivos;
- Antes de iniciar o serviço, é necessário aplicar fita adesiva nas superfícies para marcar a linha de corte e, com o uso de estilete, realizar o corte superficial no acabamento laminado. Em seguida, o corte completo deve ser feito um pouco abaixo da linha marcada com o estilete, garantindo precisão e cuidado durante o processo;
- O rodapé deve ser fixado na parede de acordo com as recomendações do fabricante. As emendas entre as peças e nos cantos devem ser precisas e em meia esquadria. Ao final, deve ser realizada a calafetação das emendas e da parte superior (entre rodapé e parede) do rodapé;
- Toda a área da edificação deverá permanecer sempre limpa e organizada, especialmente as vias de circulação, coletando-se e removendo-se regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral;
- Todos os objetos e mobiliários que possam interferir na demolição das áreas afetadas devem ser retirados, movimentados e protegidos pela Contratada;
- O serviço será medido e pago por metro quadrado (m<sup>2</sup>) de piso fornecido e instalado pela Contratada.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 3720

**ITEM 17 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERFIS PARA PISO COM ACABAMENTO SUPERFICIAL EM LAMINADO MELAMÍNICO**

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: QUICK-STEP, DURAFLOOR, EUCAFLOOR

DESCRIÇÃO: O serviço consiste na retirada e no fornecimento e instalação de perfil de transição T ou redutor, revestido com laminado decorativo, em cor semelhante ao piso existente.

OBSERVAÇÃO(ÓES): - Para garantir a proteção contra excesso de água e evitar a infiltração entre as réguas e a manta, é necessário preencher as juntas nas portas da cozinha, área de serviço, banheiros e áreas de acesso ao imóvel com silicone flexível e impermeável.

O serviço será medido e pago por metro de perfil fornecido e instalado pela Contratada.

Unidade: METRO

Quantidade: 10

**ITEM 18 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RODAPÉ DE POLIESTIRENO, LISO, NA COR BRANCA, COM ALTURA ENTRE 50 MM E 70 MM E ESPESSURA DE 13 MM**

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: SANTA LUZIA/ 473 RP/BR, SANTA LUZIA/ 451 RP/BR, ARQUITECH/ 50007, GART/WB5

DESCRIÇÃO: O serviço consiste no fornecimento e instalação de rodapé de poliestireno, com acabamento liso, na cor branca, com alturas entre 50 e 70mm, conforme especificado na requisição de prestação de serviço, e espessura de 13 mm.

OBSERVAÇÃO(ÓES):

- O rodapé deve ser fixado na parede de acordo com as recomendações do fabricante.
- As emendas entre as peças e nos cantos devem ser precisas e em meia esquadria.
- Ao final, deve ser realizada a calafetação das emendas e da parte superior (entre rodapé e parede) do rodapé.
- Toda a área da edificação deverá permanecer sempre limpa e organizada, especialmente as vias de circulação, coletando-se e removendo-se regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

- Todos os objetos e mobiliários que possam interferir na demolição das áreas afetadas devem ser retirados, movimentados e protegidos pela Contratada.
- O serviço será medido e pago por metro (m) de rodapé fornecido e instalado pela Contratada.

Unidade: METRO

Quantidade: 600

**ITEM 19 REVESTIMENTO DE PISO E PAREDE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO EM GRANITO SÃO GABRIEL, ACABAMENTO POLIDO. INCLUI ARGAMASSA ESPECÍFICA PARA ASSENTAMENTO DO GRANITO E REJUNTE ACRÍLICO**

**DESCRIÇÃO:** O serviço consiste no fornecimento e instalação de revestimento de piso ou parede, rodapé, soleira, filete ou peitoril em granito São Gabriel, com espessura de 20 mm e acabamento polido. A execução inclui o uso de argamassa pré-fabricada, específica para o assentamento de granitos, tipo AC-II, preparada conforme recomendação do fabricante. O rejunte acrílico, antimofa, será da mesma cor do granito, sendo sua preparação e aplicação realizadas conforme as instruções do fabricante.

**OBSERVAÇÃO(ÕES):**

- A apresentação de amostra do granito, antes do início dos serviços, é indispensável para assegurar a conformidade estética e a padronização visual em relação aos demais imóveis atendidos. Por se tratar de um material natural, o granito está sujeito a variações significativas de cor, tonalidade e veios.
- Não será aceita a utilização de peças rachadas, emendas, manchadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência, ou outros defeitos.
- Antes do assentamento, o substrato deverá estar livre de qualquer tipo de sujeira e deverá ser feita rigorosa verificação de prumos e níveis, de maneira a assegurar um arremate perfeito e uniforme.
- As juntas de assentamento serão uniformes.
- Quando houver a necessidade de seccionamento das peças, realizar esmerilhamento da linha de corte, de forma que as bordas se apresentem lisas e sem irregularidades. Nas quinas aparentes, os cortes serão realizados em meia esquadria.
- Após a conclusão do serviço, deverá ser efetuada a limpeza do revestimento, de forma a eliminar todo e qualquer resíduo.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

- A Contratada deverá realizar, às suas próprias custas, quaisquer correções necessárias em razão de danos por ela causados após a instalação dos diversos elementos construtivos e acessórios.

- O serviço será medido e pago por metro quadrado (m<sup>2</sup>) de revestimento fornecido e instalado pela Contratada.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 20

**ITEM 20 REVESTIMENTO DE PISO E PAREDE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO EM GRANITO BRANCO FORTALEZA, ACABAMENTO POLIDO. INCLUI ARGAMASSA ESPECÍFICA PARA ASSENTAMENTO DO GRANITO E REJUNTE ACRÍLICO**

**Descrição:** O serviço consiste no fornecimento e instalação de revestimento de piso ou parede, rodapé, soleira, filete ou peitoril em granito Branco Fortaleza, com espessura de 20 mm e acabamento polido. A execução inclui o uso de argamassa pré-fabricada, específica para o assentamento de granitos, tipo AC-II, preparada conforme recomendação do fabricante. O rejunte acrílico, antimofo, será da mesma cor do granito, sendo sua preparação e aplicação realizadas conforme as instruções do fabricante.

**OBSERVAÇÃO(ÕES):**

- A apresentação de amostra do granito, antes do início dos serviços, é indispensável para assegurar a conformidade estética e a padronização visual em relação aos demais imóveis atendidos. Por se tratar de um material natural, o granito está sujeito a variações significativas de cor, tonalidade e veios;

- Não será aceita a utilização de peças rachadas, emendas, manchadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência, ou outros defeitos.

- Antes do assentamento, o substrato deverá estar livre de qualquer tipo de sujeira e deverá ser feita rigorosa verificação de prumos e níveis, de maneira a assegurar um arremate perfeito e uniforme.

- As juntas de assentamento serão uniformes.

- Quando houver a necessidade de seccionamento das peças, realizar esmerilhamento da linha de corte, de forma que as bordas se apresentem lisas e sem irregularidades. Nas quinas aparentes, os cortes serão realizados em meia esquadria.

- Após a conclusão do serviço, deverá ser efetuada a limpeza do revestimento, de forma a eliminar todo e qualquer resíduo.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

- A Contratada deverá realizar, às suas próprias custas, quaisquer correções necessárias em razão de danos por ela causados após a instalação dos diversos elementos construtivos e acessórios.

- O serviço será medido e pago por metro quadrado (m<sup>2</sup>) de revestimento fornecido e instalado pela Contratada.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 6

**ITEM 21 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO DE PAREDE 30 CM X 60 CM, ESPESSURA ENTRE 7 MM E 8,5 MM, COR BRANCA, COM VARIAÇÃO DE TONALIDADE V1, SUPERFÍCIE ACETINADA, BORDA RETIFICADA. INCLUI ARGAMASSA ESPECÍFICA PARA ASSENTAMENTO DO REVESTIMENTO E REJUNTE ACRÍLICO**

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: PORTOBELLO/CETIM BIANCO LINE, ELIANE/MATERIA GESSO, PORTINARI/WHITE PLAIN MATTE.

**DESCRIÇÃO:** O serviço consiste no fornecimento e instalação de revestimento para parede e nicho de banheiro, nas dimensões de 30 cm x 60 cm, com espessura entre 7 mm e 8,5 mm, superfície acetinada, borda retificada, variação de tonalidade V1 e, cor branca. A execução inclui o uso de argamassa pré-fabricada, específica para o assentamento do revestimento adotado, preparada e aplicada de acordo com as orientações do fabricante. O rejunte acrílico, antimofo, será da mesma cor do revestimento, sendo sua preparação e aplicação realizadas conforme as instruções do fabricante.

**OBSERVAÇÃO(ÕES):**

- Os revestimentos deverão ser do mesmo lote para evitar variações de cor.
- Serão rejeitadas todas as peças que demonstrarem defeitos de superfície, discrepâncias de bitolas ou empeno, ou contrariarem as especificações do projeto.
- Antes do assentamento, a superfície deverá estar livre de qualquer tipo de sujeira e deverá ser feita rigorosa verificação de prumos e níveis, de maneira a assegurar um arremate perfeito e uniforme.
- Deverá ser aplicada a argamassa no substrato e no verso da peça (dupla colagem em sentido paralelo).
- As juntas de assentamento serão uniformes, cuja largura deverá seguir as especificações indicadas pelo fabricante do revestimento.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

- Deverão ser observados os símbolos no verso do revestimento para correto alinhamento das peças.
- Quando houver a necessidade de seccionamento das peças, realizar esmerilhamento da linha de corte, de forma que as bordas se apresentem lisas e sem irregularidades. Nas quinas aparentes, os cortes serão realizados em meia esquadria.
- Após a conclusão do serviço, deverá ser efetuada a limpeza do revestimento, de forma a eliminar todo e qualquer resíduo.
- A Contratada deverá realizar, às suas próprias custas, quaisquer correções necessárias em razão de danos por ela causados após a instalação dos diversos elementos construtivos e acessórios.

O serviço será medido e pago por metro quadrado (m<sup>2</sup>) de revestimento fornecido e instalado pela Contratada.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 720

**ITEM 22 FORNECIMENTO DE REVESTIMENTO DE PAREDE 30 CM X 60 CM, ESPESSURA ENTRE 7 MM E 8,5 MM, COR BRANCA, COM VARIAÇÃO DE TONALIDADE V1, SUPERFÍCIE ACETINADA, BORDA RETIFICADA**

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: PORTOBELLO/CETIM BIANCO LINE, ELIANE/MATERIA GESSO, PORTINARI/WHITE PLAIN MATTE

DESCRIÇÃO: Consiste no fornecimento de revestimento para parede, nas dimensões de 30 cm x 60 cm, espessura entre 7 mm e 8,5 mm, cor branca, com variação de tonalidade V1, superfície acetinada e bordas retificadas, entregue em local a ser indicado pela Fiscalização.

**OBSERVAÇÃO(ÕES):**

- Os revestimentos deverão ser do mesmo lote para evitar variações de cor.
- Serão rejeitadas todas as peças que demonstrarem defeitos de superfície, discrepâncias de bitolas ou empeno, ou contrariarem as especificações do projeto.
- Deverá ser entregue em embalagem original de fábrica.

Será medido e pago por metro quadrado (m<sup>2</sup>) de revestimento fornecido pela Contratada.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 144



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

**ITEM 23 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO DE PAREDE EM PASTILHA DE PORCELANA 5 CM X 5 CM, NAS CORES BRANCA, BEGE, AZUL OU VERMELHA, CONFORME REQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. INCLUI ARGAMASSA ESPECÍFICA PARA ASSENTAMENTO DO REVESTIMENTO E REJUNTE CIMENTÍCIO**

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: ATLAS/B2140, ATLAS/SG8407, ATLAS/SG8409, JATOBÁ/NATURAL

**Descrição:** O serviço consiste no fornecimento e instalação de revestimento de parede em pastilhas de porcelana 5 cm x 5 cm, nas cores branca, bege, azul ou vermelha, conforme requisição de prestação de serviço. A execução inclui o uso de argamassa pré-fabricada, específica para o assentamento do revestimento adotado, preparada e aplicada de acordo com as orientações do fabricante. O rejunte cimentício, antimofo, será da mesma cor do revestimento, sendo sua preparação e aplicação realizadas conforme as instruções do fabricante.

**OBSERVAÇÃO(ÕES):**

- Os revestimentos deverão ser do mesmo lote para evitar variações de cor.
- Serão rejeitadas todas as peças que demonstrarem defeitos de superfície, discrepâncias de bitolas ou empeno, ou contrariarem as especificações do projeto.
- Antes do assentamento, a superfície deverá estar livre de qualquer tipo de sujeira e deverá ser feita rigorosa verificação de prumos e níveis, de maneira a assegurar um arremate perfeito e uniforme.
- As juntas de assentamento serão uniformes, cuja largura deverá seguir as especificações indicadas pelo fabricante do revestimento.
- Quando houver a necessidade de seccionamento das peças, realizar esmerilhamento da linha de corte, de forma que as bordas se apresentem lisas e sem irregularidades. Nas quinas aparentes, os cortes serão realizados em meia esquadria.
- Após a conclusão do serviço, deverá ser efetuada a limpeza do revestimento, de forma a eliminar todo e qualquer resíduo.
- A Contratada deverá realizar, às suas próprias custas, quaisquer correções necessárias em razão de danos por ela causados após a instalação dos diversos elementos construtivos e acessórios.

O serviço será medido e pago por metro quadrado (m<sup>2</sup>) de revestimento fornecido e instalado pela Contratada.

Unidade: METRO QUADRADO



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

Quantidade: 8

**ITEM 24 LAVAGEM, REMOÇÃO E APLICAÇÃO DE NOVO REJUNTE EM REVESTIMENTO COM DIMENSÕES DE ATÉ 20 CM X 20 CM.**

**DESCRIÇÃO:** O serviço consiste na lavagem do revestimento com dimensões de até 20 cm x 20 cm, utilizando produto específico para limpeza. Em seguida, realiza-se a raspagem do rejunte existente com ferramenta apropriada e a aplicação de novo rejunte acrílico, antimofa, na mesma cor do revestimento, sendo sua preparação e aplicação realizadas conforme as instruções do fabricante.

**OBSERVAÇÃO(ÕES):**

- O produto de limpeza deverá ser aplicado conforme as recomendações do fabricante.
- Durante a aplicação, é necessário proteger armários, bancadas e louças para evitar respingos.
- Todos os objetos e mobiliários que possam interferir no serviço devem ser retirados, movimentados e protegidos pela Contratada.

O serviço será medido e pago por metro quadrado (m<sup>2</sup>) de revestimento recuperado.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 320

**ITEM 25 LAVAGEM, REMOÇÃO E APLICAÇÃO DE NOVO REJUNTE EM REVESTIMENTO COM DIMENSÕES ACIMA DE 20 CM X 20 CM**

**DESCRIÇÃO:** O serviço consiste na lavagem do revestimento com dimensões acima de 20 cm x 20 cm, utilizando produto específico para limpeza. Em seguida, realiza-se a raspagem do rejunte existente com ferramenta apropriada e a aplicação de novo rejunte acrílico, antimofa, na mesma cor do revestimento, sendo sua preparação e aplicação realizadas conforme as instruções do fabricante.

**OBSERVAÇÃO(ÕES):**

- O produto de limpeza deverá ser aplicado conforme as recomendações do fabricante.
- Durante a aplicação, é necessário proteger armários, bancadas e louças para evitar respingos.
- Todos os objetos e mobiliários que possam interferir no serviço devem ser retirados, movimentados e protegidos pela Contratada.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

O serviço será medido e pago por metro quadrado (m<sup>2</sup>) de revestimento recuperado.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 320

**ITEM 26 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO ACARTONADO EM CHAPAS COM TABICA METÁLICA NA COR BRANCA EM TODO PERÍMETRO**

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: PLACO, KNAUF, GYPSUM

DESCRIÇÃO: O serviço consiste no fornecimento e instalação de forro de gesso acartonado em chapas de 12,5 mm de espessura, estruturado conforme as normas do fabricante. O forro será instalado com tabica metálica na cor branca em todo o perímetro. A estrutura de sustentação será composta por perfis metálicos galvanizados, fixados à laje ou estrutura superior por meio de tirantes metálicos reguláveis.

**OBSERVAÇÃO(ÕES):**

- O forro será instalado perfeitamente nivelado, utilizando tirantes e suportes niveladores, que garantirão uniformidade e estabilidade em toda a estrutura.
- Os perfis metálicos de fixação serão encaixados nos suportes niveladores, assegurando o correto alinhamento e sustentação.
- As chapas de gesso acartonado serão fixadas nessa estrutura por meio de parafusos específicos para drywall, garantindo fixação segura e acabamento homogêneo.
- Em paredes com mais de 3 metros, as emendas das tabicas deverão ser ajustadas e alinhadas cuidadosamente, garantindo um encaixe perfeito.
- As juntas entre as chapas serão corrigidas com massa específica para drywall, proporcionando uma superfície uniforme e sem marcas de emenda.
- Os fios para instalação de luminárias e outros dispositivos deverão ser deixados em espera e visíveis sob o forro, conforme especificações elétricas do projeto.
- O serviço será executado conforme os procedimentos técnicos estabelecidos pelo fabricante do forro de gesso e respeitando as normas de segurança aplicáveis.

O serviço será medido e pago por metro quadrado (m<sup>2</sup>) de forro executado pela Contratada.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 243



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

**ITEM 27 RECUPERAÇÃO DE SUPERFÍCIE EM MÁRMORE OU GRANITO COM POLITRIZ A ÚMIDO UTILIZANDO A SEQUÊNCIA COMPLETA DE DISCOS DIAMANTADOS, CRYSTALIZAÇÃO COM PASTA ABRASIVA E IMPERMEABILIZAÇÃO. INCLUI A SUBSTITUIÇÃO DOS REJUNTES E A APLICAÇÃO DE MASSA REPARADORA EM EVENTUAIS RACHADURAS E ORIFÍCIOS**

**DESCRIÇÃO:** O serviço consiste na recuperação de superfícies em mármore ou granito, envolvendo as seguintes etapas: limpeza com aplicação de detergente específico, polimento com politriz a úmido utilizando a sequência completa de discos diamantados (granulações 50, 100, 200, 400, 800, 1500 e 3000), cristalização com pasta abrasiva para proporcionar brilho e uniformidade e impermeabilização para proteção contra manchas e infiltrações. O serviço inclui também a substituição dos rejentes e a aplicação de massa reparadora em eventuais rachaduras e orifícios, garantindo um acabamento uniforme e durável. O procedimento requer habilidade especializada para assegurar a qualidade do resultado.

**OBSERVAÇÃO(ÕES):**

- Todos os objetos que possam interferir nas áreas afetadas devem ser retirados, movimentados e protegidos pela Contratada.
- As áreas adjacentes devem ser protegidas com lonas para evitar danos.
- Precauções especiais serão tomadas para evitar a dispersão de poeira durante os trabalhos.
- A aplicação da pasta abrasiva e do impermeabilizante deve ser realizada conforme as orientações do fabricante.
- O serviço será medido e pago por metro quadrado ( $m^2$ ) de superfície recuperada pela Contratada.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 176

**ITEM 28 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCADA EM GRANITO SÃO GABRIEL, ACABAMENTO POLIDO. FIXAÇÃO POR MEIO DE QUADRO DE CANTONEIRAS E METALON. INCLUI A REMOÇÃO DA BANCADA EXISTENTE E O DESCARTE ADEQUADO DE TODO O MATERIAL REMOVIDO**

**DESCRIÇÃO:** O serviço consiste na substituição da bancada existente por nova bancada em granito São Gabriel, com acabamento polido nas faces aparentes, apoiada sobre quadro de cantoneiras e metalon, devidamente dimensionados e posicionados conforme projeto de arquitetura. O serviço inclui saia, rodobanca e



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

rebaixo para área molhada conforme especificação do projeto, além de rejuntamento, retirada e descarte de todo o material removido.

**OBSERVAÇÃO(ÕES):**

- A apresentação de amostra do granito, antes do início dos serviços, é indispensável para assegurar a conformidade estética e a padronização visual em relação aos demais imóveis atendidos. Por se tratar de um material natural, o granito está sujeito a variações significativas de cor, tonalidade e veios;
- Não serão aceitas peças rachadas, emendadas, manchadas, com retoques visíveis de massa, com veios que comprometam seu aspecto, durabilidade ou resistência, nem apresentando quaisquer outros defeitos;
- O quadro de cantoneiras de aço e metalon deverá ser tratado com zarcão para proteção contra corrosão, com fixação adequada conforme projeto:
  - a) Cantoneiras: fixadas na parede com silicone PU e parafusos;
  - b) Metalon: embutido entre 7 cm e 10 cm nas paredes;
  - c) Aplicação de silicone PU entre a cantoneira e a bancada para vedação;
- Rodobancas, saias e rebaixos para área molhada deverão ser executados conforme o detalhamento específico do projeto de arquitetura;
- As rodobancas serão coladas com silicone PU sobre a bancada e fixadas nas paredes para garantir estabilidade e vedação;
- As junções das saias e rodobancas deverão ser executadas em meia esquadria (esquadro de 45°);
- Após a instalação, as bancadas deverão estar niveladas e alinhadas, sendo realizada limpeza total da superfície para garantir um acabamento perfeito, sem resíduos de cola ou impurezas que possam causar manchas ou danos ao granito e áreas adjacentes;
- O serviço será medido e pago por metro quadrado (m<sup>2</sup>) de peça fornecida e instalada pela Contratada, abrangendo bancada, rodobanca e saia, incluindo-se no valor do item a retirada da bancada existente e as despesas com entulho gerado, devidamente descartado.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 80



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

**ITEM 29 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCADA EM GRANITO BRANCO FORTALEZA, ACABAMENTO POLIDO. FIXAÇÃO POR MEIO DE QUADRO DE CANTONEIRAS E METALON. INCLUI A REMOÇÃO DA BANCADA EXISTENTE E O DESCARTE ADEQUADO DE TODO O MATERIAL REMOVIDO**

**DESCRIÇÃO:** O serviço consiste na substituição da bancada existente por nova bancada em granito Branco Fortaleza com acabamento polido nas faces aparentes, apoiada sobre quadro de cantoneiras e metalon, devidamente dimensionados e posicionados conforme projeto de arquitetura. O serviço inclui saia, rodobanca e rebaixo para área molhada conforme especificação do projeto, além de rejuntamento, retirada e descarte de todo o material removido.

**OBSERVAÇÃO(ÕES):**

- A apresentação de amostra do granito, antes do início dos serviços, é indispensável para assegurar a conformidade estética e a padronização visual em relação aos demais imóveis atendidos. Por se tratar de um material natural, o granito está sujeito a variações significativas de cor, tonalidade e veios;
- Não serão aceitas peças rachadas, emendadas, manchadas, com retoques visíveis de massa, com veios que comprometam seu aspecto, durabilidade ou resistência, nem apresentando quaisquer outros defeitos;
- O quadro de cantoneiras de aço e metalon deverá ser tratado com zarcão para proteção contra corrosão, com fixação adequada conforme projeto:
  - a) Cantoneiras: fixadas na parede com silicone PU e parafusos;
  - b) Metalon: embutido entre 7 cm e 10 cm nas paredes;
  - c) Aplicação de silicone PU entre a cantoneira e a bancada para vedação;
- Rodobancas, saias e rebaixos para área molhada deverão ser executados conforme o detalhamento específico do projeto de arquitetura;
- As rodobancas serão coladas com silicone PU sobre a bancada e fixadas nas paredes para garantir estabilidade e vedação;
- As junções das saias e rodobancas deverão ser executadas em meia esquadria (esquadro de 45°);
- Após a instalação, as bancadas deverão estar niveladas e alinhadas, sendo realizada limpeza total da superfície para garantir um acabamento perfeito, sem resíduos de cola ou impurezas que possam causar manchas ou danos ao granito e áreas adjacentes;



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

- O serviço será medido e pago por metro quadrado ( $m^2$ ) de peça fornecida e instalada pela Contratada, abrangendo bancada, rodobanca e saia, incluindo-se no valor do item a retirada da bancada existente e as despesas com entulho gerado, devidamente descartado.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 25

**ITEM 30 EXECUÇÃO DE ABERTURA EM BANCADA PARA CUBA**

**DESCRIÇÃO:** O serviço consiste na execução de recorte de peça de granito ou mármore para instalação de cuba ou tanque, com acabamento reto simples.

**OBSERVAÇÃO(ÓES):** Os recortes nas bancadas deverão ser executados conforme especificações do fabricante da cuba ou tanque.

O serviço será medido e pago por unidade de abertura executada pela Contratada.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 70

**ITEM 31 EXECUÇÃO DE FURO EM BANCADA PARA TORNEIRA OU MISTURADOR**

**DESCRIÇÃO:** O serviço consiste na execução de recorte de peça de granito ou mármore para instalação de torneiras ou misturadores.

**OBSERVAÇÃO(ÓES):** - Os furos nas bancadas deverão ser executados conforme especificações do fabricante da torneira ou misturador.

O serviço será medido e pago por unidade de abertura executada pela Contratada.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 70

**ITEM 32 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CUBA DE EMBUTIR EM AÇO INOX, ACABAMENTO ACETINADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 560 MM X 340 MM X 170 MM. SIFÃO ARTICULADO PARA COZINHA. VÁLVULA DE ESCOAMENTO 4½" EM METAL CROMADO**

**MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA:** TRAMONTINA/94024102 (Lavínia), DOCOL/01696804 (Invicta), MEKAL/01018716 (CS-2).

**DESCRIÇÃO:** O serviço consiste no fornecimento e instalação de cuba de embutir em aço inox, com acabamento acetinado e dimensões aproximadas de 560 mm x 340 mm x 170 mm (comprimento x largura x profundidade). O serviço inclui sifão articulado



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

para cozinha (marcas de referência: BLUKIT, ASTRA E TIGRE) e válvula de escoamento de 4½" em metal cromado de alta resistência.

**OBSERVAÇÃO(ÕES):**

- Verificar o perfeito estado dos materiais empregados antes de seu assentamento, não sendo aceitos arranhões ou imperfeições.
- A cuba deverá ser fixada conforme instruções do fabricante.
- O serviço será medido e pago por unidade de cuba fornecida e instalada pela Contratada, incluindo-se no valor do item todos os acessórios para o seu adequado funcionamento.

Unidade: SERVIÇO

Quantidade: 10

**ITEM 33 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TANQUE DE ENCAIXE EM AÇO INOX, ACABAMENTO ACETINADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 500 MM X 400 MM X 225 MM. SIFÃO ARTICULADO PARA TANQUE. VÁLVULA DE ESCOAMENTO 3½" EM METAL CROMADO**

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA/94400107 (Hera), DOCOL/01704604, MEKAL/ 01019416 (CT-50).

**DESCRIÇÃO:** O serviço consiste no fornecimento e na instalação de tanque de encaixe em aço inox, com acabamento acetinado e dimensões aproximadas de 500 mm x 400 mm x 225 mm (comprimento x largura x profundidade). O serviço inclui sifão articulado para tanque (marcas de referência: BLUKIT, ASTRA E TIGRE) e válvula de escoamento de 3½" em metal cromado de alta resistência.

**OBSERVAÇÃO(ÕES):**

- Verificar o perfeito estado dos materiais empregados antes de seu assentamento, não sendo aceitos arranhões ou imperfeições.
- O tanque deverá ser fixado conforme instruções do fabricante.
- O serviço será medido e pago por unidade de tanque fornecido e instalado pela Contratada, incluindo-se no valor do item todos os acessórios para o seu adequado funcionamento.

Unidade: SERVIÇO

Quantidade: 10



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

**ITEM 34 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CUBA DE EMBUTIR REDONDA, NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 360 MM X 360 MM X 145 MM. SIFÃO ARTICULADO PARA LAVATÓRIO. VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATÓRIO EM METAL CROMADO**

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: DECA/L.41.17 (Linha L), CELITE/1101290017300, INCEPA/ 1101600017100.

**DESCRIÇÃO:** O serviço consiste no fornecimento e na instalação de cuba de embutir redonda, na cor branca, com dimensões aproximadas de 360 mm x 360 mm x 145 mm (comprimento x largura x profundidade). O serviço inclui sifão articulado para lavatório (marcas de referência: BLUKIT, ASTRA E TIGRE) e válvula de escoamento para lavatório em metal cromado de alta resistência.

**OBSERVAÇÃO(ÕES):**

- Verificar o perfeito estado dos materiais empregados antes de seu assentamento, não sendo aceitas rachaduras, lascas ou imperfeições.
- A cuba deverá ser fixada conforme instruções do fabricante.
- O serviço será medido e pago por unidade de cuba fornecida e instalada pela Contratada, incluindo-se no valor do item todos os acessórios para o seu adequado funcionamento.

Unidade: SERVIÇO

Quantidade: 10

**ITEM 35 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CUBA DE EMBUTIR OVAL, NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 490 MM X 365 MM X 160. SIFÃO ARTICULADO PARA LAVATÓRIO. VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATÓRIO EM METAL CROMADO**

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: DECA/L37.17, DOCOL/01654926, CELITE/76117.

**DESCRIÇÃO:** O serviço consiste no fornecimento e na instalação de cuba de embutir oval, na cor branca, com dimensões aproximadas de 490 mm x 365 mm x 160 mm (comprimento x largura x profundidade). O serviço inclui sifão articulado para lavatório (marcas de referência: BLUKIT, ASTRA E TIGRE) e válvula de escoamento para lavatório em metal cromado de alta resistência.

**OBSERVAÇÃO(ÕES):**

- Verificar o perfeito estado dos materiais empregados antes de seu assentamento, não sendo aceitas rachaduras, lascas ou imperfeições.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

- A cuba deverá ser fixada conforme instruções do fabricante.
- O serviço será medido e pago por unidade de cuba fornecida e instalada pela Contratada, incluindo-se no valor do item todos os acessórios para o seu adequado funcionamento.

Unidade: SERVIÇO

Quantidade: 30

**ITEM 36 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CUBA DE APOIO REDONDA, NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 350 MM X 350 MM X 150 MM. SIFÃO ARTICULADO PARA LAVATÓRIO. VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATÓRIO EM METAL CROMADO**

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: DECA/L155.17 (Linha L), DOCOL/00970726 (Luxo), CELITE/1380970017300 (Design)

**DESCRIÇÃO:** O serviço consiste no fornecimento e na instalação de cuba redonda, de apoio, na cor branca, com dimensões aproximadas de 350 mm x 350 mm x 150 mm (largura x comprimento x profundidade). O serviço inclui sifão articulado para lavatório (marcas de referência: BLUKIT, ASTRA E TIGRE) e válvula de escoamento para lavatório em metal cromado de alta resistência.

**OBSERVAÇÃO(ÕES):**

- Verificar o perfeito estado dos materiais empregados antes de seu assentamento, não sendo aceitas rachaduras, lascas ou imperfeições.
- A cuba deverá ser fixada conforme instruções do fabricante.
- O serviço será medido e pago por unidade de cuba fornecida e instalada pela Contratada, incluindo-se no valor do item todos os acessórios para o seu adequado funcionamento.

Unidade: SERVIÇO

Quantidade: 10

**ITEM 37 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORNEIRA DE PAREDE PARA COZINHA, COM AREJADOR, SISTEMA DE ABERTURA DE 1/4 DE VOLTA, ACIONAMENTO POR ALAVANCA E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 211 MM, EM METAL CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA. UMA PEÇA DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL COM 500 MM DE COMPRIMENTO, ACABAMENTO CROMADO.**

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: DECA/1159.C.LNK (Link), DOCOL/01271106 (Nova Lógica), PERFLEX/ 10731210 / 1159.C82 (DN15-20 Ice)



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

**DESCRIÇÃO:** O serviço consiste no fornecimento e instalação de torneira de parede para cozinha, com arejador, sistema de abertura 1/4 de volta, acionamento por alavanca, comprimento aproximado de 211 mm, em metal cromado de alta resistência. O serviço inclui uma peça de ligação flexível, com 500 mm de comprimento, acabamento cromado.

**OBSERVAÇÃO(ÕES):**

- A torneira deverá ser instalada conforme instruções do fabricante.

O serviço será medido e pago por unidade de torneira fornecida e instalada pela Contratada, incluindo-se no valor do item todos os acessórios para o seu adequado funcionamento.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 10

**ITEM 38 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORNEIRA DE ESFERA PARA MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, SISTEMA DE ABERTURA DE 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO**

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: DOCOL/00784006, BLUKIT/190121

**DESCRIÇÃO:** O serviço consiste no fornecimento e instalação de torneira de esfera para máquina de lavar, abertura 1/4 de volta, bica com rosca e acabamento cromado.

**OBSERVAÇÃO(ÕES):**

- A torneira deverá ser instalada conforme instruções do fabricante.
- O serviço será medido e pago por unidade de torneira fornecida e instalada pela Contratada, incluindo-se no valor do item todos os acessórios para o seu adequado funcionamento.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 10

**ITEM 39 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORNEIRA DE MESA BICA BAIXA PARA LAVATÓRIO, COM AREJADOR, SISTEMA DE ABERTURA DE 1/4 DE VOLTA, ACIONAMENTO POR ALAVANCA E ALTURA APROXIMADA DE 220 MM, EM METAL CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA. UMA PEÇA DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL COM 500 MM DE COMPRIMENTO, ACABAMENTO CROMADO**

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: DECA/1197.C.LNK (Link), DOCOL/01106406 (Nova Lógica), PERFLEX/10730910/1196.C82 (DN15 Ice).



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

**DESCRIÇÃO:** O serviço consiste no fornecimento e instalação de torneira de mesa bica baixa para lavatório, com arejador, sistema de abertura 1/4 de volta, acionamento por alavanca, altura aproximada de 220 mm, em metal cromado de alta resistência. O serviço inclui uma peça de ligação flexível, com 500 mm de comprimento, acabamento cromado.

**OBSERVAÇÃO(ÕES):**

- No caso do fornecimento de múltiplos itens de banheiro pela Contratada, é requerido que seja adotado um único modelo para todos os acessórios e metais.
- A torneira deverá ser instalada conforme instruções do fabricante.

O serviço será medido e pago por unidade de torneira fornecida e instalada pela Contratada, incluindo-se no valor do item todos os acessórios para o seu adequado funcionamento.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 10

**ITEM 40 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORNEIRA DE MESA BICA ALTA PARA LAVATÓRIO, COM AREJADOR, SISTEMA DE ABERTURA DE 1/4 DE VOLTA, ACIONAMENTO POR ALAVANCA E ALTURA APROXIMADA DE 380 MM, EM METAL CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA. UMA PEÇA DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL COM 500 MM DE COMPRIMENTO, ACABAMENTO CROMADO**

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: DECA/1198.C.LNK (Link), DOCOL/01137406 (Nova Lógica), PERFLEX/10730010/1195.C82 (Ice)

**DESCRIÇÃO:** O serviço consiste no fornecimento e instalação de torneira de mesa bica alta para lavatório, com arejador, sistema de abertura 1/4 de volta, acionamento por alavanca, altura aproximada de 380 mm, em metal cromado de alta resistência. O serviço inclui uma peça de ligação flexível, com 500 mm de comprimento, acabamento cromado.

**OBSERVAÇÃO(ÕES):**

- No caso do fornecimento de múltiplos itens de banheiro pela Contratada, é requerido que seja adotado um único modelo para todos os acessórios e metais.
- A torneira deverá ser instalada conforme instruções do fabricante.
- O serviço será medido e pago por unidade de torneira fornecida e instalada pela Contratada, incluindo-se no valor do item todos os acessórios para o seu adequado funcionamento.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

Unidade: PEÇA

Quantidade: 10

**ITEM 41 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MISTURADOR MONOCOMANDO DE MESA PARA COZINHA, COM AREJADOR, SISTEMA DE ABERTURA DE 1/4 DE VOLTA, AÇÃOAMENTO POR ALAVANCA E ALTURA APROXIMADA ENTRE 350 E 400 MM, EM METAL CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA. DUAS PEÇAS DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL COM 500 MM DE COMPRIMENTO CROMADA**

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: DECA/2256.C.LNK (Link), DOCOL/00578106 (Loggica ColdStart), PERFLEX/10742910/2256.C82 (DN15 Ice).

**Descrição:** O serviço consiste no fornecimento e instalação de misturador monocomando de mesa para cozinha, com arejador, sistema de abertura 1/4 de volta, açãoamento por alavanca, altura aproximada de entre 350 e 400 mm, em metal cromado de alta resistência. O serviço inclui duas peças de ligação flexível, com 500 mm de comprimento, acabamento cromado.

**OBSERVAÇÃO(ÕES):**

- O misturador deverá ser instalado conforme instruções do fabricante.
- O serviço será medido e pago por unidade de misturador fornecido e instalado pela Contratada, incluindo-se no valor do item todos os acessórios para o seu adequado funcionamento.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 10

**ITEM 42 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MISTURADOR MONOCOMANDO DE MESA BICA BAIXA PARA LAVATÓRIO, COM AREJADOR, SISTEMA DE ABERTURA DE 1/4 DE VOLTA, AÇÃOAMENTO POR ALAVANCA E ALTURA APROXIMADA DE 260 MM, EM METAL CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA. DUAS PEÇAS DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL COM 500 MM DE COMPRIMENTO, ACABAMENTO CROMADO**

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: DECA/2875.C.LNK (Link), DOCOL/00574006, CELITE/ B5019C7CR0.

**Descrição:** O serviço consiste no fornecimento e instalação de misturador monocomando de mesa bica baixa para lavatório, com arejador, sistema de abertura 1/4 de volta, açãoamento por alavanca, altura aproximada de 265 mm, em metal cromado de alta resistência. O serviço inclui duas peças de ligação flexível, com 500 mm de comprimento, acabamento cromado.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES**

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

**OBSERVAÇÃO(ÕES):**

- No caso do fornecimento de múltiplos itens de banheiro pela Contratada, é requerido que seja adotado um único modelo para todos os acessórios e metais.
- O misturador deverá ser instalado conforme instruções do fabricante.
- O serviço será medido e pago por unidade de misturador fornecido e instalado pela Contratada, incluindo-se no valor do item todos os acessórios para o seu adequado funcionamento.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 30

**ITEM 43 FORNECIMENTO DE MISTURADOR MONOCOMANDO PARA CHUVEIRO, INCLUINDO BASE BRUTA PARA ALTA E BAIXA PRESSÃO 3/4", E ACABAMENTO REDONDO, COM DIÂMETRO APROXIMADO ENTRE 130 E 180 MM, ACIONAMENTO POR ALAVANCA, EM METAL CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA.**

**MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA:**

- BASE: DECA/4493.000, DOCOL/ 00545800.
- ACABAMENTO: DECA/4993.C.LNK.CHU (Link), DOCOL/ 00440306 (Monet).

**DESCRIÇÃO:** Consiste no fornecimento de misturador monocomando para chuveiro, incluindo a base bruta compatível com sistemas de alta e baixa pressão, com entrada de 3/4" e o acabamento redondo, com diâmetro aproximado entre 130 mm e 180 mm. O acionamento será por alavanca em metal cromado de alta resistência.

**OBSERVAÇÃO(ÕES):**

- No caso do fornecimento de múltiplos itens de banheiro pela Contratada, é requerido que seja adotado um único modelo para todos os acessórios e metais.
- Deverá ser entregue em embalagem original de fábrica.
- Será pago por unidade de misturador monocomando fornecido pela Contratada, incluindo a base bruta e o acabamento.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 30

**ITEM 44 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT COMPLETO DE BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA E ASSENTO SANITÁRIO NA COR BRANCA.**



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

**TUBO DE LIGAÇÃO, ANEL DE VEDAÇÃO, LIGAÇÃO FLEXÍVEL, KIT DE FIXAÇÃO.**

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: DECA/KP.380.17 (Flex),  
DOCOL/00968766 (Lift), INCEPA/1897230011100

DESCRIÇÃO: O serviço consiste no fornecimento e instalação de bacia sanitária com caixa acoplada, na cor branca, com assento sanitário no mesmo modelo da bacia sanitária. Inclui todos os complementos necessários para instalação (tubo de ligação, anel de vedação, ligação flexível malha de aço, kit de fixação).

**OBSERVAÇÃO(ÓES):**

- A instalação deverá ser realizada conforme instruções do fabricante.
- O serviço será medido e pago por unidade de bacia sanitária com caixa acoplada fornecida e instalada pela Contratada, incluindo-se no valor do item o assento sanitário e todos os acessórios para o seu adequado funcionamento.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 40

**ITEM 45 FORNECIMENTO DE ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL POLIÉSTER**

DESCRIÇÃO: Consiste no fornecimento de assento sanitário poliéster, universal, com sobretampa de cobertura total.

OBSERVAÇÃO(ÓES): Deverá ser entregue em embalagem original de fábrica. Será pago por unidade de assento sanitário fornecido pela Contratada.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 38

**ITEM 46 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUCHA HIGIÉNICA COM REGISTRO E DERIVAÇÃO, SISTEMA DE ABERTURA DE 1/4 DE VOLTA, AÇÃOAMENTO POR ALAVANCA, EM METAL CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA**

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: DECA/1984.C.ACT.LNK.CR (Link),  
DOCOL/ 01137906 (Nova Lógica), PERFLEX/ 10304410 / 1984.C36 (DN15 Slim).

DESCRIÇÃO: O serviço consiste no fornecimento e instalação de ducha higiênica com registro e derivação com gatilho, sistema de abertura 1/4 de volta, açãoamento por alavanca, em metal cromado de alta resistência.

**OBSERVAÇÃO(ÓES):**



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

- No caso do fornecimento de múltiplos itens de banheiro pela Contratada, é requerido que seja adotado um único modelo para todos os acessórios e metais.
- A ducha higiênica deverá ser instalada conforme instruções do fabricante.
- O serviço será medido e pago por unidade de ducha higiênica fornecida e instalada pela Contratada.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 40

**ITEM 47 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHUVEIRO DE PAREDE, COM TUBO RETO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 350 MM, EM METAL CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA.**

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: DECA/1990.C.CT (Acqua Plus), DOCOL/01204806 (Technoshower), PERFLEX/ 12306210 / 1990 (Acqua Confort Luxo).

DESCRIÇÃO: O serviço consiste no fornecimento e na instalação de chuveiro de parede, com tubo reto, comprimento aproximado de 350 mm, em metal cromado de alta resistência.

**OBSERVAÇÃO(ÓES):**

- O chuveiro deverá ser instalado conforme instruções do fabricante.
- O serviço será medido e pago por unidade de chuveiro fornecido e instalado pela Contratada.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 30

**ITEM 48 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHUVEIRO DE PAREDE, COM TUBO RETO, DESVIADOR E DUCHA MANUAL, EM METAL CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA**

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: DECA/1955.C, DOCOL/01511606.

DESCRIÇÃO: O serviço consiste no fornecimento e na instalação de chuveiro de parede, com tubo reto, acompanhado de desviador e ducha manual, em metal cromado de alta resistência.

**OBSERVAÇÃO(ÓES):**

- O chuveiro deverá ser instalado conforme instruções do fabricante.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

- O serviço será medido e pago por unidade de chuveiro, com desviador e ducha manual, fornecido e instalado pela Contratada.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 2

**ITEM 49 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANHEIRA DE HIDROMASSAGEM EM ACRÍLICO OU FIBRA DE VIDRO COM GEL COAT, AQUECEDOR, BOMBAS, TAMPA DE INSPEÇÃO, INTERRUPTOR LIGA-DESLIGA, MÍNIMO DE 4 JATOS, 2 ALÇAS E ACESSÓRIOS, COM DIMENSÃO DE 750 MM X 1.500 MM X 430 MM. INCLUI A REMOÇÃO DA BANHEIRA EXISTENTE E O DESCARTE ADEQUADO DE TODO O MATERIAL REMOVIDO**

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: MONDIALLE/BIELA, JACUZZI/SPAZIA 75, OURO FINO/09.0447-S.

**DESCRIÇÃO:** O serviço consiste na substituição da banheira existente por uma nova banheira de hidromassagem fabricada em acrílico ou fibra de vidro com acabamento em gel coat, na cor branca e com dimensões aproximadas de 750 mm x 1.500 mm x 430 mm (largura x comprimento x profundidade). A banheira deve incluir quatro jatos de hidromassagem, no mínimo, duas alças laterais para apoio, aquecedor, bombas, tampa de inspeção com dimensões de 50 cm x 55 cm, interruptor liga-desliga e todos os acessórios necessários. O serviço contempla as conexões elétricas, hidráulicas (água quente e fria) e sanitárias para o pleno funcionamento da banheira, além do descarte adequado de todo o material removido.

**OBSERVAÇÃO(ÕES):**

- A banheira deverá ser instalada conforme instruções do fabricante.
- O serviço será medido e pago por unidade de banheira de hidromassagem fornecida e instalada pela Contratada.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 1

**ITEM 50 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AQUECEDOR PARA BANHEIRA DE HIDROMASSAGEM, 220 VOLTS, POTÊNCIA ENTRE 5.000 W E 8.500 W, COM SENSOR DE NÍVEL D'ÁGUA E DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO POR SUPERAQUECIMENTO, PAINEL DIGITAL À PROVA D'ÁGUA PARA REGULAGEM DE TEMPERATURA DA ÁGUA E ACIONAMENTO DO TURBILHÃO. INCLUI A REMOÇÃO DO AQUECEDOR EXISTENTE E O DESCARTE ADEQUADO DE TODO O MATERIAL REMOVIDO**

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: CARDAL, STAMPLAS, SANSRAY.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

**DESCRIÇÃO:** O serviço consiste na substituição do aquecedor existente por um novo aquecedor elétrico de passagem, 220 volts, com potência entre 5.000 W e 8.500 W. Deve possuir entrada e saída de água de 50 mm, sensor de nível d'água, desligamento automático por superaquecimento e painel digital à prova d'água, permitindo a regulagem de temperatura da água (com precisão de 1 °C) e acionamento do turbilhão. O equipamento deve possuir certificação compulsória do Inmetro. O serviço contempla o descarte adequado de todo o material removido.

**OBSERVAÇÃO(ÕES):**

- O aquecedor deverá ser instalado conforme instruções do fabricante.
- O serviço será medido e pago por unidade de aquecedor para banheira de hidromassagem fornecido e instalado pela Contratada.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 1

**ITEM 51 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOTOBOMBA PARA BANHEIRA DE HIDROMASSAGEM, PARA TURBILHONAMENTO DE ÁGUA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,5 HP, TENSÃO 220 VOLTS. INCLUI A REMOÇÃO DA MOTOBOMBA EXISTENTE E O DESCARTE ADEQUADO DE TODO O MATERIAL REMOVIDO.**

**MARCA(S) DE REFERÊNCIA:** SYLLENT, STAMPLAS, NAUTILUS.

**DESCRIÇÃO:** O serviço consiste na substituição da motobomba existente por uma nova motobomba elétrica para turbilhonamento de água em banheira de hidromassagem, com potência mínima de 0,5 HP e tensão de 220 Volts, além do descarte adequado de todo o material removido.

**OBSERVAÇÃO(ÕES):**

- A motobomba deverá ser instalada conforme instruções do fabricante.
- O serviço será medido e pago por unidade de motobomba para banheira de hidromassagem fornecida e instalada pela Contratada.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 2

**ITEM 52 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRELHA PARA RALO 10 CM X 10 CM, EM AÇO INOX, COM DISPOSITIVO ROTATIVO DE VEDAÇÃO**



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

**DESCRIÇÃO:** O serviço consiste no fornecimento e instalação de grelha quadrada, com dimensões de 10 cm x 10 cm, acabamento em aço inox, equipada com dispositivo rotativo de vedação para evitar odores e insetos.

**OBSERVAÇÃO(ÕES):**

- O item deverá ser instalado conforme instruções do fabricante.
- O serviço será medido e pago por unidade de grelha fornecida e instalada pela Contratada.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 50

**ITEM 53 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRELHA PARA RALO 15 CM X 15 CM, EM AÇO INOX, COM DISPOSITIVO ROTATIVO DE VEDAÇÃO**

**DESCRIÇÃO:** O serviço consiste no fornecimento e instalação de grelha quadrada, com dimensões de 15 cm x 15 cm, acabamento em aço inox, equipada com dispositivo rotativo de vedação para evitar odores e insetos.

**OBSERVAÇÃO(ÕES):**

- O item deverá ser instalado conforme instruções do fabricante.
- O serviço será medido e pago por unidade de grelha fornecida e instalada pela Contratada.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 50

**ITEM 54 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RALO LINEAR COM CAIXA EM PVC E TAMPA EM AÇO INOX DE 70 CM**

**DESCRIÇÃO:** O serviço consiste no fornecimento e instalação de ralo linear com 70 cm de comprimento, composto por caixa em PVC e tampa em aço inox.

**OBSERVAÇÃO(ÕES):**

- Deverá ser entregue em embalagem original de fábrica.
- O serviço será medido e pago por unidade de grelha fornecida e instalada pela Contratada.

Unidade: SERVIÇO

Quantidade: 24



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

**ITEM 55 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA TOALHAS BARRA, COM BASTÃO DE APROXIMADAMENTE 60 CM DE COMPRIMENTO E 9,5 MM DE ESPESSURA, CANOPLAS REDONDAS, EM METAL CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA**

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: DECA/2040.C.060.DSC (Disco), DOCOL/ 00761606 (Hope), PERFLEX/12121810 (Slim).

DESCRIÇÃO: O serviço consiste no fornecimento e instalação de porta toalhas barra, com bastão de 60 cm e espessura de 9,5 mm, canoplas redondas em metal cromado de alta resistência. Inclui kit de instalação.

**OBSERVAÇÃO(ÕES):**

- No caso do fornecimento de múltiplos itens de banheiro pela Contratada, é requerido que seja adotado um único modelo para todos os acessórios e metais.
- O item deverá ser instalado conforme instruções do fabricante.
- O serviço será medido e pago por unidade de porta toalha fornecido e instalado pela Contratada.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 40

**ITEM 56 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA TOALHAS BARRA, COM BASTÃO DE APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO E 9,5 MM DE ESPESSURA, CANOPLAS REDONDAS, EM METAL CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA**

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: DECA/2040.C.020.DSC (Disco), DOCOL/ 01543506 (Hope)

DESCRIÇÃO: O serviço consiste no fornecimento e instalação de porta toalhas barra, com bastão de 20 cm e espessura de 9,5 mm, canoplas redondas em metal cromado de alta resistência. Inclui kit de instalação.

**OBSERVAÇÃO(ÕES):**

- No caso do fornecimento de múltiplos itens de banheiro pela Contratada, é requerido que seja adotado um único modelo para todos os acessórios e metais.
- O item deverá ser instalado conforme instruções do fabricante.
- O serviço será medido e pago por unidade de porta toalha fornecido e instalado pela Contratada.

Unidade: PEÇA



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

Quantidade: 40

**ITEM 57 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABIDE COM CANOPLA REDONDA, EM METAL CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA**

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: DECA/2060.C.DSC (Disco), DOCOL/00761106 (Hope), PERFLEX/12121710 (Slim)

DESCRIÇÃO: O serviço consiste no fornecimento e instalação de cabide com canopla redonda em metal cromado de alta resistência. Inclui kit de instalação.

OBSERVAÇÃO(ÓES):

- No caso do fornecimento de múltiplos itens de banheiro pela Contratada, é requerido que seja adotado um único modelo para todos os acessórios e metais.
- O item deverá ser instalado conforme instruções do fabricante.
- O serviço será medido e pago por unidade de cabide fornecido e instalado pela Contratada.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 40

**ITEM 58 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAPELEIRA COM CANOPLA REDONDA, EM METAL CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA**

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: DECA/2020.C.DSC (Disco), DOCOL/00761206 (Hope), PERFLEX/12121610 (Slim)

DESCRIÇÃO: O serviço consiste no fornecimento e instalação de papeleira com canopla redonda em metal cromado de alta resistência. Inclui kit de instalação.

OBSERVAÇÃO(ÓES):

- No caso do fornecimento de múltiplos itens de banheiro pela Contratada, é requerido que seja adotado um único modelo para todos os acessórios e metais.
- O item deverá ser instalado conforme instruções do fabricante.
- O serviço será medido e pago por unidade de papeleira fornecida e instalada pela Contratada.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 40

**ITEM 59 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE: FOLHA DE PORTA DE GIRO, SÓLIDA, COM ACABAMENTO EM PINTURA UV, NA COR BRANCA. DIMENSÕES**



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

**APROXIMADAS DA FOLHA 600, 700 OU 800 MM X 2100 MM (LXA), CONFORME REQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. DOBRADIÇAS EM AÇO INOX, ACABAMENTO ESCOVADO. CONJUNTO DE FECHADURA MECÂNICA EM AÇO INOX, ACABAMENTO ESCOVADO. INCLUI A REMOÇÃO DA FOLHA EXISTENTE E O DESCARTE ADEQUADO DE TODO O MATERIAL REMOVIDO**

**MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA:**

**DOBRADIÇA:** LAFONTE/495, IMAB/ DO0242P00, STAM/FERRAGGIO, HÄFELE/STARTEC.

**CONJUNTO DE FECHADURA:** LAFONTE/ARCHITECT INOX 561, IMAB/BESSA, STAM/LINHA INOX HOME iX40, HÄFELE/LINHA ESSENCE HESSE.

**DESCRIÇÃO:** O serviço consiste na substituição da folha de porta existente por uma nova, destinada ao uso interno, de giro, sólida, lisa, com acabamento em pintura UV, na cor branca. As dimensões aproximadas da folha são: 600 mm x 2100 mm (LxA), 700 mm x 2100 mm (LxA) ou 800 mm x 2100 mm (LxA), com espessura de 35 mm, conforme requisição de prestação de serviço. A instalação inclui dobradiças e fechadura completa em aço inox com acabamento escovado, além do descarte adequado de todo o material removido.

**MATERIAL(IS):**

a) Dobradiças: 3 unidades de dobradiças, com canto reto, rolamento, em aço inox com acabamento escovado, adequadas ao peso e à dimensão da porta.

b) Conjunto de fechadura: interna ou de banheiro, conforme a destinação do ambiente, em aço inox com acabamento escovado, incluindo maçaneta de alavanca no formato "U", rosetas/tranqueta redondas, contra-testa e fechadura mecânica de embutir. Todos os componentes necessários para o funcionamento completo do conjunto devem estar incluídos.

**OBSERVAÇÃO(ÕES):**

- Não serão aceitas peças que apresentem empenamento, rachaduras, lascas, desigualdade de madeira ou qualquer outro defeito que possa comprometer a sua durabilidade, resistência mecânica e aspecto.

- Quando necessário, serão realizados cortes na folha da porta para adequá-la ao vão existente, sem comprometer seu aspecto e funcionalidade.

- As juntas entre a folha e o marco serão precisas e dispostas de maneira a evitar aberturas causadas pela retração da madeira.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

- A folha da porta deverá apresentar-se nivelada e alinhada, garantindo uma vedação adequada e um movimento suave de abertura e fechamento (não poderá haver nenhuma dificuldade em abrir ou fechar a porta e nem poderá ocorrer o “efeito mola”).
- O serviço engloba o fornecimento e a instalação das ferragens abaixo, juntamente com os acessórios e os parafusos de fixação nas esquadrias:
- A instalação das ferragens será executada com precisão, assegurando que os rebaixos ou encaixes destinados às dobradiças, fechaduras, chapas-testas e demais componentes apresentem uma conformação perfeita, sem qualquer tolerância para folgas ou emendas.
- O serviço será medido e pago por unidade de folha de porta fornecida e instalada pela Contratada, incluindo-se no valor do item as dobradiças, fechadura e demais elementos necessários à sua adequada utilização, assim como a remoção da folha existente e as despesas com o entulho gerado, devidamente descartado.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 20

**ITEM 60 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE: FOLHA DE PORTA DE GIRO, SÓLIDA, COM ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL DE IPÊ. DIMENSÕES APROXIMADAS DA FOLHA: 800 MM X 2100 MM (LXA). DOBRADIÇAS EM AÇO INOX, ACABAMENTO ESCOVADO. CONJUNTO DE FECHADURA MECÂNICA EM AÇO INOX, ACABAMENTO ESCOVADO. OLHO MÁGICO, ACABAMENTO ESCOVADO. INCLUI A REMOÇÃO DA FOLHA EXISTENTE E O DESCARTE ADEQUADO DE TODO O MATERIAL REMOVIDO**

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA:

DOBRADIÇAS: LAFONTE/495, IMAB/DO0242P00, STAM/FERRAGGIO, HÄFELE/STARTEC.

CONJUNTO DE FECHADURA: LAFONTE/ARCHITECT INOX 561, IMAB/BESSA, STAM/LINHA INOX HOME iX40, HÄFELE/LINHA ESSENCE HESSE.

OLHO MÁGICO: LAFONTE/3555, IMAB/OM0816000CR00, STAM/FERRAGGIO, HÄFELE/ 959.00.032.

**DESCRIÇÃO:** O serviço consiste na substituição da folha de porta existente por uma nova, destinada ao uso interno, de giro, sólida, lisa, com acabamento em laminado natural de ipê. A dimensão aproximada da folha é 800 mm x 2100 mm (LxA), com espessura de 35 mm. A instalação inclui dobradiças, olho mágico e fechadura completa em aço inox com acabamento escovado, além do descarte adequado de todo o material removido.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

**MATERIAL (IS):**

- a) Dobradiças: 3 unidades de dobradiças, com canto reto, rolamento, em aço inox com acabamento escovado, adequadas ao peso e à dimensão da porta.
- b) Conjunto de fechadura: externa, em aço inox com acabamento escovado, incluindo maçaneta de alavanca no formato "U", rosetas redondas, chaves, contra-testa e fechadura mecânica de embutir. Todos os componentes necessários para o funcionamento completo do conjunto devem estar incluídos.
- c) Olho mágico: visor óptico para porta, com ângulo de visão entre 180º a 200º, diâmetro de aproximadamente 30 mm, com acabamento cromado.

**OBSERVAÇÃO (OES):**

- Não serão aceitas peças que apresentem empenamento, rachaduras, lascas, desigualdade de madeira ou qualquer outro defeito que possa comprometer a sua durabilidade, resistência mecânica e aspecto.
- Quando necessário, serão realizados cortes na folha da porta para adequá-la ao vão existente, sem comprometer seu aspecto e funcionalidade.
- As juntas entre a folha e o marco serão precisas e dispostas de maneira a evitar aberturas causadas pela retração da madeira.
- A folha da porta deverá apresentar-se nivelada e alinhada, garantindo uma vedação adequada e um movimento suave de abertura e fechamento (não poderá haver nenhuma dificuldade em abrir ou fechar a porta e nem poderá ocorrer o "efeito mola").
- O serviço engloba o fornecimento e a instalação das ferragens abaixo, juntamente com os acessórios e os parafusos de fixação nas esquadrias:
- A instalação das ferragens será executada com precisão, assegurando que os rebaixos ou encaixes destinados às dobradiças, fechaduras, chapas-testas e demais componentes apresentem uma conformação perfeita, sem qualquer tolerância para folgas ou emendas.
- O serviço será medido e pago por unidade de folha de porta fornecida e instalada pela Contratada, incluindo-se no valor do item as dobradiças, fechadura, olho mágico e demais elementos necessários à sua adequada utilização, assim como a remoção da folha existente e as despesas com o entulho gerado, devidamente descartado.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 5



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

**ITEM 61 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE: FOLHA DE PORTA DE GIRO, SÓLIDA, COM ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL DE IPÊ. DOBRADIÇAS EM AÇO INOX, ACABAMENTO ESCOVADO. CONJUNTO DE FECHADURA MECÂNICA EM AÇO INOX, ACABAMENTO ESCOVADO. INCLUI A REMOÇÃO DA FOLHA EXISTENTE E O DESCARTE ADEQUADO DE TODO O MATERIAL REMOVIDO.**

**MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA:**

- DOBRADIÇAS: LAFONTE/495, IMAB/DO0242P00, STAM/FERRAGGIO, HÄFELE/STARTEC.
- CONJUTO DE FECHADURAS: LAFONTE/ARCHITECT INOX 561; IMAB/BESSA, STAM/LINHA INOX HOME iX40; HÄFELE/LINHA ESSENCE HESSE.

**DESCRIÇÃO:** O serviço consiste na substituição da folha de porta existente por uma nova, destinada ao uso interno, de giro, sólida, lisa, com acabamento em laminado natural de ipê. A porta possui espessura de 35 mm e terá as dimensões indicadas na requisição de prestação de serviço, conforme as seguintes variações (Largura x Altura): 600 mm x 2100 mm (LxA), 600 mm x 2200 mm (LxA), 700 mm x 2100 mm (LxA), 700 mm x 2200 mm (LxA), 800 mm x 2100 mm (LxA), 850 mm x 2200 mm (LxA), 900 mm x 2100 mm (LxA), 900 mm x 2200 mm (LxA). A instalação inclui dobradiças e fechadura completa em aço inox com acabamento escovado, além do descarte adequado de todo o material removido.

**MATERIAL(IS):**

- a) Dobradiças: 3 unidades de dobradiças, com canto reto, rolamento, em aço inox com acabamento escovado, adequadas ao peso e à dimensão da porta;
- b) Conjunto de fechadura: interna, externa ou de banheiro, em aço inox com acabamento escovado, incluindo maçaneta de alavanca no formato "U", rosetas/tranquetas redondas, chaves, contra-testa e fechadura mecânica de embutir. Todos os componentes necessários para o funcionamento completo do conjunto devem estar incluídos.

**OBSERVAÇÃO(ÕES):**

- Não serão aceitas peças que apresentem empenamento, rachaduras, lascas, desigualdade de madeira ou qualquer outro defeito que possa comprometer a sua durabilidade, resistência mecânica e aspecto.
- As juntas entre a folha e o marco serão precisas e dispostas de maneira a evitar aberturas causadas pela retração da madeira.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

- A folha da porta deverá apresentar-se nivelada e alinhada, garantindo uma vedação adequada e um movimento suave de abertura e fechamento (não poderá haver nenhuma dificuldade em abrir ou fechar a porta e nem poderá ocorrer o “efeito mola”).
- O serviço engloba o fornecimento e a instalação das ferragens, juntamente com os acessórios e os parafusos de fixação nas esquadrias.
- A instalação das ferragens será executada com precisão, assegurando que os rebaixos ou encaixes destinados às dobradiças, fechaduras, chapas-testas e demais componentes apresentem uma conformação perfeita, sem qualquer tolerância para folgas ou emendas.
- O serviço será medido e pago por unidade de folha de porta fornecida e instalada pela Contratada, incluindo-se no valor do item as dobradiças, fechadura e demais elementos necessários à sua adequada utilização, assim como a remoção da folha existente e as despesas com o entulho gerado, devidamente descartado.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 5

**ITEM 62 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE: FOLHA DE PORTA DE CORRER, SÓLIDA, COM ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL DE IPÊ. DIMENSÕES APROXIMADAS DA FOLHA: 950 MM X 2210 MM (LXA). CONJUNTO DE TRILHOS STANLEY. ROLDANA CÔNCAVA. ROLETE GUIA RETO. PERFIL DE ALUMÍNIO PU004. PUXADORES EM AÇO INOX, COM ACABAMENTO ESCOVADO. INCLUI A REMOÇÃO DA FOLHA EXISTENTE E O DESCARTE ADEQUADO DE TODO O MATERIAL REMOVIDO**

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA:

CONJUNTO DE TRILHO: FERMAX/TRF35, RFC/TRF35, ROMETAL/TRF35.

ROLDANA: FERMAX/RAN02, RODINATO/10.03.11.

ROLETE: FERMAX/RGU03, RODINATO/14.04.10.

PERFIL DE ALUMÍNIO: ALCOA/PU004, SBA ALUMÍNIO/PU-004, PERFIMIX/PU-004.

PUXADOR: HETTICH/LINHA PRODECOR 352, DECORPLACE/ DP180, CRISTAL BELA/PUXADOR H.

**DESCRIÇÃO:** O serviço consiste na substituição da folha de porta de correr existente por uma nova, destinada ao uso interno, sólida, lisa, com acabamento em laminado natural de ipê. As dimensões aproximadas da folha da porta são: 950 mm (L) x 2210 mm (A), com espessura de 35 mm. A instalação inclui conjunto de trilhos stanley e



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

roldana côncava, rolete guia reto, perfil de alumínio PU004 e puxadores em aço inox, com acabamento escovado, além do descarte adequado de todo o material removido.

**MATERIAL(IS):**

- a) Conjunto de trilho stanley, em alumínio, acabamento natural.
- b) Roldana: tipo quatro rodas para trilho superior de porta de correr em madeira, com rolamento blindado, côncava, de aço carbono e poliamida, dimensão aproximada de 35 mm de diâmetro.
- c) Rlete: tipo guia reto, em alumínio e poliamida, dimensões aproximadas de 45,5 mm x 19 mm (L x C).
- d) Perfil: PU004, em alumínio.
- e) Puxador: de aço inox tipo haste, cilíndrico, de sobrepor, dimensões aproximadas de 7/8" x 400 mm, de diâmetro x altura, com conectores para furação espaçados em 300 mm, com acabamento escovado.

**CARACTERÍSTICA(S):**

- Não serão aceitas peças que apresentem empenamento, rachaduras, lascas, desigualdade de madeira ou qualquer outro defeito que possa comprometer a sua durabilidade, resistência mecânica e aspecto.
- As juntas entre a folha e o marco serão precisas e dispostas de maneira a evitar aberturas causadas pela retração da madeira.
- A folha da porta deverá apresentar-se nivelada e alinhada, garantindo uma vedação adequada e um movimento suave de abertura e fechamento.
- O serviço engloba o fornecimento e a instalação das ferragens, juntamente com os acessórios e os parafusos de fixação nas esquadrias.
- O serviço será medido e pago por unidade de folha de porta e painel fornecidos e instalados pela Contratada, incluindo-se no valor do item as ferragens, puxador e demais elementos necessários à sua adequada utilização, assim como a remoção da folha existente e as despesas com o entulho gerado, devidamente descartados.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 1

**ITEM 63 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MARCO EM MADEIRA MACIÇA DE CURUPIXÁ OU IPÊ, COM LARGURA DE 150 MM. INCLUI A REMOÇÃO DO MARCO EXISTENTE E O DESCARTE ADEQUADO DE TODO O MATERIAL REMOVIDO**

Página 74 | 166

(Processo Administrativo 361065/2024)

PAD 47/25



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

**DESCRIÇÃO:** O serviço consiste na substituição do marco existente por um novo, com rebaixo, em madeira maciça de curupixá ou ipê, com largura de 150 mm. A porta possui espessura de 35 mm e terá as dimensões indicadas na requisição de prestação de serviço, conforme as seguintes variações (Largura x Altura): 600 mm x 2100 mm (LxA), 700 mm x 2100 mm (LxA) ou 800 mm x 2100 mm (LxA), conforme requisição de prestação de serviço. Inclui, ainda, o descarte de todo material removido.

**OBSERVAÇÃO(ÕES):**

- O vão da alvenaria que irá receber o marco deverá ter as dimensões compatíveis com a esquadria solicitada, estar perfeitamente nivelado, aprumado e em esquadro. Assim, quando necessário, o vão da alvenaria deve ser ajustado para acomodar adequadamente a esquadria, deixando-se, no máximo, 1 cm de folga entre marco e a requadração.
- Ainda com as travas, o marco será colocado no vão, com o auxílio de cunhas de madeira na parte superior, inferior e central, observando-se o correto prumo e o nivelamento.
- O marco será fixado na alvenaria com o auxílio de espuma expansiva de poliuretano aplicada em todo o vão entre o marco e o requadro. Após a instalação, a porta não deve ser aberta até a completa secagem da espuma. Após a secagem, deve-se retirar as travas e limitadores.
- O marco deverá apresentar-se aprumado e no esquadro, possibilitando a adequada vedação do cômodo.
- A junta entre o marco e a soleira em granito deve ser preenchida com silicone (PU 40).
- O serviço será medido e pago por unidade de marco fornecido e instalado pela Contratada, incluindo-se no valor do item os ajustes no vão da porta, a remoção do marco existente e as despesas com entulho gerado, devidamente descartado.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 3

**ITEM 64 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MARCO EM MADEIRA MACIÇA DE CURUPIXÁ OU IPÊ, COM LARGURA ENTRE 151 MM A 220 MM, CONFORME REQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. INCLUI A REMOÇÃO DO MARCO EXISTENTE E O DESCARTE ADEQUADO DE TODO O MATERIAL REMOVIDO**

**DESCRIÇÃO:** O serviço consiste na substituição do marco existente por um novo, com rebaixo, em madeira maciça de curupixá ou ipê, com largura entre 151 mm e 220



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

mm. A porta possui espessura de 35 mm e terá as dimensões indicadas na requisição de prestação de serviço, conforme as seguintes variações (Largura x Altura): 600 mm x 2100 mm (LxA), 700 mm x 2100 mm (LxA) ou 800 mm x 2100 mm (LxA). Inclui, ainda, o descarte de todo material removido.

**OBSERVAÇÃO(ÕES):**

- O vão da alvenaria que irá receber o marco deverá ter as dimensões compatíveis com a esquadria solicitada, estar perfeitamente nivelado, aprumado e em esquadro. Assim, quando necessário, o vão da alvenaria deve ser ajustado para acomodar adequadamente a esquadria, deixando-se, no máximo, 1 cm de folga entre marco e a requadração.
- Ainda com as travas, o marco será colocado no vão, com o auxílio de cunhas de madeira na parte superior, inferior e central, observando-se o correto prumo e o nivelamento.
- O marco será fixado na alvenaria com o auxílio de espuma expansiva de poliuretano aplicada em todo o vão entre o marco e o requadro. Após a instalação, a porta não deve ser aberta até a completa secagem da espuma. Após a secagem, deve-se retirar as travas e limitadores.
- O marco deverá apresentar-se aprumado e no esquadro, possibilitando a adequada vedação do cômodo.
- A junta entre o marco e a soleira em granito deve ser preenchida com silicone (PU 40).
- O serviço será medido e pago por unidade de marco fornecido e instalado pela Contratada, incluindo-se no valor do item os ajustes no vão da porta, a remoção do marco existente e as despesas com entulho gerado, devidamente descartado.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 2

**ITEM 65 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JOGO DE ALIZAR EM MADEIRA MACIÇA DE CURUPIXÁ OU IPÊ, COM LARGURA DE 50 MM. INCLUI A REMOÇÃO DO ALIZAR EXISTENTE E O DESCARTE ADEQUADO DE TODO O MATERIAL REMOVIDO**

**Descrição:** O serviço consiste na substituição de jogo de alizar (interno e externo) existente por um novo, em madeira maciça de curupixá ou ipê, com largura de 50 mm, acabamento reto. A porta possui espessura de 35 mm e terá as dimensões indicadas na requisição de prestação de serviço, conforme as seguintes variações (Largura x



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

Altura): 600 mm x 2100 mm (LxA), 700 mm x 2100 mm (LxA) ou 800 mm x 2100 mm (LxA). Inclui, ainda, o descarte de todo material removido.

**OBSERVAÇÃO(ÕES):**

- O conjunto de alizares deve ser fornecido para os 2 lados da porta, sendo composto por 4 pernas e 2 cabeceiras
- Os encontros perpendiculares das réguas dos alizares deverão ser feitos em meia esquadria (45 graus).
- O serviço inclui o fornecimento e a instalação dos acessórios de fixação necessários.
- Após instalação, o alizar deverá apresentar-se nivelado e alinhado, possibilitando a adequada vedação do cômodo.

O serviço será medido e pago por unidade de alizar fornecido e instalado pela Contratada, incluindo-se no valor do item a remoção do alizar existente e as despesas com entulho gerado, devidamente descartado.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 6

**ITEM 66 CONJUNTO MAÇANETA FECHADURA PARA TRÁFEGO INTENSO, ACABAMENTO CROMADO ACETINADO**

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: LAFONTE/ARCHITECT INOX 561, IMAB/BESSA, STAM/LINHA INOX HOME IX40, HÄFELE/LINHA ESSENCE HESSE

DESCRIÇÃO: consiste no fornecimento de fechadura completa em aço inoxidável ou zamac, com acabamento cromado acetinado, para tráfego intenso, grau de segurança máxima, para uso em portas internas e de banheiros. Inclui, ainda, o descarte de todo material removido.

**OBSERVAÇÃO(ÕES):**

- Inclui maçaneta tipo alavanca, chaves, rosetas redondas, contratesta, máquina de 55 mm e cilindro, bem como os acessórios de fixação necessários ao correto funcionamento da fechadura.
- Deverá ser entregue em embalagem original de fábrica.
- Será pago por unidade de fechadura fornecida pela Contratada.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 112



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

**ITEM 67 FORNECIMENTO DE CONJUNTO DE FECHADURA MECÂNICA EM AÇO INOX, ACABAMENTO ESCOVADO, PARA PORTA DE GIRO DE MADEIRA EXTERNA**

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: LAFONTE/ARCHITECT INOX 561, IMAB/BESSA, STAM/LINHA INOX HOME IX40, HÄFELE/LINHA ESSENCE HESSE.

DESCRIÇÃO: Consiste no fornecimento de conjunto de fechadura em aço inox com acabamento escovado, incluindo maçaneta de alavanca no formato "U", rosetas redondas, chaves, contra testa e fechadura mecânica de embutir. Todos os componentes necessários para o funcionamento completo do conjunto devem estar incluídos.

OBSERVAÇÃO(ÕES):

- Deverá ser entregue em embalagem original de fábrica, contendo manual de instalação em língua portuguesa.
- Será pago por unidade de fechadura fornecida pela Contratada.

Unidade: CONJUNTO

Quantidade: 16

**ITEM 68 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE FECHADURA ELETRÔNICA DE SOBREPOR, SEM MAÇANETA, PARA PORTA DE GIRO DE MADEIRA DE 35 MM DE ESPESSURA, USO INTERNO. TECLADO TOUCH SCREEN COM SENHA NUMÉRICA E CADASTRO DE PELO MENOS 4 SENHAS. ALIMENTAÇÃO POR 4 PILHAS AA (PILHAS INCLUSAS), ALIMENTAÇÃO DE EMERGÊNCIA POR BATERIA 9 VOLTS, AVISO DE BATERIA FRACA. SISTEMA DE TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DA PORTA. ALARME ANTIARROMBAMENTO. FUNÇÃO RESET**

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: INTELBRAS/FR 101, PADO/FDS-10, PAPAIZ/SL 120

DESCRIÇÃO:

- O serviço inclui o fornecimento e a instalação de conjunto de fechadura eletrônica de sobrepor, sem maçaneta, indicada para portas de madeira com 35 mm de espessura, destinada exclusivamente para uso interno.
- A fechadura deverá ser equipada com teclado touch screen, com acesso por senha numérica, permitindo o cadastro de, no mínimo, quatro senhas distintas.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

- A alimentação será realizada por quatro pilhas AA, que deverão estar inclusas no fornecimento, além de contar com uma fonte de alimentação de emergência por meio de bateria de 9 volts.

- O equipamento deverá dispor de aviso sonoro ou visual de bateria fraca, sistema de travamento automático da porta, alarme antiarrombamento e função reset para a restauração das configurações originais.

**OBSERVAÇÃO(ÕES):**

- Deverá ser entregue o manual do usuário do equipamento em língua portuguesa.
- Será pago por unidade de fechadura fornecida pela Contratada.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 48

**ITEM 69 FORNECIMENTO DE PAR DE ARTICULAÇÕES 90°, COMPRIMENTO DE 250 MM, COM REGULAGEM DE FREIO, EM ALUMÍNIO, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA**

**DESCRIÇÃO:** Consiste no fornecimento de par de articulações 90° em alumínio com pintura eletrostática na cor preta, comprimento de 250 mm, com regulagem de freio, destinadas a janelas basculantes com uma altura máxima da folha de 320 mm e largura máxima de 1000 mm. Inclui parafusos para fixação na esquadria.

**OBSERVAÇÃO(ÕES):**

- Deverá ser entregue em embalagem original de fábrica.

Será pago por unidade de conjunto (par) de articulação fornecida pela Contratada.

Unidade: PEÇA

Quantidade: 30

**ITEM 70 APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA PVA SOBRE TETOS E PAREDES, SEGUIDA DE LIXAMENTO DAS CAMADAS**

**MARCA(S) DE REFERÊNCIA:** CORAL, SHERWIN WILLIAMS, SUVINIL

**DESCRIÇÃO:** O serviço consiste na aplicação de massa corrida PVA sobre tetos e paredes, seguida de lixamento das camadas, garantindo um acabamento liso, homogêneo e sem relevos. O serviço também abrange a remoção e reinstalação de itens elétricos, exigindo mão de obra especializada

**CARACTERÍSTICA(S):**



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

- Todos os objetos e mobiliários que possam interferir na execução do serviço deverão ser retirados, movimentados e protegidos pela Contratada.
- As áreas adjacentes que não serão pintadas devem ser devidamente protegidas para evitar respingos, manchas e quaisquer outros danos, incluindo o trajeto de circulação dos pintores até o cômodo a ser pintado.
- Todas as luminárias e acabamentos de tomadas e interruptores deverão ser removidos cuidadosamente e reinstalados após a conclusão do serviço.
- As superfícies deverão estar secas, limpas, livres de poeira, resíduos de cimento, manchas de óleo e graxa, garantindo a perfeita aderência da massa.
- A aplicação será feita em camadas finas e niveladas, garantindo a uniformidade da superfície.
- O lixamento será realizado com lixa apropriada, proporcionando um acabamento adequado para a aplicação posterior da tinta.
- O número de demões nunca será inferior ao recomendado pelo fabricante, garantindo cobertura total e uniforme.
- Cada demão será aplicada apenas após a secagem completa da anterior, respeitando os intervalos recomendados pelo fabricante.
- Todos os materiais utilizados deverão estar em suas embalagens originais, devidamente identificadas, garantindo sua autenticidade.
- A Contratada será responsável por corrigir, às suas próprias custas, quaisquer danos causados durante a execução do serviço.
- A limpeza final da área será realizada pela Contratada, garantindo que o ambiente seja entregue em perfeitas condições.

O serviço será medido e pago por metro quadrado (m<sup>2</sup>) de emassamento executado pela Contratada.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 780

**ITEM 71 PINTURA COM TINTA ACRÍLICA, COR BRANCO NEVE, ACABAMENTO FOSCO, EM TETOS. PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE COM APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA PARA CORREÇÃO DE IMPERFEIÇÕES E LIXAMENTO**

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: SHERWIN WILLIAMS/ GESSO & DRYWALL, SUVINIL/GESSO E DRYWALL.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

**DESCRIÇÃO:** o serviço consiste na pintura do forro de gesso com tinta acrílica específica para aplicação diretamente sobre forro de gesso, na cor branco neve, acabamento fosco, garantindo um resultado liso, homogêneo e sem relevos.

**CARACTERÍSTICA(S):**

- Antes do início da pintura, deve ser realizada uma avaliação criteriosa da superfície. É necessário identificar eventuais imperfeições, como falhas no acabamento das juntas entre as chapas de gesso acartonado, saliências ou rebaixamentos nas áreas de fixação dos parafusos.
- Detectadas quaisquer irregularidades, estas deverão ser devidamente corrigidas, garantindo o nivelamento e a uniformidade da superfície, de modo a assegurar a perfeita aderência da tinta e a obtenção de um acabamento final de qualidade.
- Todos os locais que não receberão a tinta devem ser devidamente protegidos para evitar respingos, manchas e quaisquer outros danos, incluindo o trajeto de circulação dos pintores até a área a ser pintada.
- As superfícies deverão estar secas, limpas, livres de poeira.
- O número de demões nunca será inferior ao recomendado pelo fabricante, garantindo cobertura total e uniforme.
- Cada demão será aplicada apenas após a secagem completa da anterior, respeitando os intervalos recomendados pelo fabricante.
- Todos os materiais deverão ser recebidos em suas embalagens originais, devidamente identificadas.
- A Contratada será responsável por corrigir, às suas próprias custas, quaisquer danos causados após a instalação das luminárias.
- A limpeza final será realizada pela Contratada, garantindo que o ambiente seja entregue em perfeitas condições.
- O serviço será medido e pago por metro quadrado ( $m^2$ ) de pintura executada pela Contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 8788

**ITEM 72 PINTURA COM TINTA ACRÍLICA, COR BRANCO NEVE, ACABAMENTO ACETINADO, EM PAREDES. PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE COM APPLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA PARA CORREÇÃO DE IMPERFEIÇÕES E LIXAMENTO**



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

**MARCA(S) DE REFERÊNCIA: CORAL, SHERWIN WILLIAMS, SUVINIL.**

**Descrição:** O serviço consiste na pintura de paredes com tinta acrílica, na cor branco neve, acabamento acetinado, garantindo um resultado liso, homogêneo e sem relevos. A preparação da superfície incluirá correção de imperfeições com massa corrida e lixamento, assegurando a perfeita aderência da tinta. O serviço também abrange a remoção e reinstalação de itens elétricos, exigindo mão de obra especializada.

**CARACTERÍSTICA(S):**

- Todos os objetos e mobiliários que possam interferir na execução do serviço deverão ser retirados, movimentados e protegidos pela Contratada.
- As áreas adjacentes que não serão pintadas devem ser devidamente protegidas para evitar respingos, manchas e quaisquer outros danos, incluindo o trajeto de circulação dos pintores até o cômodo a ser pintado.
- Todas as luminárias e acabamentos de tomadas e interruptores deverão ser removidos cuidadosamente e reinstalados após a conclusão do serviço.
- As superfícies deverão estar secas, limpas, livres de poeira, resíduos de cimento, manchas de óleo e graxa, garantindo a perfeita aderência da massa.
- O número de demões nunca será inferior ao recomendado pelo fabricante, garantindo cobertura total e uniforme.
- Cada demão será aplicada apenas após a secagem completa da anterior, respeitando os intervalos recomendados pelo fabricante.
- Todos os materiais deverão ser recebidos em suas embalagens originais, devidamente identificadas.
- A Contratada será responsável por corrigir, às suas próprias custas, quaisquer danos causados após a reinstalação dos elementos construtivos e acessórios.
- A limpeza final será realizada pela Contratada, garantindo que o ambiente seja entregue em perfeitas condições.
- O serviço será medido e pago por metro quadrado ( $m^2$ ) de pintura executada pela Contratada.

**Unidade: METRO QUADRADO**

**Quantidade: 16722**



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

**ITEM 73 PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO À BASE DE SOLVENTE, COR BRANCO NEVE, ACABAMENTO ACETINADO, EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA NOVAS OU COM ACABAMENTO AMADEIRADO. PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE COM APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ESPECÍFICO PARA MADEIRA, MASSA ACRÍLICA E LIXAMENTO**

**MARCA(S) DE REFERÊNCIA:** CORAL, SHERWIN WILLIAMS, SUVINIL.

**DESCRIÇÃO:** O serviço consiste na pintura de superfícies de madeira novas ou com acabamento amadeirado, como portas, armários e rodapés, utilizando esmalte sintético à base de solvente, na cor branco neve, acabamento acetinado, garantindo um resultado liso, homogêneo e sem relevos. A preparação da superfície incluirá lixamento prévio para remover irregularidades e contaminantes, como ceras, seguido da aplicação de um fundo preparador específico, massa acrílica e novos lixamentos para garantir uma superfície uniforme e a perfeita aderência da tinta. O serviço também abrange a remoção e reinstalação de ferragens.

**CARACTERÍSTICA(S):**

- Todos os objetos e mobiliários que possam interferir na execução do serviço deverão ser retirados, movimentados e protegidos pela Contratada.
- As áreas adjacentes que não serão pintadas devem ser devidamente protegidas para evitar respingos, manchas e quaisquer outros danos, incluindo o trajeto de circulação dos pintores até o cômodo a ser pintado.
- Todos os acessórios (maçanetas, acabamentos, chaves etc.) deverão ser retirados cuidadosamente para evitar danos em seus acabamentos e estrutura, sendo reinstalados posteriormente pela Contratada.
- As ferragens não destinadas à pintura serão protegidas, de modo a evitar escorramento ou respingos de tinta.
- As superfícies deverão estar secas, limpas, livres de poeira, resíduos de cimento, manchas de óleo e graxa, garantindo a perfeita aderência da massa.
- O número de demões nunca será inferior ao recomendado pelo fabricante, garantindo cobertura total e uniforme.
- Cada demão será aplicada apenas após a secagem completa da anterior, respeitando os intervalos recomendados pelo fabricante.
- Todos os materiais deverão ser recebidos em suas embalagens originais, devidamente identificadas.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

- Após a pintura, a porta deverá manter um movimento suave de abertura e fechamento, sem apresentar qualquer resistência ou o chamado “efeito mola”.
- A Contratada será responsável por corrigir, às suas próprias custas, quaisquer danos causados após a reinstalação dos elementos construtivos e acessórios.
- A limpeza final será realizada pela Contratada, garantindo que o ambiente seja entregue em perfeitas condições.
- O serviço será medido e pago por metro quadrado (m<sup>2</sup>) de pintura executada pela Contratada.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 565

**ITEM 74 PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO À BASE DE SOLVENTE, COR BRANCO NEVE, ACABAMENTO ACETINADO, EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA JÁ PINTADAS. PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE COM APLICAÇÃO DE MASSA ACRÍLICA PARA CORREÇÃO DE IMPERFEIÇÕES E LIXAMENTO**

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: CORAL, SHERWIN WILLIAMS, SUVINIL.

DESCRIÇÃO: O serviço consiste na pintura de superfícies de madeira, como portas, armários e rodapés, utilizando esmalte sintético à base de solvente, na cor branco neve, acabamento acetinado, garantindo um resultado liso, homogêneo e sem relevos. A preparação da superfície incluirá correção de imperfeições com massa acrílica e lixamentos sucessivos para eliminar qualquer irregularidade e assegurar a perfeita aderência da tinta. O serviço também abrange a remoção e reinstalação de ferragens.

**CARACTERÍSTICA(S):**

- Todos os objetos e mobiliários que possam interferir na execução do serviço deverão ser retirados, movimentados e protegidos pela Contratada.
- As áreas adjacentes que não serão pintadas devem ser devidamente protegidas para evitar respingos, manchas e quaisquer outros danos, incluindo o trajeto de circulação dos pintores até o cômodo a ser pintado.
- Todos os acessórios (maçanetas, acabamentos, chaves etc.) deverão ser retirados cuidadosamente para evitar danos em seus acabamentos e estrutura, sendo reinstalados posteriormente pela Contratada.
- As ferragens não destinadas à pintura serão protegidas, de modo a evitar escorramento ou respingos de tinta.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

- As superfícies deverão estar secas, limpas, livres de poeira, resíduos de cimento, manchas de óleo e graxa, garantindo a perfeita aderência da massa.
- Antes do início dos serviços, será realizada criteriosa avaliação das dimensões da folha, levando-se em conta que, após a pintura, as juntas entre a folha e o marco serão precisas. Assim, quando necessário deverão ser removidas as camadas em excesso de pintura e emassamento existentes. Após a pintura, a porta deverá apresentar movimento suave de abertura e fechamento (não poderá haver nenhuma dificuldade em abrir ou fechar a porta e nem poderá ocorrer o “efeito mola”).
- O número de demãos nunca será inferior ao recomendado pelo fabricante, garantindo cobertura total e uniforme.
- Cada demão será aplicada apenas após a secagem completa da anterior, respeitando os intervalos recomendados pelo fabricante.
- Todos os materiais deverão ser recebidos em suas embalagens originais, devidamente identificadas.
- A Contratada será responsável por corrigir, às suas próprias custas, quaisquer danos causados após a reinstalação dos elementos construtivos e acessórios.
- A limpeza final será realizada pela Contratada, garantindo que o ambiente seja entregue em perfeitas condições.
- O serviço será medido e pago por metro quadrado (m<sup>2</sup>) de pintura executada pela Contratada.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 2721

**ITEM 75 PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO À BASE DE SOLVENTE, CORES BRANCO NEVE, GRAFITE OU PRETO, CONFORME REQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ACABAMENTO FOSCO, EM ESQUADRIAS METÁLICAS. PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE MASSA PLÁSTICA PARA CORREÇÃO DE IMPERFEIÇÕES E DE FUNDO ZARCÃO**

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: CORAL, SHERWIN WILLIAMS, SUVINIL.

DESCRIÇÃO: O serviço consiste na pintura de esquadrias metálicas com esmalte sintético à base de solvente nas cores branco neve, grafite ou preto, conforme requisição de prestação de serviço, acabamento fosco, garantindo um resultado final liso, homogêneo e sem relevos. A preparação da superfície incluirá a correção de imperfeições com massa plástica, a aplicação de fundo zarcão para proteção contra



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

corrosão e lixamentos sucessivos para eliminar qualquer irregularidade, assegurando a perfeita aderência da tinta.

**CARACTERÍSTICA(S):**

- Todos os objetos e mobiliários que possam interferir na execução do serviço deverão ser retirados, movimentados e protegidos pela Contratada.
- As áreas adjacentes que não serão pintadas devem ser devidamente protegidas para evitar respingos, manchas e quaisquer outros danos, incluindo o trajeto de circulação dos pintores até o cômodo a ser pintado.
- As superfícies deverão estar secas, limpas, livres de poeira, resíduos de cimento, manchas de óleo e graxa, garantindo a perfeita aderência da massa.
- O número de demões nunca será inferior ao recomendado pelo fabricante, garantindo cobertura total e uniforme.
- Cada demão será aplicada apenas após a secagem completa da anterior, respeitando os intervalos recomendados pelo fabricante.
- Todos os materiais deverão ser recebidos em suas embalagens originais, devidamente identificadas.
- A Contratada será responsável por corrigir, às suas próprias custas, quaisquer danos causados após a reinstalação dos elementos construtivos e acessórios.
- A limpeza final será realizada pela Contratada, garantindo que o ambiente seja entregue em perfeitas condições.
- O serviço será medido e pago por metro quadrado (m<sup>2</sup>) de pintura executada pela Contratada.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 690

**ITEM 76 PINTURA COM TINTA EPÓXI À BASE DE SOLVENTE, COR BRANCO NEVE, ACABAMENTO ACETINADO, EM PAREDES. PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE COM REALIZAÇÃO DE LIMPEZA, CORREÇÃO DE IMPERFEIÇÕES E LIXAMENTO**

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: CORAL, SHERWIN WILLIAMS, SUVINIL.

**DESCRIÇÃO:** O serviço consiste na pintura de paredes com tinta epóxi à base de solvente, na cor branco neve, acabamento acetinado, garantindo um resultado final liso, homogêneo e sem relevos. A preparação da superfície incluirá a limpeza criteriosa das superfícies com produtos específicos para a remoção de sujeira,



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

gordura e outras substâncias que possam comprometer a aderência da tinta, a correção de imperfeições com massa acrílica e lixamentos sucessivos para eliminar qualquer irregularidade, assegurando a perfeita aderência da tinta. Além disso, o serviço abrange a remoção e reinstalação de acabamentos, metais e acessórios de banheiro e de itens elétricos, exigindo mão de obra especializada.

**CARACTERÍSTICA(S):**

- Todos os objetos e mobiliários que possam interferir na execução do serviço deverão ser retirados, movimentados e protegidos pela Contratada.
- As áreas adjacentes que não serão pintadas devem ser devidamente protegidas para evitar respingos, manchas e quaisquer outros danos, incluindo o trajeto de circulação dos pintores até o cômodo a ser pintado.
- Todas as luminárias e acabamentos de tomadas e interruptores deverão ser removidos cuidadosamente e reinstalados após a conclusão do serviço.
- Todos os acessórios, como bastão, cabide, argola, prateleira, entre outros, deverão ser removidos com cuidado, garantindo que seus acabamentos e estruturas não sejam danificados, para posterior reinstalação pela Contratada.
- As superfícies deverão estar secas, limpas, livres de poeira, resíduos de cimento, manchas de óleo e graxa, garantindo a perfeita aderência da massa.
- O número de demãos nunca será inferior ao recomendado pelo fabricante, garantindo cobertura total e uniforme.
- Cada demão será aplicada apenas após a secagem completa da anterior, respeitando os intervalos recomendados pelo fabricante.
- Todos os materiais deverão ser recebidos em suas embalagens originais, devidamente identificadas.
- A Contratada será responsável por corrigir, às suas próprias custas, quaisquer danos causados após a reinstalação dos elementos construtivos e acessórios.
- A limpeza final será realizada pela Contratada, garantindo que o ambiente seja entregue em perfeitas condições.
- O serviço será medido e pago por metro quadrado ( $m^2$ ) de pintura executada pela Contratada.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 690



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

**ITEM 77 APLICAÇÃO DE VERNIZ, ACABAMENTO FOSCO, SOBRE SUPERFÍCIES DE MADEIRA. PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE COM APLICAÇÃO DE MASSA F-12 PARA CORREÇÃO DE IMPERFEIÇÕES E LIXAMENTO**

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: SUVINIL, SHERWIN WILLIAMS, LUKSCOLOR.

**DESCRIÇÃO:** O serviço consiste na aplicação de verniz, acabamento fosco, sobre superfícies de madeira, como portas, armários e rodapés, garantindo um resultado final liso, homogêneo e sem relevos. A preparação da superfície incluirá a correção de imperfeições com massa F-12, seguida de lixamentos sucessivos para eliminar qualquer irregularidade e assegurar a perfeita aderência da tinta. Além disso, o serviço abrange a remoção e reinstalação de ferragens.

**CARACTERÍSTICA(S):**

- Todos os objetos e mobiliários que possam interferir na execução do serviço deverão ser retirados, movimentados e protegidos pela Contratada.
- As áreas adjacentes que não serão pintadas devem ser devidamente protegidas para evitar respingos, manchas e quaisquer outros danos, incluindo o trajeto de circulação dos pintores até o cômodo a ser pintado.
- Todos os acessórios (maçanetas, acabamentos, chaves etc.) deverão ser retirados cuidadosamente para evitar danos em seus acabamentos e estrutura, sendo reinstalados posteriormente pela Contratada.
- As ferragens não destinadas à pintura serão protegidas, de modo a evitar escorramento ou respingos de tinta.
- As superfícies deverão estar secas, limpas, livres de poeira, resíduos de cimento, manchas de óleo e graxa, garantindo a perfeita aderência da massa.
- O número de demãos nunca será inferior ao recomendado pelo fabricante, garantindo cobertura total e uniforme.
- Cada demão será aplicada apenas após a secagem completa da anterior, respeitando os intervalos recomendados pelo fabricante.
- Todos os materiais deverão ser recebidos em suas embalagens originais, devidamente identificadas.
- Após a pintura, a porta deverá manter um movimento suave de abertura e fechamento, sem apresentar qualquer resistência ou o chamado “efeito mola”.
- A Contratada será responsável por corrigir, às suas próprias custas, quaisquer danos causados após a reinstalação dos elementos construtivos e acessórios.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

- A limpeza final será realizada pela Contratada, garantindo que o ambiente seja entregue em perfeitas condições.
- O serviço será medido e pago por metro quadrado ( $m^2$ ) de pintura executada pela Contratada.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 240

**ITEM 78 TINGIMENTO DE PORTA NOVA, SÓLIDA, COM LAMINADO NATURAL DE IPÊ, NA TONALIDADE TABACO (MISTURA DE TINGIDORES MOGNO E IMBUIA), COM APLICAÇÃO PRÉVIA DE SELADORA E FINALIZAÇÃO COM VERNIZ FOSCO**

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: LUZTOL, MOCOCA, SAYERLACK.

**Descrição:** O serviço consiste no tingimento de porta nova, sólida, com acabamento em laminado natural de ipê utilizando uma mistura de tingidores nas cores mogno e imbuia para atingir a tonalidade “tabaco”, conforme padrão existente, em todas as faces da esquadria. O serviço inclui a preparação da superfície, com a aplicação de seladora e lixamento sucessivos para eliminar qualquer irregularidade, e a aplicação de verniz fosco após a completa secagem do tingimento.

**OBSERVAÇÃO(ÕES):**

- Esse serviço será solicitado somente para portas novas e não poderá ser realizado dentro do imóvel. A porta deverá ser instalada já tingida.
- Primeiramente, é necessário lixar a porta para prepará-la adequadamente. Em seguida, deve-se aplicar uma demão de seladora para selar os poros da madeira.
- A mistura dos tingidores (mogno e imbuia) deve ser diluída em Thinner para nitrocelulose, com diluição entre 80% e 100%, ajustando-se gradualmente até alcançar a tonalidade desejada.
- A aplicação da mistura será feita com "boneca", seguindo sempre a direção das fibras da madeira, repetindo quantas vezes forem necessárias para atingir o tom ideal.
- Após o tingimento, a superfície deve ser protegida com a aplicação de verniz, garantindo a preservação da cor e a durabilidade do acabamento.
- O serviço será medido e pago por metro quadrado ( $m^2$ ) de tingimento executado pela Contratada.

Unidade: METRO QUADRADO

Quantidade: 6



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

**ITEM 79 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHA HERMÉTICA DE SOBREPOR, COM CORPO EM POLICARBONATO E LENTE EM ACRÍLICO, BIVOLT, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1260 MM X 95 MM X 80 MM, ACOMPANHADA DE 2 LÂMPADAS TUBULARES LED T8, BIVOLT, COM POTÊNCIA ENTRE 18W E 20W, CONFORME O MODELO DA CALHA, TEMPERATURA DE COR ENTRE 3000 K E 4000 K E FLUXO LUMINOSO DE 1850 LM. INCLUI A REMOÇÃO DA LUMINÁRIA EXISTENTE**

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: GAYA/FITA NEON SLIM 1460, ALPERTONE/NEON FLEX SKY67

**Descrição:** O serviço consiste na substituição da luminária existente por uma calha hermética de sobrepor, com corpo em policarbonato e lente em acrílico, bivolt, com dimensões aproximadas de 1260 mm x 95 mm x 80 mm. A luminária deve ser acompanhada de duas lâmpadas tubulares LED T8, bivolt, com potência entre 18W e 20W, conforme o modelo da calha, temperatura de cor entre 3000 K e 4000 K e fluxo luminoso de 1850 lm. A instalação deverá ser realizada conforme o projeto de arquitetura, observando rigorosamente as recomendações do fabricante e as normas vigentes de instalação elétrica. O serviço inclui ainda a remoção da luminária existente.

**OBSERVAÇÃO(ÓES):**

- A fita deverá ser instalada de forma contínua, sem emendas visíveis, de modo a proporcionar iluminação uniforme, sem falhas ou pontos de sombra.
- A fita será instalada dentro de perfil "U" em PVC na cor branca (Marca de referência: ALPERTONE 0626B ou similar).
- A fonte de alimentação deve ser compatível com a carga total da fita.
- A fiação deverá ser dimensionada conforme a corrente elétrica do sistema e o comprimento total das fitas, garantindo eficiência e segurança.
- As fontes e conexões devem ser alojadas de forma segura e discreta no forro de gesso (região dos painéis de azulejo) ou laje da cobertura da garagem (região das jardineiras).
- Para a iluminação das jardineiras, deverá ser previsto furo vertical na laje, partindo do piso do pilotis até o teto da garagem, permitindo a passagem dos cabos elétricos entre a instalação das fitas de LED (no pilotis) e os drivers (instalados na garagem). O furo terá diâmetro aproximado de 10 mm e profundidade compatível com a espessura da laje (em média, 200 mm), devendo ser executado com broca diamantada, a fim de evitar fissuras ou microtrincas.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

- A alimentação das fitas será feita por cabo PP flexível. Após a passagem dos cabos, o espaço ao redor deverá ser vedado com espuma de poliuretano (PU), assegurando estanqueidade e proteção contra umidade.
- Os drivers serão fixados no teto da garagem com fita braçadeira metálica, garantindo firmeza e ventilação adequada.
- O serviço será medido e pago por metro (m) de fita de LED fornecida e instalada pela contratada, conforme especificações técnicas.

Unidade: METRO

Quantidade: 150

**ITEM 80 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLAFON DE SOBREPOR LED, QUADRADO, BIVOLT, POTÊNCIA DE 24 W, TEMPERATURA DE COR 3000 K, FLUXO LUMINOSO SUPERIOR A 1900 LM, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR ACIMA DE 80, NAS DIMENSÕES ENTRE 25 CM E 40 CM E CORPO EM POLICARBONATO NA COR BRANCA. INCLUI A REMOÇÃO DA LUMINÁRIA EXISTENTE**

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: PHILIPS/PHI-929002635801\_PA1, STELLA/STH21964Q/30, BLACK+DECKER/7 898638 305061

**DESCRIÇÃO:** O serviço consiste na substituição da luminária existente por plafon de sobrepor LED, quadrado, bivolt, com potência de 24 W, temperatura de cor de 3000 K, fluxo luminoso superior a 1900 lm e índice de reprodução de cor acima de 80, com dimensões entre 25 cm e 40 cm. O corpo da luminária deve ser fabricado em policarbonato. A instalação deverá ser realizada conforme o projeto de arquitetura, respeitando rigorosamente as recomendações do fabricante e as normas vigentes de instalação elétrica. O serviço inclui ainda a remoção da luminária existente.

**OBSERVAÇÃO(ÕES):**

- A luminária e as lâmpadas removidas deverão ser devolvidas à Fiscalização.
- A luminária deverá apresentar-se alinhada em relação às paredes.
- Cuidados adicionais devem ser tomados para que a pintura de tetos e paredes não seja danificada durante a instalação da luminária.
- O serviço será medido e pago por unidade de luminária fornecida e instalada.

Unidade: SERVIÇO

Quantidade: 200



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

**ITEM 81 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARANDELA DE SOBREPOR LED, BIVOLT, POTÊNCIA ENTRE 5 W E 12 W, TEMPERATURA DE COR 3000 K, FLUXO LUMINOSO SUPERIOR A 540 LM, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR ACIMA DE 80, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 200 MM X 82 MM X 42 MM, CORPO EM POLICARBONATO NA COR BRANCA. INCLUI A REMOÇÃO DA LUMINÁRIA EXISTENTE**

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: AVANT/HUMMER, OPUS/HM 84783, STELLA/STL21701BR/30 (Ice)

**DESCRIÇÃO:** O serviço consiste na substituição da luminária existente por arandela de sobrepor LED, retangular, bivolt, com potência entre 5 W e 12 W, temperatura de cor de 3000 K, fluxo luminoso superior a 540 lm, e índice de reprodução de cor acima de 80, com dimensões aproximadas de 200 mm x 82 mm x 42 mm. O corpo da luminária deve ser fabricado em policarbonato. A instalação deverá ser realizada conforme o projeto de arquitetura, respeitando rigorosamente as recomendações do fabricante e as normas vigentes de instalação elétrica. O serviço inclui ainda a remoção da luminária existente,

**OBSERVAÇÃO(ÕES):**

- A luminária e as lâmpadas removidas deverão ser devolvidas à Fiscalização.
- A luminária deverá apresentar-se alinhada em relação às paredes.
- Cuidados adicionais devem ser tomados para que a pintura das paredes não seja danificada durante a instalação da luminária.
- O serviço será medido e pago por unidade de luminária fornecida e instalada.

Unidade: SERVIÇO

Quantidade: 60

1.1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no sistema eletrônico (Comprasnet) e as especificações constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as deste Termo de Referência.

**Formalização da contratação**

1.2. Para assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente.

1.2.1. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

1.3. A formalização da contratação se dará por meio de instrumento de contrato, na forma do disposto no artigo 95 da LEI.

1.3.1. O Contrato, cujos termos constam da minuta anexa (Minuta do Termo de Contrato), deverá ser assinado pela(s) Adjudicatária(s) do presente Pregão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da sua notificação.

1.3.1.1. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela Adjudicatária durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara dos Deputados.

1.3.2. Para a assinatura do contrato, a Adjudicatária apresentará à Câmara dos Deputados:

- a) O nome de seu preposto ou empregado com competência para manter entendimentos e receber comunicações ou transmiti-las à Unidade Responsável pela fiscalização do contrato, juntamente com os números de telefone e o e-mail que serão utilizados para contato e para o envio da Requisição de Prestação de Serviço;
- b) (caso não tenha sido apresentada durante a licitação): A comprovação do vínculo dos profissionais indicados com a Adjudicatária, conforme item 8.12 deste Termo de Referência, por meio da apresentação de original ou cópia autenticada de:
  - i. CTPS ou registro do empregado, quando o vínculo for de natureza trabalhista;
  - ii. Estatuto ou Contrato Social quando o vínculo for societário;
  - iii. Contrato de prestação de serviços, regido pela legislação civil, quando o vínculo for contratual.

1.3.2.1. Qualquer alteração dos dados fornecidos deverá ser formalmente comunicada à Unidade Responsável.

1.3.2.2. O(s) profissional(is) indicado(s) pela Adjudicatária deverá(ão) participar dos serviços objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que, prévia e formalmente aprovada pela Administração.

1.3.3. Será facultado à Câmara dos Deputados, quando a convocada não assinar o Termo de Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pela licitante vencedora.

1.3.3.1. Na hipótese de nenhuma das licitantes aceitar a contratação nos termos deste tópico, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

- a) convocar as licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço da Adjudicatária;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

1.3.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e a sujeitará às penalidades estabelecidas no Edital.

1.3.4.1. O disposto neste tópico não se aplicará às licitantes remanescentes convocadas na forma da alínea “a” do subitem anterior.

### **Vigência da contratação**

1.4. O prazo de vigência da contratação será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da LEI.

1.5. A minuta do Termo de Contrato anexa oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A contratação de serviços de reparo e manutenção nos imóveis funcionais da Câmara dos Deputados é fundamental para assegurar condições adequadas de habitabilidade, segurança e funcionalidade, além de preservar a integridade das edificações e evitar a deterioração do patrimônio público. O escopo dos serviços inclui a substituição de revestimentos, bancadas, portas, luminárias, aparelhos e acessórios sanitários, execução de pinturas, bem como intervenções nas áreas comuns dos blocos residenciais. Essas atividades visam atender tanto às demandas rotineiras quanto às necessidades eventuais das unidades habitacionais. Além do aspecto patrimonial, a manutenção adequada dos imóveis tem impacto direto na otimização dos recursos públicos. A melhoria das condições das unidades tem incentivado maior adesão dos parlamentares ao uso dos imóveis funcionais, resultando em diminuição das despesas com o pagamento de auxílio-moradia. Ademais, a adoção de medidas preventivas reduz a ocorrência de reparos emergenciais e os custos associados a intervenções corretivas não planejadas.

2.2. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos está pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar constante do processo.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026 da Câmara dos Deputados, conforme informações constantes do processo.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

---

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

---

3.1. O objeto está pormenorizado neste Termo de Referência e a descrição da solução como um todo integra o Estudo Técnico Preliminar constante do processo.

---

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

---

#### **Sustentabilidade**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

4.2. Nos contratos de prestação de serviços, inclusive aqueles de fornecimento com instalação, deverá integrar a proposta declaração da licitante de que será responsável pelo descarte ambientalmente adequado de todos os resíduos gerados durante a execução dos serviços contratados – incluindo consumíveis, peças substituídas, embalagens e demais materiais – em conformidade com a legislação ambiental vigente, especialmente a Lei n. 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais), a Lei n. 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e a NBR 10.004 (classificação de resíduos sólidos).

#### **Documentação complementar**

4.3. Na forma de documentação complementar, o Pregoeiro poderá solicitar catálogos ou informações do fabricante que comprovem a perfeita adequação do objeto ofertado às exigências constantes deste Termo de Referência.

4.3.1. A indicação do endereço do sítio eletrônico do fabricante referente à documentação técnica apresentada poderá ser aceita, como alternativa, para fins de averiguação das especificações do objeto, desde que o *link* indicado direcione especificamente para o produto ofertado, sendo vedado *link* que forneça apenas a página inicial do sítio eletrônico do fabricante.

4.4. Deverá integrar a proposta a declaração da licitante de que disponibilizará equipamentos e pessoal técnico adequados para realização do objeto da presente licitação.

#### **Indicação de marcas e modelos**

4.5. Marcas de Referência

4.5.1. Para fins de especificação adequada do objeto, foram indicadas marcas meramente referenciais, podendo ser aceita qualquer outra que atenda integralmente às especificações técnicas do objeto.

4.5.1.1. As marcas de referência mencionadas têm caráter meramente indicativo e exemplificam o exigido na descrição dos itens (Título 1 deste Termo de Referência).

#### **Apresentação de Amostras**

4.6. Não se exigirá apresentação de amostra para o(s) produto(s) ofertado(s).



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

**Subcontratação**

4.7. Não será admitida a subcontratação para execução do objeto contratual.

**Garantia de execução do contrato**

4.8. Não haverá exigência de garantia de execução do contrato de que tratam os artigos 96 e seguintes da LEI.

---

**5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

---

**Condições de Execução**

5.1. A Contratada deverá estar apta a iniciar a prestação dos serviços em **até 10 (dez) dias úteis**, contados da data de início da vigência do Contrato.

5.2. **A prestação dos serviços deverá ser** efetuada **mediante Requisição de Prestação de Serviço**, a ser enviada por e-mail, conforme modelo anexo.

5.2.1. O prazo de entrega de materiais e execução dos serviços será de 5 (cinco) dias a 120 (cento e vinte) dias, em conformidade com o tipo de serviço a ser executado, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da confirmação do e-mail de recebimento da Requisição de Prestação de Serviço.

5.2.2. Ao receber a Requisição de Prestação de Serviço, a Contratada deverá contatar a Unidade Responsável para orientações sobre os serviços requisitados e agendamento de sua execução.

5.2.3. A Requisição de Prestação de Serviço conterá informações detalhadas, como endereços de execução dos serviços, prazos de entrega, descrição dos itens contratados, valores correspondentes e, quando necessário, projetos técnicos para o perfeito entendimento do objeto contratado.

5.2.3.1. A Contratante definirá na Requisição de Prestação de Serviço o prazo efetivo da execução, considerado o volume específico e a complexidade do serviço a ser prestado.

5.3. Os serviços e as entregas de materiais serão solicitados gradualmente, conforme as demandas surgirem ao longo da vigência do contrato. Essas demandas podem originar-se de solicitações dos ocupantes dos imóveis ou de vistorias periódicas realizadas pela Unidade Responsável. Dessa forma, o volume de trabalho poderá variar de um mês para outro, podendo haver períodos com maior ou menor quantidade de serviços.

5.4. A Contratada deverá entregar à Contratante, no início da prestação de serviços e sempre que houver modificação, a relação de empregados que executarão os serviços.

5.4.1. Os empregados da Contratada deverão possuir qualificação compatível com as funções a serem desempenhadas, bem como demonstrar conduta adequada às suas atribuições e ao ambiente de trabalho



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

5.4.2. Os serviços deverão ser prestados por profissionais qualificados e devidamente habilitados para cada atividade.

5.4.3. A Contratada deverá, obrigatoriamente, disponibilizar um Encarregado Geral, devidamente qualificado, incumbido do acompanhamento e supervisão dos serviços demandados pela Contratante.

5.4.4. A Contratante poderá exigir a substituição de profissionais que não estejam desempenhando suas funções a contento.

5.4.5. Qualquer alteração dos dados fornecidos deverá ser formalmente comunicada à Unidade Responsável.

5.5. Caso não seja possível a execução dos serviços na data assinalada, a Contratada deverá apresentar à Contratante pedido formal de prorrogação do prazo de execução, de forma tempestiva, ou seja, antes de esgotado o prazo em que o serviço deveria ter sido realizado.

5.5.1. A Contratada deve informar o novo prazo em que os serviços serão realizados, não sendo admitidos pedidos que apenas citem genericamente a necessidade de mais prazo.

5.5.2. A Contratada deve justificar a impossibilidade de cumprimento do prazo e apresentar os respectivos documentos comprobatórios.

5.5.3. Caso o pedido seja motivado por fatos ou atos atribuídos a fornecedores ou outros terceiros, é necessário que as declarações do fornecedor e demais documentos comprobatórios sejam contemporâneos à sua ocorrência.

5.5.4. Em caso de intempestividade ou indeferimento do pedido, a Contratada ficará constituída em mora sendo-lhe aplicáveis as multas e demais sanções previstas no Contrato.

5.6. Locais de execução dos serviços, em Brasília-DF:

- a) Blocos I, J, K e L da SQN 202;
- b) Blocos A, B, C, D, E, F, G, H e I da SQN 302;
- c) Blocos A, B e I da SQS 311;
- d) Blocos G e I da SQS 111;
- e) Imóveis da Reserva Técnica abaixo:

Nº	ENDEREÇO
1	SQN 106-I-301
2	SQN 106-J-502
3	SQN 112-A-303



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

Nº	ENDEREÇO
4	SQN 112-D-201
5	SQN 112-D-405
6	SQN 112-D-505
7	SQN 304-B-201
8	SQS 114-H-104
9	SQS 114-H-107
10	SQS 114-H-304
11	SQS 114-H-502
12	SQS 114-H-505
13	SQS 114-H-506
14	SQS 203-I-102
15	SQS 316-B-202

5.7. Dia/Horário de execução dos serviços: Em dia de expediente normal da Contratante, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, exceto serviços de demolição e remoção, que deverão ser realizados das 9 às 12 horas e das 14 às 16h30.

5.8. Descrição detalhada de métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução dos serviços:

5.8.1. A maior parte dos serviços ocorrerá em imóveis ocupados, sendo essencial o agendamento prévio com os moradores. Este agendamento será efetuado pela Unidade Responsável. Caso não seja possível cumprir o agendamento, a Contratada deverá informar com antecedência mínima de 24 horas.

5.8.2. No caso de imóveis desocupados, a Contratada deverá retirar as chaves na Unidade Responsável, mediante recibo, assumindo total responsabilidade pelo imóvel nesse período. As chaves devem ser devolvidas diariamente até às 17 horas, mesmo que a execução dos serviços não seja concluída no mesmo dia.

5.8.3. Antes de iniciar os serviços, a Contratada deverá realizar vistoria no local designado na Requisição de Prestação de Serviços para conferir medidas e quantidades de materiais necessários. Qualquer questão técnica, incoerência, falha ou omissão que inviabilize a execução deve ser imediatamente informada à Unidade Responsável.

5.8.4. Os serviços serão supervisionados pela Contratante, representada pelos respectivos Chefes e pelos fiscais do contrato, que dirimirão quaisquer dúvidas quanto à especificação, ao prazo e à execução dos serviços.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

5.8.5. Quando previsto neste Termo de Referência, a Contratada submeterá previamente à aprovação da Unidade Responsável toda amostra de materiais a ser utilizada na execução dos serviços.

5.8.6. Nenhum trabalho adicional, modificação do projeto fornecido pela Contratante ou substituição de materiais, serviços e técnicas constantes deste Termo de Referência será realizado sem a prévia autorização da Unidade Responsável, respeitando todas as disposições contratuais. Demandas de ocupantes não especificadas na Requisição de Prestação de Serviços não devem ser atendidas pela Contratada.

5.9. A Contratada será responsável pelo transporte vertical e horizontal dos materiais e equipamentos até o local de execução dos serviços, bem como pela retirada, movimentação e proteção de objetos, mobiliário e demais bens que possam interferir na realização das atividades. Deverá, ainda, garantir a devida proteção das áreas adjacentes e dos bens existentes no imóvel.

5.10. A Contratada responderá por qualquer dano, extravio ou desvio ocorrido nos locais onde os serviços forem executados, incluindo os bens pertencentes aos apartamentos, suas instalações e os objetos de uso particular dos ocupantes.

5.10.1. Na ocorrência de danos causados por seus empregados ou prepostos, a Contratada deverá indenizar a Câmara dos Deputados ou terceiros afetados, assumindo integral responsabilidade pelos prejuízos decorrentes da execução dos serviços.

5.11. Os serviços deverão ser executados com o mínimo de perturbação possível aos condôminos e usuários das instalações, devendo ser adotadas medidas para mitigar ruídos, resíduos e demais incômodos.

5.12. É de responsabilidade da Contratada a limpeza periódica da área de execução dos serviços, bem como a coleta, remoção e destinação adequada dos entulhos gerados. Não caberá à Contratante qualquer responsabilidade por multas, advertências ou ônus decorrentes de irregularidades nessa coleta.

5.13. A Contratada será responsável por retirar, movimentar e proteger todos os objetos e mobiliários que possam interferir na execução do serviço, bem como por resguardar as áreas adjacentes, incluindo o mobiliário e demais bens existentes.

5.14. A Contratada deverá estar estruturada e aparelhada para executar simultaneamente, quando for preciso, pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do total dos serviços objeto deste Termo de Referência.

**Materiais a serem disponibilizados**

5.15. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, os equipamentos, as ferramentas e os utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

5.16. Os materiais a serem empregados e os serviços executados deverão obedecer rigorosamente às seguintes normas:

- a) Especificações constantes do termo de referência;
- b) Normas da ABNT e regulamentações da União;
- c) Recomendações dos fabricantes;
- d) Normas internacionais aplicáveis, na ausência das normas da ABNT;
- e) Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

5.17. Todos os materiais deverão ser de primeiro uso e atender às especificações dos projetos.

5.18. A substituição de materiais só será autorizada se for comprovada equivalência em qualidade, resistência e aspecto.

5.19. A Contratada deverá estocar e armazenar os materiais necessários à pronta execução dos trabalhos de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio.

5.20. A Contratada deverá garantir que os estoques de materiais respeitem os limites estruturais das lajes da edificação.

5.21. Caso haja dúvida quanto à disposição dos materiais/equipamentos, a Contratada deverá fazer contato com a fiscalização da Contratante para que sejam dadas as devidas diretrizes e orientações

### **Procedimentos de transição e finalização do contrato**

5.22. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

### **Garantia**

5.23. Todos os materiais e serviços deverão ser garantidos por um período mínimo de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo dos serviços.

5.24. Durante o prazo de garantia, todos os custos decorrentes de ajustes, reparos, substituições ou novos fornecimentos de materiais, sempre que decorrentes de falhas na execução dos serviços, vícios de fabricação, defeitos de montagem ou quaisquer outras não conformidades, serão de inteira responsabilidade da Contratada, sem quaisquer ônus para a Contratante.

5.25. O procedimento para acionamento da garantia observará as seguintes etapas:

5.25.1. A Contratante notificará formalmente a Contratada, indicando a(s) não conformidade(s) identificada(s);

5.25.2. A Contratante estabelecerá, na notificação, prazo razoável e compatível com a complexidade do serviço ou reparo a ser executado;



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

5.25.3. O início da execução dos serviços corretivos deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente à confirmação do recebimento da notificação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;

5.25.4. As correções deverão ser realizadas conforme as especificações técnicas previstas no edital e em seus anexos.

5.26. O não atendimento, de forma injustificada, aos prazos e procedimentos previstos nos itens 5.23 a 5.25 deste Termo de Referência poderá resultar na aplicação das penalidades administrativas previstas no Edital e em seus anexos e na legislação vigente, sem prejuízo da obrigação da Contratada de reparar eventuais prejuízos causados à Administração Pública.

---

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

---

### **Disposições Gerais**

6.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da LEI, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Após a assinatura do Contrato, a Contratante poderá convocar representante da Contratada para reunião inicial com vistas à apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.3. As atividades de gestão e fiscalização serão executadas de acordo com a Portaria n. 295, de 2023 da Diretoria-Geral da Câmara dos Deputados.

### **Responsáveis pela gestão da contratação**

6.4. Unidade Responsável: Coordenação de Habitação.

6.5. Subunidade Gestora do Contrato: Seção de Imóveis Funcionais, localizada nas Quadras Residenciais da Câmara dos Deputados, SQS 111, Bloco G, em Brasília-DF.

6.6. O titular da Unidade Responsável designará o gestor do Contrato e o fiscal técnico, os respectivos substitutos e os assistentes de fiscalização, bem como, se for o caso, os demais servidores que participarão do recebimento definitivo do objeto contratual.

6.7. Caberá ao Gestor, dentre outras atribuições:

- a) Coordenar as atividades dos fiscais no exercício de suas atribuições;
- b) Promover, em conjunto com o Fiscal Técnico, considerada a complexidade do objeto, reunião de alinhamento de entendimentos e de expectativas, antes do início da execução contratual e reunião de encerramento das atividades, antes



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

- da extinção do Contrato, para solucionar pendências e garantir a regular transferência do objeto para outra empresa, se for o caso;
- c) Decidir sobre solicitações da Contratada, nos limites de suas atribuições;
  - d) Solicitar à Contratada a substituição de empregado ou preposto e, quando assim exigir o Contrato, aprovar, previamente, substituição feita por iniciativa da Contratada;
  - e) Encaminhar, para conhecimento e providências do titular da Unidade Responsável, questões relevantes que não puder solucionar por motivos técnicos ou legais;
  - f) Verificar periodicamente a necessidade de manutenção ou alteração do Contrato, bem como apresentar proposta de sua rescisão ou alteração;
  - g) Acompanhar o trâmite dos processos administrativos para alteração, prorrogação e rescisão do Contrato;
  - h) Comunicar tempestivamente à unidade administrativa competente situação que possa impedir a manutenção ou a eventual prorrogação do instrumento contratual;
  - i) Coordenar o encaminhamento, à unidade administrativa competente, de informações necessárias para a formalização dos procedimentos que envolvam prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outros;
  - j) Participar do recebimento do objeto do contrato, quando for o caso.
- 6.8. Caberá ao Fiscal Técnico, dentre outras atribuições:
- a) Elaborar e manter atualizado o Plano de Fiscalização;
  - b) Orientar, no caso de dúvidas técnicas apresentadas pela Contratada, sobre os procedimentos a serem adotados e documentar os entendimentos relevantes com a Contratada ou seu preposto;
  - c) Acompanhar o cumprimento do cronograma de execução e dos prazos previstos no Contrato para a entrega de documentos, bens e serviços, acessórios e principais;
  - d) Determinar à Contratada a regularização de falhas ou de defeitos observados, assinalando o prazo para correção;
  - e) Coletar, aprovar e manter comprovação de capacidade técnica profissional eventualmente exigida da Contratada, bem como outros documentos que devam ser apresentados somente após o encerramento da fase de licitação;
  - f) Relatar, por meio de nota técnica ao Gestor, a inobservância de cláusulas contratuais ou ocorrências relevantes que possam trazer dificuldades, atrasos,



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

defeitos e prejuízos à execução da avença, em especial os que ensejarem a aplicação de penalidades;

- g) Comunicar ao Gestor a eventual necessidade de acréscimos ou supressões de serviços, materiais ou equipamentos, devidamente justificada;
- h) Comunicar ao Gestor qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Câmara dos Deputados ou de terceiros, por ação ou omissão dos empregados da Contratada ou de seus prepostos, inclusive em razão da execução do contrato;
- i) Acompanhar os prazos de execução do objeto e de vigência do Contrato e manifestar-se tempestivamente, por meio de nota técnica ao Gestor, quanto à necessidade de alteração de prazos, prorrogação ou rescisão do Contrato, anexando, quando for o caso, documentação comprobatória;
- j) Receber o objeto do Contrato.

6.9. As reuniões promovidas pelo Fiscal Técnico com o preposto da Contratada de que resultem decisões relevantes ou cujo assunto possa gerar implicações administrativas deverão ser registradas em ata sucinta e submetidas ao Gestor.

6.10. As comunicações e as determinações relevantes do Fiscal Técnico do Contrato à Contratada serão registradas por escrito, preferencialmente realizadas por e-mail, admitida, em caráter de urgência, comunicação verbal ou por outros meios eletrônicos de comunicação, que deverá, assim que possível, ser reduzida a termo.

6.11. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e os demais documentos relevantes relacionados à execução do objeto do Contrato constarão de processo eletrônico específico criado, organizado e mantido pela fiscalização, referenciado ao processo de que trata a contratação.

---

## 7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO

---

### Recebimento

7.1. Após a conclusão dos serviços, a Contratante deverá encaminhar comunicação formal, preferencialmente por e-mail, informando a finalização dos trabalhos.

7.2. No prazo de até 10 (dez) dias a partir da comunicação da Contratada, desde que não haja pendências a serem solucionadas e após vistoria realizada pelo Fiscal Técnico e pelo Gestor do Contrato, será efetuado o recebimento provisório. Esse procedimento considerará exclusivamente os serviços efetivamente executados, com base na Requisição de Prestação de Serviço (RPS), nas especificações técnicas e nos projetos.

7.2.1. O recebimento provisório será formalizado por meio de termo detalhado.

7.2.2. Os serviços somente serão considerados concluídos após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

7.3. O recebimento definitivo dos serviços será realizado pelo Gestor do Contrato, por servidor ou comissão designada pelo titulada da Unidade Responsável. Esse processo será formalizado por termo detalhado, que comprove o cumprimento integral das exigências contratuais, e ocorrerá após o prazo de observação de até 30 (trinta) dias, contado a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. A nota fiscal, a fatura ou o documento idôneo equivalente deverá ser atestado pelo Fiscal Técnico.

7.6. Por ocasião do ateste da nota fiscal, fatura ou do documento idôneo equivalente, o Fiscal Técnico deverá verificar a regularidade previdenciária, fiscal e trabalhista da Contratada, por meio das seguintes certidões:

- a) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF);
- b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.6.1. As certidões acima mencionadas poderão ser substituídas por consulta no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), em que fique demonstrada a situação da Contratada junto à Receita Federal e à Procuradoria da Fazenda Nacional, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e à Justiça do Trabalho.

7.6.2. Eventual situação irregular da Contratada não constitui óbice para a continuidade do processo de pagamento, podendo configurar infração contratual, que deve ser comunicada em processo específico à unidade administrativa competente.

7.7. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o exigido neste Termo de Referência e/ou no Contrato.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da LEI, comunicando-se à Contratada para emissão de nota fiscal, fatura ou documento idôneo equivalente, referente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9. O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, fatura ou do documento idôneo equivalente, verificadas pela Contratante durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

7.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela Contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

7.12. As atribuições definidas neste tópico não afastam as competências específicas conferidas por normas internas a unidades da estrutura da Câmara dos Deputados.

7.13. A medição e o pagamento dos serviços seguirão rigorosamente as unidades de medida estabelecidas neste Termo de Referência. Não serão considerados, sob nenhuma circunstância, valores referentes a perdas, sobras, quebras de unidades, ineficiência de mão de obra ou quaisquer outros fatores alheios à medição dos serviços efetivamente executados.

**Prazo e forma de pagamento**

7.14. O serviço solicitado pela Contratante e efetivamente executado pela Contratada será pago por meio de depósito em conta corrente da Contratada, em agência bancária indicada, mediante a apresentação de nota fiscal, fatura ou documento idôneo equivalente discriminados, após atestação pela Contratante.

7.15. O pagamento será realizado exclusivamente com base nos quantitativos efetivamente medidos e aprovados pela Contratante.

7.16. A instituição bancária, a agência e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal, fatura ou no documento idôneo equivalente.

7.17. A nota fiscal, fatura ou o documento idôneo deverão indicar como destinatário/tomador o CNPJ 00.530.352/0001-59, da Câmara dos Deputados, independentemente da unidade orçamentária emissora da Nota de Empenho.

7.18. O pagamento será feito com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados do aceite definitivo do objeto.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos à Contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), fornecido pelo IBGE, ou, caso esse índice venha a ser extinto, o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), fornecido pela Fundação Getúlio Vargas.

7.20.1. Com relação aos pagamentos mensais, os encargos moratórios devidos serão incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais previstos na legislação aplicável.

7.23. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e às contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23.1. Estando a Contratada isenta (ou imune) de retenções previstas neste Título, a comprovação exigida pela legislação tributária vigente deverá ser anexada à respectiva nota fiscal, fatura ou ao respectivo documento idôneo equivalente.

---

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

---

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **Regime e Forma de Execução**

8.2. O regime de execução do contrato será de empreitada por preço unitário, na forma indireta.

### **Exigências de Habilitação**

8.3. A licitante que não atender às exigências de habilitação parcial no SICAF deverá apresentar documentos que supram tais exigências.

8.4. A licitante deverá, ainda, apresentar a seguinte documentação:

- a) declaração do SICAF referente à habilitação da licitante (situação);
- b) os documentos que não estejam contemplados no SICAF;

8.5. As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF.

8.6. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar n. 123/2006.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.7. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

8.7.1. As empresas que estejam em recuperação judicial, com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

plano de recuperação homologado judicialmente, deverão apresentar certidão positiva de recuperação judicial e certidão de aptidão econômica e financeira emitida pelo juízo em que tramita a recuperação judicial.

8.8. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando índices de Liquidez geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

8.8.1. Os documentos referidos neste tópico limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.8.2. Os documentos referidos neste tópico deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.8.3. Caso a licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.8.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

### **Qualificação Técnica**

8.9. A licitante deverá apresentar registro ou inscrição da licitante, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da região a que estiverem vinculados, que comprove atividade relacionada ao objeto da licitação.

### Qualificação Técnico-Operacional

8.10. A licitante deverá apresentar atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica emitido(a)(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) que a licitante, de forma satisfatória, prestou (para contratos encerrados) ou esteja prestando (para contratos vigentes) serviços de:

- a) Execução de revestimento cerâmico/mármore/granito – 428 m<sup>2</sup>;
- b) Pintura de paredes – 5.573 m<sup>2</sup>;
- c) Instalação de piso laminado – 1.240 m<sup>2</sup>.

8.11. Com relação aos atestado(s) de capacidade técnica:

8.11.1. Será aceito o somatório de atestados de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica.

8.11.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou decorrido, no mínimo, 1 (um) ano do início de sua execução.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

8.11.3. Os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante.

8.11.4. O(s) atestado(s) deve(m) permitir a obtenção das seguintes informações:

- a) indicação do CNPJ, razão social e endereço completo da pessoa jurídica emissora do atestado;
- b) informação do local e da data de expedição do atestado;
- c) descrição da data de início e, se for o caso, do término da prestação dos serviços referenciados no documento.

8.11.5. O(s) atestado(s) deverá(ão), preferencialmente, estar impresso(s) em papel timbrado da pessoa jurídica que o(s) emitiu, com a descrição do nome completo, do cargo, da função e conter a assinatura legível do responsável e, adicionalmente, conter dados sobre contatos de telefone e e-mail do responsável pela emissão do(s) atestado(s).

8.11.6. A licitante, caso solicitado pelo Pregoeiro, deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, entre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foram prestados os serviços.

8.11.7. Com o intuito de tornar mais célere a análise dos documentos, deverão ser destacados (grifados), nos atestados, os itens correspondentes às solicitações de qualificação técnica prevista neste Edital.

**Qualificação Técnico-Profissional**

8.12. A licitante deverá indicar, na forma do modelo anexo, o(s) profissional(is) que participará(ão) da execução dos serviços, detentor(es) de acervo(s) técnico(s) (individualmente ou em conjunto) relativo(s) à execução dos serviços a seguir descritos:

- i. execução de revestimento cerâmico/mármore/granito;
- ii. pintura de paredes;
- iii. instalação de piso laminado.

8.12.1. À relação do(s) profissional(is) indicado(s) deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a) Certidão de Acervo Técnico (CAT) com Registro de Atestado, expedida pelo CREA ou pelo CAU;
- b) A comprovação do vínculo contratual do(s) profissional(is) indicado(s) com a Contratada, mediante a apresentação de original ou cópia autenticada de um dos seguintes documentos, se aplicável:



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

- i. Carteira de trabalho (CTPS), ou registro de empregado, quando for de natureza trabalhista;
- ii. Contrato de prestação de serviços, regido pela legislação civil, quando o vínculo for contratual;
- iii. Estatuto ou contrato social, quando o vínculo for societário.

8.12.2. Os profissionais indicados pela Adjudicatária deverão participar dos serviços objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que, prévia e formalmente aprovada pela Administração.

**Vistoria Prévia**

8.13. Considerando que, para a contratação pretendida, a avaliação prévia dos equipamentos em tela é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, a licitante deverá atestar, sob pena de inabilitação, que conhece os equipamentos e as condições de realização do serviço, conforme modelo anexo, assegurado a ela o direito de realização de vistoria prévia.

8.13.1. À licitante que optar por realizar vistoria prévia, serão disponibilizados data e horário exclusivos, a serem agendados na Seção de Imóveis Funcionais da Câmara dos Deputados, por meio do telefone (61) 3216-2275, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outras licitantes. Nesse caso, a licitante deverá apresentar o Termo de Vistoria, conforme modelo anexo.

8.13.2. Caso a licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a atestação exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo anexo.

8.13.3. A não realização de vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento dos equipamentos, das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes referentes aos equipamentos ou à execução dos serviços, devendo a Contratada assumir o ônus dos serviços decorrentes.

---

**9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.850.414,24 (três milhões, oitocentos e cinquenta mil, quatrocentos e catorze reais e vinte e quatro centavos), conforme custos unitários apostos em anexo.

Brasília, 28 de janeiro de 2026.

*(Assinado eletronicamente)*  
Leonardo Talamini Nunes de Almeida  
Pregoeiro



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

**ANEXO 2**  
**MODELO DA PROPOSTA**

*(Anexo disponível também em documento WORD (.doc), para edição.)*

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 90006/2026**

**OBJETO:** Prestação de serviços de reparo e manutenção, com fornecimento de material, em imóveis funcionais da Câmara dos Deputados, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

**EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**ENDERECO:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE:** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

À

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Em atendimento ao Edital do Pregão em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

GRUPO/ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
ÚNICO (Itens 1 a 81)	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EM IMÓVEIS FUNCIONAIS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS</b>						
1	REMOÇÃO DE FORRO, RETIRADA E DESCARTE DE ENTULHO			M <sup>2</sup>	120		
2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTOS, RETIRADA E DESCARTE DE ENTULHO			M <sup>2</sup>	2100		
3	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, RETIRADA E REMOÇÃO DE ENTULHO			M <sup>2</sup>	2100		
4	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA, RETIRADA E DESCARTE DE ENTULHO			M <sup>3</sup>	60		
5	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA, RETIRADA E DESCARTE DE ENTULHO			M <sup>2</sup>	588		
6	REMOÇÃO DE PISO LAMINADO E ACESSÓRIOS (MANTAS, RODAPÉS E			M <sup>2</sup>	3720		



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	MODELO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	PERFIS), RETIRADA E DESCARTE DE ENTULHO						
7	REMOÇÃO DE RODAPÉ, RETIRADA E DESCARTE DE ENTULHO			M	1500		
8	REMOÇÃO DE REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO, RETIRADA E DESCARTE DE ENTULHO			M <sup>2</sup>	126		
9	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE BASE DE ALVENARIA PARA ARMÁRIOS COM BLOCOS CERÂMICOS DE 8 FUROS, 9 CM X 19 CM X 19 CM. ASSENTAMENTO DOS TIJOLOS COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA ADEQUADA PARA ESTE TIPO DE APLICAÇÃO			M <sup>2</sup>	66		
10	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CAMADA DE CONTRAPISO/REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA			M <sup>2</sup>	1048		
11	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CHAPISCO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA			M <sup>2</sup>	1640		
12	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE EMBOÇO E REBOCO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA			M <sup>2</sup>	1640		
13	APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE EM PISOS E PAREDES DE ÁREAS MOLHADAS COM ARGAMASSA POLIMÉRICA, EM QUATRO DEMÃOS, REFORÇADA COM TELA DE POLIÉSTER			M <sup>2</sup>	650		
14	REVESTIMENTO DE PISO E PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO DE PISO EM PORCELANATO ESMALTADO 90 CM X 90 CM, ESPESSURA ENTRE 8 MM E 10 MM, COR CINZA, COM VARIAÇÃO DE TONALIDADE V2 OU V3, SUPERFÍCIE ACETINADA, BORDA RETIFICADA. INCLUI ARGAMASSA ESPECÍFICA PARA ASSENTAMENTO DO PORCELANATO E REJUNTE ACRÍLICO			M <sup>2</sup>	530		
15	FORNECIMENTO DE REVESTIMENTO DE PISO EM PORCELANATO ESMALTADO 90 CM X 90 CM, ESPESSURA ENTRE 8 MM E 10 MM, COR CINZA, COM VARIAÇÃO			M <sup>2</sup>	106		



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	MODELO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	DE TONALIDADE V2 OU V3, SUPERFÍCIE ACETINADA, BORDA RETIFICADA						
16	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO LAMINADO RESISTENTE À ÁGUA, SISTEMA DE ENCAIXE "CLICK", ACABAMENTO TEXTURIZADO QUE SIMULA MADEIRA NATURAL. INCLUI AINDA, O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS NO MESMO PADRÃO DAS RÉGUAS E DE RODAPÉ DE POLIESTIRENO, LISO, NA COR BRANCA, COM ALTURAS ENTRE 50 E 70 MM E ESPESSURA DE 13MM. REQUER HABILIDADE ESPECIALIZADA EM MARCENARIA PARA AJUSTAR PORTAS, PORTAIS E ARMÁRIOS.	Piso:	Piso:	M <sup>2</sup>	3720		
		Rodapé:	Rodapé:				
17	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERFIS PARA PISO COM ACABAMENTO SUPERFICIAL EM LAMINADO MELAMÍNICO			M	10		
18	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RODAPÉ DE POLIESTIRENO, LISO, NA COR BRANCA, COM ALTURA ENTRE 50 MM E 70 MM E ESPESSURA DE 13 MM			M	600		
19	REVESTIMENTO DE PISO E PAREDE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO EM GRANITO SÃO GABRIEL, ACABAMENTO POLIDO. INCLUI ARGAMASSA ESPECÍFICA PARA ASSENTAMENTO DO GRANITO E REJUNTE ACRÍLICO			M <sup>2</sup>	20		
20	REVESTIMENTO DE PISO E PAREDE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO EM GRANITO BRANCO FORTALEZA, ACABAMENTO POLIDO. INCLUI ARGAMASSA ESPECÍFICA PARA ASSENTAMENTO DO GRANITO E REJUNTE ACRÍLICO			M <sup>2</sup>	6		
21	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO DE PAREDE 30 CM X 60 CM, ESPESSURA ENTRE 7 MM E 8,5 MM, COR BRANCA, COM VARIAÇÃO DE TONALIDADE V1, SUPERFÍCIE ACETINADA, BORDA			M <sup>2</sup>	720		



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	MODELO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	RETIFICADA. INCLUI ARGAMASSA ESPECÍFICA PARA ASSENTAMENTO DO REVESTIMENTO E REJUNTE ACRÍLICO						
22	FORNECIMENTO DE REVESTIMENTO DE PAREDE 30 CM X 60 CM, ESPESSURA ENTRE 7 MM E 8,5 MM, COR BRANCA, COM VARIAÇÃO DE TONALIDADE V1, SUPERFÍCIE ACETINADA, BORDA RETIFICADA			M <sup>2</sup>	144		
23	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO DE PAREDE EM PASTILHA DE PORCELANA 5 CM X 5 CM, NAS CORES BRANCA, BEGE, AZUL OU VERMELHA, CONFORME REQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. INCLUI ARGAMASSA ESPECÍFICA PARA ASSENTAMENTO DO REVESTIMENTO E REJUNTE CIMENTÍCIO			M <sup>2</sup>	8		
24	LAVAGEM, REMOÇÃO E APLICAÇÃO DE NOVO REJUNTE EM REVESTIMENTO COM DIMENSÕES DE ATÉ 20 CM X 20 CM.			M <sup>2</sup>	320		
25	LAVAGEM, REMOÇÃO E APLICAÇÃO DE NOVO REJUNTE EM REVESTIMENTO COM DIMENSÕES ACIMA DE 20 CM X 20 CM			M <sup>2</sup>	320		
26	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO ACARTONADO EM CHAPAS COM TABICA METÁLICA NA COR BRANCA EM TODO PERÍMETRO			M <sup>2</sup>	243		
27	RECUPERAÇÃO DE SUPERFÍCIE EM MÁRMORE OU GRANITO COM POLITRIZ A ÚMIDO UTILIZANDO A SEQUÊNCIA COMPLETA DE DISCOS DIAMANTADOS, CRISTALIZAÇÃO COM PASTA ABRASIVA E IMPERMEABILIZAÇÃO. INCLUI A SUBSTITUIÇÃO DOS REJUNTES E A APLICAÇÃO DE MASSA REPARADORA EM EVENTUAIS RACHADURAS E ORIFÍCIOS			M <sup>2</sup>	176		
28	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCADA EM GRANITO SÃO GABRIEL, ACABAMENTO POLIDO. FIXAÇÃO POR MEIO DE QUADRO DE			M <sup>2</sup>	80		



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	MODELO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	CANTONEIRAS E METALON. INCLUI A REMOÇÃO DA BANCADA EXISTENTE E O DESCARTE ADEQUADO DE TODO O MATERIAL REMOVIDO						
29	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCADA EM GRANITO BRANCO FORTALEZA, ACABAMENTO POLIDO. FIXAÇÃO POR MEIO DE QUADRO DE CANTONEIRAS E METALON. INCLUI A REMOÇÃO DA BANCADA EXISTENTE E O DESCARTE ADEQUADO DE TODO O MATERIAL REMOVIDO			M <sup>2</sup>	25		
30	EXECUÇÃO DE ABERTURA EM BANCADA PARA CUBA			UN	70		
31	EXECUÇÃO DE FURO EM BANCADA PARA TORNEIRA OU MISTURADOR			UN	70		
32	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CUBA DE EMBUTIR EM AÇO INOX, ACABAMENTO ACETINADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 560 MM X 340 MM X 170 MM. SIFÃO ARTICULADO PARA COZINHA. VÁLVULA DE ESCOAMENTO 4½" EM METAL CROMADO			SV	10		
33	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TANQUE DE ENCAIXE EM AÇO INOX, ACABAMENTO ACETINADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 500 MM X 400 MM X 225 MM. SIFÃO ARTICULADO PARA TANQUE. VÁLVULA DE ESCOAMENTO 3½" EM METAL CROMADO			SV	10		
34	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CUBA DE EMBUTIR REDONDA, NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 360 MM X 360 MM X 145 MM. SIFÃO ARTICULADO PARA LAVATÓRIO. VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATÓRIO EM METAL CROMADO			SV	10		
35	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CUBA DE EMBUTIR OVAL, NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 490 MM X 365 MM X 160. SIFÃO ARTICULADO PARA LAVATÓRIO. VÁLVULA DE			SV	30		



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	MODELO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	ESCOAMENTO PARA LAVATÓRIO EM METAL CROMADO						
36	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CUBA DE APOIO REDONDA, NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 350 MM X 350 MM X 150 MM. SIFÃO ARTICULADO PARA LAVATÓRIO. VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATÓRIO EM METAL CROMADO			SV	10		
37	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORNEIRA DE PAREDE PARA COZINHA, COM AREJADOR, SISTEMA DE ABERTURA DE 1/4 DE VOLTA, ACIONAMENTO POR ALAVANCA E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 211 MM, EM METAL CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA. UMA PEÇA DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL COM 500 MM DE COMPRIMENTO, ACABAMENTO CROMADO.			PÇ	10		
38	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORNEIRA DE ESFERA PARA MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, SISTEMA DE ABERTURA DE 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO			PÇ	10		
39	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORNEIRA DE MESA BICA BAIXA PARA LAVATÓRIO, COM AREJADOR, SISTEMA DE ABERTURA DE 1/4 DE VOLTA, ACIONAMENTO POR ALAVANCA E ALTURA APROXIMADA DE 220 MM, EM METAL CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA. UMA PEÇA DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL COM 500 MM DE COMPRIMENTO, ACABAMENTO CROMADO			PÇ	10		
40	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORNEIRA DE MESA BICA ALTA PARA LAVATÓRIO, COM AREJADOR, SISTEMA DE ABERTURA DE 1/4 DE VOLTA, ACIONAMENTO POR ALAVANCA E ALTURA APROXIMADA DE 380 MM, EM METAL CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA. UMA PEÇA DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL COM 500 MM DE COMPRIMENTO, ACABAMENTO CROMADO			PÇ	10		



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	MODELO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
41	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MISTURADOR MONOCOMANDO DE MESA PARA COZINHA, COM AREJADOR, SISTEMA DE ABERTURA DE 1/4 DE VOLTA, ACIONAMENTO POR ALAVANCA E ALTURA APROXIMADA ENTRE 350 E 400 MM, EM METAL CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA. DUAS PEÇAS DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL COM 500 MM DE COMPRIMENTO CROMADA			PÇ	10		
42	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MISTURADOR MONOCOMANDO DE MESA BICA BAIXA PARA LAVATÓRIO, COM AREJADOR, SISTEMA DE ABERTURA DE 1/4 DE VOLTA, ACIONAMENTO POR ALAVANCA E ALTURA APROXIMADA DE 260 MM, EM METAL CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA. DUAS PEÇAS DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL COM 500 MM DE COMPRIMENTO, ACABAMENTO CROMADO			PÇ	30		
43	FORNECIMENTO DE MISTURADOR MONOCOMANDO PARA CHUVEIRO, INCLUINDO BASE BRUTA PARA ALTA E BAIXA PRESSÃO 3/4", E ACABAMENTO REDONDO, COM DIÂMETRO APROXIMADO ENTRE 130 E 180 MM, ACIONAMENTO POR ALAVANCA, EM METAL CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA.	Base:  Acabamento:	Base:  Acabamento:	PÇ	30		
44	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT COMPLETO DE BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA E ASSENTO SANITÁRIO NA COR BRANCA. TUBO DE LIGAÇÃO, ANEL DE VEDAÇÃO, LIGAÇÃO FLEXÍVEL, KIT DE FIXAÇÃO.			UN	40		
45	FORNECIMENTO DE ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL POLIÉSTER			PÇ	38		
46	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUCHA HIGIÉNICA COM REGISTRO E DERIVAÇÃO, SISTEMA DE ABERTURA DE 1/4 DE VOLTA, ACIONAMENTO POR ALAVANCA, EM METAL CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA			PÇ	40		



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	MODELO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
47	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHUVEIRO DE PAREDE, COM TUBO RETO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 350 MM, EM METAL CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA.			PÇ	30		
48	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHUVEIRO DE PAREDE, COM TUBO RETO, DESVIADOR E DUCHA MANUAL, EM METAL CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA			PÇ	2		
49	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANHEIRA DE HIDROMASSAGEM EM ACRÍLICO OU FIBRA DE VIDRO COM GEL COAT, AQUECEDOR, BOMBAS, TAMPA DE INSPEÇÃO, INTERRUPTOR LIGA-DESLIGA, MÍNIMO DE 4 JATOS, 2 ALÇAS E ACESSÓRIOS, COM DIMENSÃO DE 750 MM X 1.500 MM X 430 MM. INCLUI A REMOÇÃO DA BANHEIRA EXISTENTE E O DESCARTE ADEQUADO DE TODO O MATERIAL REMOVIDO			UN.	1		
50	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AQUECEDOR PARA BANHEIRA DE HIDROMASSAGEM, 220 VOLTS, POTÊNCIA ENTRE 5.000 W E 8.500 W, COM SENSOR DE NÍVEL D'ÁGUA E DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO POR SUPERAQUECIMENTO, PAINEL DIGITAL À PROVA D'ÁGUA PARA REGULAGEM DE TEMPERATURA DA ÁGUA E ACIONAMENTO DO TURBILHÃO. INCLUI A REMOÇÃO DO AQUECEDOR EXISTENTE E O DESCARTE ADEQUADO DE TODO O MATERIAL REMOVIDO			UN.	1		
51	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOTOBOMBA PARA BANHEIRA DE HIDROMASSAGEM, PARA TURBILHONAMENTO DE ÁGUA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,5 HP, TENSÃO 220 VOLTS. INCLUI A REMOÇÃO DA MOTOBOMBA EXISTENTE E O DESCARTE ADEQUADO DE TODO O MATERIAL REMOVIDO.			UN.	2		
52	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRELHA PARA RALO 10 CM X 10 CM,			PÇ	50		



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	MODELO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	EM AÇO INOX, COM DISPOSITIVO ROTATIVO DE VEDAÇÃO						
53	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRELHA PARA RALO 15 CM X 15 CM, EM AÇO INOX, COM DISPOSITIVO ROTATIVO DE VEDAÇÃO			PÇ	50		
54	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RALO LINEAR COM CAIXA EM PVC E TAMPA EM AÇO INOX DE 70 CM			SV	24		
55	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA TOALHAS BARRA, COM BASTÃO DE APROXIMADAMENTE 60 CM DE COMPRIMENTO E 9,5 MM DE ESPESSURA, CANOPLAS REDONDAS, EM METAL CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA			PÇ	40		
56	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA TOALHAS BARRA, COM BASTÃO DE APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO E 9,5 MM DE ESPESSURA, CANOPLAS REDONDAS, EM METAL CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA			PÇ	40		
57	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABIDE COM CANOPLA REDONDA, EM METAL CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA			PÇ	40		
58	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAPELEIRA COM CANOPLA REDONDA, EM METAL CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA			PÇ	40		
59	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE: FOLHA DE PORTA DE GIRO, SÓLIDA, COM ACABAMENTO EM PINTURA UV, NA COR BRANCA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA FOLHA 600, 700 OU 800 MM X 2100 MM (LXA), CONFORME REQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. DOBRADIÇAS EM AÇO INOX, ACABAMENTO ESCOVADO. CONJUNTO DE FECHADURA MECÂNICA EM AÇO INOX, ACABAMENTO ESCOVADO. INCLUI A REMOÇÃO DA FOLHA EXISTENTE E O DESCARTE ADEQUADO DE TODO O MATERIAL REMOVIDO	Dobradiça:  Conjunto de fechadura	Dobradiça:  Conjunto de fechadura	UN.	20		



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	MODELO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
60	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE: FOLHA DE PORTA DE GIRO, SÓLIDA, COM ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL DE IPÊ. DIMENSÕES APROXIMADAS DA FOLHA: 800 MM X 2100 MM (LXA). DOBRADIÇAS EM AÇO INOX, ACABAMENTO ESCOVADO. CONJUNTO DE FECHADURA MECÂNICA EM AÇO INOX, ACABAMENTO ESCOVADO. OLHO MÁGICO, ACABAMENTO ESCOVADO. INCLUI A REMOÇÃO DA FOLHA EXISTENTE E O DESCARTE ADEQUADO DE TODO O MATERIAL REMOVIDO	Dobradiça:	Dobradiça:	UN.	5		
		Conjunto de fechadura	Conjunto de fechadura				
		Olho mágico	Olho mágico				
61	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE: FOLHA DE PORTA DE GIRO, SÓLIDA, COM ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL DE IPÊ. DOBRADIÇAS EM AÇO INOX, ACABAMENTO ESCOVADO. CONJUNTO DE FECHADURA MECÂNICA EM AÇO INOX, ACABAMENTO ESCOVADO. INCLUI A REMOÇÃO DA FOLHA EXISTENTE E O DESCARTE ADEQUADO DE TODO O MATERIAL REMOVIDO.	Dobradiça:	Dobradiça:	UN.	5		
		Conjunto de fechadura	Conjunto de fechadura				
62	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE: FOLHA DE PORTA DE CORRER, SÓLIDA, COM ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL DE IPÊ. DIMENSÕES APROXIMADAS DA FOLHA: 950 MM X 2210 MM (LXA). CONJUNTO DE TRILHOS STANLEY. ROLDANA CÔNCAVA. ROLETE GUIA RETO. PERFIL DE ALUMÍNIO PU004. PUXADORES EM AÇO INOX, COM ACABAMENTO ESCOVADO. INCLUI A REMOÇÃO DA FOLHA EXISTENTE E O DESCARTE ADEQUADO DE TODO O MATERIAL REMOVIDO	Conjunto de trilho:	Conjunto de trilho:	UN.	1		
		Roldana	Roldana				
		Roleta	Roleta				
		Perfil de alumínio	Perfil de alumínio				
		Puxador	Puxador				
63	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MARCO EM MADEIRA MACIÇA DE CURUPIXÁ OU IPÊ, COM LARGURA DE 150 MM. INCLUI A REMOÇÃO DO MARCO EXISTENTE E O DESCARTE			UN.	3		



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	MODELO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	ADEQUADO DE TODO O MATERIAL REMOVIDO						
64	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MARCO EM MADEIRA MACIÇA DE CURUPIXÁ OU IPÊ, COM LARGURA ENTRE 151 MM A 220 MM, CONFORME REQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. INCLUI A REMOÇÃO DO MARCO EXISTENTE E O DESCARTE ADEQUADO DE TODO O MATERIAL REMOVIDO			UN.	2		
65	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JOGO DE ALIZAR EM MADEIRA MACIÇA DE CURUPIXÁ OU IPÊ, COM LARGURA DE 50 MM. INCLUI A REMOÇÃO DO ALIZAR EXISTENTE E O DESCARTE ADEQUADO DE TODO O MATERIAL REMOVIDO			UN.	6		
66	CONJUNTO MAÇANETA FECHADURA PARA TRÁFEGO INTENSO, ACABAMENTO CROMADO ACETINADO			UN.	112		
67	FORNECIMENTO DE CONJUNTO DE FECHADURA MECÂNICA EM AÇO INOX, ACABAMENTO ESCOVADO, PARA PORTA DE GIRO DE MADEIRA EXTERNA			CJ.	16		
68	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE FECHADURA ELETRÔNICA DE SOBREPOR, SEM MAÇANETA, PARA PORTA DE GIRO DE MADEIRA DE 35 MM DE ESPESSURA, USO INTERNO. TECLADO TOUCH SCREEN COM SENHA NUMÉRICA E CADASTRO DE PELO MENOS 4 SENHAS. ALIMENTAÇÃO POR 4 PILHAS AA (PILHAS INCLUSAS), ALIMENTAÇÃO DE EMERGÊNCIA POR BATERIA 9 VOLTS, AVISO DE BATERIA FRACA. SISTEMA DE TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DA PORTA. ALARME ANTIARROMBAMENTO. FUNÇÃO RESET			PÇ	48		
69	FORNECIMENTO DE PAR DE ARTICULAÇÕES 90°, COMPRIMENTO DE 250 MM, COM REGULAGEM DE FREIO, EM ALUMÍNIO, ACABAMENTO			PÇ	30		



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	MODELO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA						
70	APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA PVA SOBRE TETOS E PAREDES, SEGUIDA DE LIXAMENTO DAS CAMADAS			M <sup>2</sup>	780		
71	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA, COR BRANCO NEVE, ACABAMENTO FOSCO, EM TETOS. PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE COM APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA PARA CORREÇÃO DE IMPERFEIÇÕES E LIXAMENTO			M <sup>2</sup>	8788		
72	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA, COR BRANCO NEVE, ACABAMENTO ACETINADO, EM PAREDES. PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE COM APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA PARA CORREÇÃO DE IMPERFEIÇÕES E LIXAMENTO			M <sup>2</sup>	16722		
73	PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO À BASE DE SOLVENTE, COR BRANCO NEVE, ACABAMENTO ACETINADO, EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA NOVAS OU COM ACABAMENTO AMADEIRADO. PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE COM APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ESPECÍFICO PARA MADEIRA, MASSA ACRÍLICA E LIXAMENTO			M <sup>2</sup>	565		
74	PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO À BASE DE SOLVENTE, COR BRANCO NEVE, ACABAMENTO ACETINADO, EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA JÁ PINTADAS. PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE COM APLICAÇÃO DE MASSA ACRÍLICA PARA CORREÇÃO DE IMPERFEIÇÕES E LIXAMENTO			M <sup>2</sup>	2721		
75	PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO À BASE DE SOLVENTE, CORES BRANCO NEVE, GRAFITE OU PRETO, CONFORME REQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ACABAMENTO FOSCO, EM ESQUADRIAS METÁLICAS. PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE MASSA PLÁSTICA PARA CORREÇÃO DE			M <sup>2</sup>	690		



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	MODELO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	IMPERFEIÇÕES E DE FUNDO ZARCÃO						
76	PINTURA COM TINTA EPÓXI À BASE DE SOLVENTE, COR BRANCO NEVE, ACABAMENTO ACETINADO, EM PAREDES. PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE COM REALIZAÇÃO DE LIMPEZA, CORREÇÃO DE IMPERFEIÇÕES E LIXAMENTO			M <sup>2</sup>	690		
77	APLICAÇÃO DE VERNIZ, ACABAMENTO FOSCO, SOBRE SUPERFÍCIES DE MADEIRA. PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE COM APLICAÇÃO DE MASSA F-12 PARA CORREÇÃO DE IMPERFEIÇÕES E LIXAMENTO			M <sup>2</sup>	240		
78	TINGIMENTO DE PORTA NOVA, SÓLIDA, COM LAMINADO NATURAL DE IPÊ, NA TONALIDADE TABACO (MISTURA DE TINGIDORES MOGNO E IMBUIA), COM APLICAÇÃO PRÉVIA DE SELADORA E FINALIZAÇÃO COM VERNIZ FOSCO			M <sup>2</sup>	6		
79	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHA HERMÉTICA DE SOBREPOR, COM CORPO EM POLICARBONATO E LENTE EM ACRÍLICO, BIVOLT, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1260 MM X 95 MM X 80 MM, ACOMPANHADA DE 2 LÂMPADAS TUBULARES LED T8, BIVOLT, COM POTÊNCIA ENTRE 18W E 20W, CONFORME O MODELO DA CALHA, TEMPERATURA DE COR ENTRE 3000 K E 4000 K E FLUXO LUMINOSO DE 1850 LM. INCLUI A REMOÇÃO DA LUMINÁRIA EXISTENTE			M	150		
80	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLAFON DE SOBREPOR LED, QUADRADO, BIVOLT, POTÊNCIA DE 24 W, TEMPERATURA DE COR 3000 K, FLUXO LUMINOSO SUPERIOR A 1900 LM, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR ACIMA DE 80, NAS DIMENSÕES ENTRE 25 CM E 40 CM E CORPO EM POLICARBONATO NA COR BRANCA. INCLUI A REMOÇÃO DA LUMINÁRIA EXISTENTE			SV	200		



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	MODELO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
81	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARANDELA DE SOBREPOR LED, BIVOLT, POTÊNCIA ENTRE 5 W E 12 W, TEMPERATURA DE COR 3000 K, FLUXO LUMINOSO SUPERIOR A 540 LM, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR ACIMA DE 80, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 200 MM X 82 MM X 42 MM, CORPO EM POLICARBONATO NA COR BRANCA. INCLUI A REMOÇÃO DA LUMINÁRIA EXISTENTE			SV	60		
<b>PREÇO TOTAL DO GRUPO ÚNICO (R\$)</b>							

O(s) preço(s) registrado(s) na forma expressa no sistema eletrônico e nesta proposta incluem todos os custos e todas as despesas, diretas e indiretas, para prestação dos serviços do objeto para a Câmara dos Deputados, em Brasília-DF.

**Declaramos que os itens constantes desta proposta correspondem exatamente às especificações e às condições de execução dos serviços descritas no Edital, às quais aderimos formalmente.**

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_ (por extenso) dias (observar o disposto no Edital).

**PRAZO DE GARANTIA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS:** \_\_\_\_\_ (por extenso) meses (observar o disposto no Termo de Referência).

**PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME O DISPOSTO NO EDITAL.**

Declaramos que disponibilizaremos equipamentos e pessoal técnico adequados para realização do objeto da presente licitação.

Declaramos que seremos responsáveis pelo descarte ambientalmente adequado de todos os resíduos gerados durante a execução dos serviços contratados – incluindo consumíveis, peças substituídas, embalagens e demais materiais – em conformidade com a legislação ambiental vigente, especialmente a Lei n. 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais), a Lei n. 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e a NBR 10.004 (classificação de resíduos sólidos).



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

<b>DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO</b>	
Nome do signatário	
Cargo	
Qualificação (naturalidade e domicílio)	

*OBS.: O signatário deve possuir poderes de administração estabelecidos em contrato social e/ou possuir procuração com poderes para **assinar contratos** em nome da empresa.  
A documentação comprobatória deverá ser encaminhada quando da assinatura do Contrato.*

Brasília, de 2026.

---

Assinatura do representante legal da empresa

---

Nome do representante legal da empresa

Brasília, 28 de janeiro de 2026.

*(Assinado eletronicamente)*  
Leonardo Talamini Nunes de Almeida  
Pregoeiro



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

*Pregão Eletrônico 90006/2026*

## **ANEXO 3**

### **MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

Processo n.	Pregão Eletrônico:	
Contrato n.		
<b>OBJETO</b>		
<b>CONTRATANTE:</b>		
Denominação/Nome por extenso: CÂMARA DOS DEPUTADOS		
CNPJ/MF: 00.530.352/0001-59		
Endereço: PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/N. EDIFÍCIO ANEXO I 13º ANDAR		
Cidade: BRASÍLIA	UF: DF	
Nome do Responsável:		
Cargo/Função:		
<b>CONTRATADA:</b>		
Denominação/Nome por extenso:		
CNPJ/MF:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	
Nome do Representante Legal:		
Cargo:		
<b>DADOS DO CONTRATO</b>		
Data da Proposta:	Data de assinatura:	Data de vigência:
Preço:		
Nota(s) de Empenho:		
<p>As partes, acima identificadas, acordam em celebrar o presente Contrato, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 14.133/2021, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI; no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 206/2021, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO; e com o Edital da licitação acima referenciada e seus Anexos, daqui por diante denominado EDITAL, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.</p>		



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

---

## 1. DO OBJETO

---

1.1. O objeto do presente Contrato é prestação de serviços de reparo e manutenção, com fornecimento de material, em imóveis funcionais da Câmara dos Deputados, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com as quantidades e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e com as demais exigências e condições expressas no referido instrumento e neste Contrato.

1.2. Vinculam esta contratação, para todos os efeitos e independentemente de transcrição:

- a) O Edital da licitação;
- b) O Termo de Referência anexo ao Edital;
- c) A Ata da Sessão Pública;
- d) A Proposta da CONTRATADA;
- e) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

---

## 2. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

---

2.1. O presente Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, conforme datas definidas na Folha de Rosto, e poderá ser prorrogado, sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da LEI.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.1.2. A prorrogação deste Contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.1.3. Este Contrato não poderá ser prorrogado quando a CONTRATADA tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

---

## 3. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

---

3.1. Este Contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

3.1.1. Este Contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o Contrato não mais lhe oferece vantagem.

3.1.1.1. A extinção, nessa hipótese, ocorrerá na próxima data de aniversário do Contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pela CONTRATANTE nesse sentido com, pelo menos, 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

3.1.1.2. Caso a notificação da não continuidade do Contrato de que trata este subitem 3.3.1 ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

3.2. O presente Contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da LEI, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.2.1. Nessa hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma LEI.

3.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA não ensejará a extinção, se não restringir sua capacidade de conclusão do Contrato.

3.3.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

3.4. O presente Contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade da CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da LEI).

3.4.1. O Contrato poderá, ainda, ser extinto no caso de ocorrência das demais situações previstas no art. 14 da LEI.

---

#### **4. DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E DA GESTÃO CONTRATUAIS**

---

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e as condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam do Termo de Referência anexo ao EDITAL.

---

#### **5. DA SUBCONTRATAÇÃO**

---

5.1. Não será admitida a subcontratação para execução do objeto contratual.

---

#### **6. DO PREÇO**

---

6.1. No valor da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.2. O valor da contratação é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

---

#### **7. DO PAGAMENTO**

---

7.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes estão definidos no Termo de Referência anexo ao EDITAL.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

---

## 8. DO REAJUSTE

---

8.1. A cada período de 12 (doze) meses de vigência deste Contrato, poderá ser admitido, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença, reajuste de preços, utilizando-se o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), fornecido pelo IBGE, ou, caso esse índice venha a ser extinto, o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), fornecido pela Fundação Getúlio Vargas.

8.2. Para a definição do percentual de reajuste, será observada a variação acumulada do índice no interregno de 1 (um) ano, a contar da data do orçamento estimado.

8.3. O reajuste será precedido de solicitação da CONTRATADA, observado o seguinte:

- a) O pedido deverá indicar o percentual de reajuste pleiteado, detalhando o período de variação acumulada do índice, limitado a 12 (doze) meses;
- b) O pedido deverá ser apresentado à Coordenação de Contratos da CONTRATANTE, por meio do e-mail [contratos@camara.leg.br](mailto:contratos@camara.leg.br);
- c) A CONTRATADA deverá solicitar o reajuste dos preços deste Contrato em até 6 (seis) meses contados da anualidade prevista no item 8.1 deste Título ou até a data da assinatura do termo aditivo da prorrogação contratual subsequente, sob pena de preclusão do direito de reajustar;
- d) Caso o Contrato não seja prorrogado, o direito ao reajuste precluirá na data do encerramento do Contrato vigente.

8.4. Os efeitos financeiros retroagirão à data em que a CONTRATADA adquirir o direito ao reajuste, nos termos do item 8.1 deste Título.

8.5. Ao ser questionada sobre o interesse em prorrogar o Contrato, a CONTRATADA já deverá se manifestar a respeito de eventual reajuste de preços, o que será levado em consideração para a decisão da CONTRATANTE quanto à prorrogação.

8.5.1. Manifestada a intenção em reajustar os preços para o período da próxima vigência contratual:

- a) Caso o índice previsto em Contrato esteja disponível, a CONTRATADA deverá apresentar os preços reajustados em sua resposta sobre a prorrogação;
- b) Caso o índice não esteja disponível, o direito ficará resguardado, devendo a CONTRATADA posteriormente solicitar o reajuste quando da sua divulgação, observado o disposto no item 8.3 deste Título.

8.6. O reajuste poderá ser formalizado por apostilamento.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

8.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.1. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. A solicitação de reajuste será respondida pela CONTRATANTE, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do protocolo do pedido junto à Coordenação de Contratos, acompanhado de toda a documentação e de todas as informações necessárias.

8.8.1. O prazo estabelecido neste item 8.8 não se aplica aos casos em que o pedido de reajuste tramitar em conjunto com a prorrogação da contratação.

---

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

---

9.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o presente Contrato;
- b) Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, a suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, na forma e nas condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- f) Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia da Câmara dos Deputados para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
- h) Emitir, explicitamente, decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

- i. Concluída a instrução do requerimento, a CONTRATANTE terá o prazo de 60 (sessenta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- i) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, não decorrentes de reajustamento em sentido estrito, preferencialmente no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, contado da data do protocolo do pedido completo junto à Coordenação de Contratos, com os respectivos documentos comprobatórios, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- j) Notificar, quando for o caso, os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.1.1. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução deste Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

---

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

---

10.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da LEI) e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados;
- b) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, a suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução, por exigência da Unidade Responsável, que lhe assinará prazo compatível com as providências ou reparos a realizar;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas neste Contrato, não reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- d) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, apresentar à CONTRATANTE, junto



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 2) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 3) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- e) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto deste Contrato;
- f) Comunicar, verbal e imediatamente, ao Fiscal do contrato qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual, reduzir a escrito a comunicação verbal **em até 2 (dois) dias úteis após o ocorrido**, acrescentando todos os dados e todas as circunstâncias julgados necessários ao esclarecimento dos fatos e entregar o termo ao Fiscal do contrato;
- g) Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- h) Manter, durante toda a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento deste Contrato, inclusive aquelas relativas aos ocupantes dos imóveis funcionais, seus dados pessoais e respectivos endereços, obrigando-se a não divulgar, repassar, utilizar ou permitir o acesso de terceiros a tais informações. É também vedado à CONTRATADA veicular qualquer forma de publicidade ou divulgação institucional, promocional ou informativa relacionada aos serviços contratados, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- j) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;
- k) Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE;
- l) Não utilizar as dependências dos imóveis funcionais, inclusive suas áreas comuns, para quaisquer fins alheios ao objeto deste Contrato;
- m) Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;
  - i. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela CONTRATANTE, desde que devidamente



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.1.1. Além do estatuído no EDITAL e neste Contrato, a CONTRATADA cumprirá as instruções complementares da Unidade Responsável, quanto à execução e ao horário de realização dos serviços, permanência e circulação de seus empregados nos blocos de apartamentos funcionais da CONTRATANTE.

10.2. Para o pessoal em serviço será exigido o porte de cartão de identificação, a ser fornecido pela prestadora dos serviços ou, no interesse administrativo, pelo Departamento de Polícia Legislativa, além do uso de uniforme que identifique a CONTRATADA.

10.3. Os empregados da CONTRATADA, além de portar identificação, deverão se apresentar sempre limpos e asseados, quer no aspecto de vestuário e calçado, quer no de higiene pessoal, devendo ser substituído imediatamente aquele que não estiver de acordo com esta exigência, mediante comunicação da Unidade Responsável.

10.4. Os empregados da CONTRATADA, por esta alocados na execução dos serviços, embora sujeitos às normas internas ou convencionais da CONTRATANTE, não terão com ela qualquer vínculo empregatício ou de subordinação.

10.5. A CONTRATADA responderá integral e exclusivamente por eventuais reclamações trabalhistas de seu pessoal, mesmo na hipótese de ser a UNIÃO (Câmara dos Deputados) acionada diretamente como Correclamada.

10.6. A CONTRATADA deverá atender às disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho.

10.7. Os equipamentos ofertados deverão contar com o atendimento de garantia na rede de assistência autorizada pelo fabricante, caso seja necessário.

10.8. No tocante à Segurança do Trabalho a CONTRATADA deverá, sem prejuízo às demais obrigações legais, atender aos seguintes requisitos:

10.8.1. Caberá à CONTRATADA fornecer os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) específicos e necessários para as atividades que serão desenvolvidas, bem como fiscalizar o uso durante as atividades.

10.8.2. A CONTRATADA é responsável pela execução de todos os treinamentos previstos em Normas Regulamentadoras aplicáveis a sua atividade dentro dos estabelecimentos da CONTRATANTE.

10.8.3. A CONTRATANTE poderá paralisar a execução do serviço, sempre que ficar caracterizada uma situação de grave e iminente risco à vida.

10.8.4. A CONTRATADA deverá comunicar os acidentes do trabalho (com ou sem afastamento), ocorridos, à Previdência Social por meio da emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT), nos termos do artigo 22 da Lei 8.213/91.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

10.8.5. A CONTRATADA deverá, durante o desenvolvimento das atividades, adotar todas as medidas de controle cabíveis para evitar a ocorrência de acidentes com os seus trabalhadores, bem como de terceiros não envolvidos diretamente na atividade.

10.8.6. A CONTRATADA deverá adotar os procedimentos de segurança do trabalho descritos nos itens classificados como trabalho em altura, imprescindíveis para liberação do início das atividades.

10.9. A CONTRATADA deverá utilizar ferramentas e equipamentos em condições adequadas e em conformidade com as normas aplicáveis.

10.10. A CONTRATADA se compromete a adotar e utilizar solução tecnológica que venha a ser disponibilizada pela CONTRATANTE, sem gerar custos adicionais diretos para a CONTRATADA, para mensuração, controle e/ou monitoramento da produtividade da execução contratual.

10.11. Caberá à CONTRATADA providenciar, junto à entidade profissional competente, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa aos serviços objeto deste Contrato, de acordo com a legislação vigente, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura deste Contrato.

10.12. A CONTRATADA deverá orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n. 13.709/2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste Contrato.

10.13. A CONTRATADA deverá conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.14. A CONTRATADA deverá submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

10.15. A CONTRATADA não deverá permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.16. A CONTRATADA não deverá contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da CONTRATANTE ou do fiscal ou gestor deste Contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da LEI.

---

## 11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

---

11.1. Não haverá exigência de garantia de execução deste Contrato.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

---

## 12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

---

12.1. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo legal, com garantias de contraditório e de ampla defesa, respeitando os princípios da legalidade, da razoabilidade, da proporcionalidade e da indisponibilidade e supremacia do interesse público, conforme o disposto na LEI e no REGULAMENTO.

12.2. Serão consideradas infrações administrativas, nos termos da LEI e do REGULAMENTO:

- a) dar causa à inexecução parcial deste Contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial deste Contrato que cause grave dano à CONTRATANTE, ao funcionamento dos seus serviços ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total deste Contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução deste Contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução deste Contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

12.3. Serão aplicadas à CONTRATADA quando incorrer nas infrações descritas no item anterior as seguintes sanções:

- a) **advertência**;
- b) **multa**:
  - i. moratória;
  - ii. compensatória;
- c) **impedimento de licitar e contratar com a União** pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, em âmbito nacional**, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3.1. Na aplicação das sanções serão considerados, conforme REGULAMENTO:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes e/ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a CONTRATANTE, para o funcionamento dos seus serviços ou para o interesse coletivo;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3.2. No processamento das sanções, primeiro serão consideradas as circunstâncias atenuantes seguidas das agravantes.

12.3.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa.

12.3.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE.

#### **12.4. Advertência**

12.4.1. A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme REGULAMENTO:

- a) inexecução parcial de obrigação, desde que não tenha havido dano à CONTRATANTE, ao funcionamento dos seus serviços ou ao interesse coletivo, que justifique a aplicação de sanção mais gravosa;
- b) descumprimento de pequena relevância, assim considerados aqueles que não impactam objetivamente na execução deste Contrato e não causem prejuízos à CONTRATANTE.

12.4.2. A ocorrência de duas penalidades puníveis com advertência ensejará multa referente a 0,015% (vinte e cinco milésimos por cento) do valor total deste Contrato.

#### **12.5. Multas de Mora e Compensatória**

12.5.1. O atraso injustificado ou com justificativa não aceita pela CONTRATANTE para conclusão dos serviços sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas, calculadas sobre o valor dos serviços em atraso:

DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA
1	0,1%	15	2,0%	29	5,7%
2	0,2%	16	2,2%	30	6,0%
3	0,3%	17	2,4%	31	6,4%
4	0,4%	18	2,6%	32	6,8%
5	0,5%	19	2,8%	33	7,2%
6	0,6%	20	3,0%	34	7,6%
7	0,7%	21	3,3%	35	8,0%
8	0,8%	22	3,6%	36	8,4%
9	0,9%	23	3,9%	37	8,8%



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA
10	1,0%	24	4,2%	38	9,2%
11	1,2%	25	4,5%	39	9,6%
12	1,4%	26	4,8%	40	10,0%
13	1,6%	27	5,1%		
14	1,8%	28	5,4%		

12.5.1.1. A CONTRATADA será também considerada em atraso se executar os serviços em desacordo com as especificações e não os refizer dentro do período remanescente do prazo fixado.

12.5.1.2. A aplicação de multa de mora não impedirá que a CONTRATANTE a converta em compensatória e promova a extinção unilateral deste Contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no presente instrumento.

12.5.2. Pelo não cumprimento das obrigações contratuais, ou execução insatisfatória dos serviços, omissão e outras faltas não justificadas ou se a CONTRATANTE julgar as justificativas improcedentes, poderão ser impostas à CONTRATADA, ainda, multas por infração cometida, não podendo, cada uma delas, ser inferior a 0,5% ou superior a 30% do valor anual deste Contrato, ou do valor total, se por escopo, observados, sempre, a reprovabilidade da conduta da CONTRATADA, dolo ou culpa e sopesados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, de acordo com a seguinte tabela:

INFRAÇÃO		PERCENTUAIS
<b>1. DEIXAR DE:</b>		
1.1.	Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa aos serviços objeto do Contrato, no prazo estipulado, por dia de atraso.	0,015% (sobre o valor deste Contrato)
1.2.	Indicar ou substituir preposto(a), juntamente com os números de telefone e e-mail que serão utilizados para contato, por dia de atraso.	0,015% (sobre o valor deste Contrato)
1.3.	Manter o profissional indicado para comprovação da capacidade técnico-profissional no acompanhamento dos serviços objeto deste contrato, por ocorrência.	0,015% (sobre o valor deste Contrato)
1.4.	Substituir empregado(a) incompatível com a função ou com conduta inadequada, por ocorrência.	0,015% (sobre o valor deste Contrato)
1.5.	Comunicar a Fiscalização às ocorrências anormais verificadas na execução do serviço, por ocorrência.	0,025% (sobre o valor deste Contrato)



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

<b>INFRAÇÃO</b>		<b>PERCENTUAIS</b>
1.6.	Realizar a limpeza periódica da área de execução dos serviços e remoção do entulho acumulado, por ocorrência.	0,015% (sobre o valor deste Contrato)
1.7	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela fiscalização, por ocorrência.	0,015% (sobre o valor deste Contrato)
1.8	Devolver as chaves dos imóveis funcionais, por ocorrência e por dia de atraso.	0,015% (sobre o valor deste Contrato)
1.9	Retirar, movimentar ou proteger objetos e mobiliários que interfiram na execução do serviço, por ocorrência.	0,025% (sobre o valor deste Contrato)
1.10	Indenizar danos causados à Câmara dos Deputados ou terceiros em razão da execução do contrato, além da indenização do prejuízo, por ocorrência.	0,05% (sobre o valor deste Contrato)
1.11	Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções, por ocorrência.	0,05% (sobre o valor deste Contrato)
1.12	Disponibilizar os materiais, os equipamentos, as ferramentas e os utensílios necessários à execução dos serviços, por ocorrência.	0,025% (sobre o valor deste Contrato)
1.13	Cumprir as obrigações relativas ao prazo de garantia dos materiais e serviços, inclusive quanto à realização de reparos, substituições ou correções dentro dos prazos e condições estabelecidos pela Contratante, por ocorrência.	0,05% (sobre o valor deste Contrato)
1.14	Guardar sigilo das informações obtidas em decorrência da execução do contrato e/ou promover, sem autorização prévia da Câmara dos Deputados, qualquer forma de publicidade relativa aos serviços contratados.	0,025% (sobre o valor deste Contrato)
2.	Manter funcionários em serviço sem o cartão de identificação e/ou uniforme padronizado que os identifique como parte da equipe da CONTRATADA, por ocorrência.	0,015% (sobre o valor deste Contrato)
3.	Executar serviço sem o uso de EPI ou sem seguir os procedimentos de segurança apropriados, por ocorrência.	0,025% (sobre o valor deste Contrato)



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

<b>INFRAÇÃO</b>		<b>PERCENTUAIS</b>
<b>4.</b>	Utilizar as dependências dos imóveis funcionais ou de suas áreas comuns para fins diversos do objeto do contrato, por ocorrência.	0,05% (sobre o valor deste Contrato)
<b>CONSIDERA-SE INFRAÇÃO CONTRATUAL, PASSÍVEL DE MULTA, SEM PREJUÍZO DAS COMINAÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:</b>		
<b>5.</b>	Deixar de cumprir demais exigências relativas à Segurança do Trabalho, por ocorrência.	0,025% (sobre o valor deste Contrato)
<b>6.</b>	Deixar de executar qualquer tarefa constante das obrigações pactuadas ou previstas em lei para as quais não se comine outra penalidade, por ocorrência.	0,015% (sobre o valor deste Contrato)
<b>10.</b>	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização, por ocorrência	0,05% (sobre o valor deste Contrato)

12.5.3. A sanção de multa compensatória poderá ser reduzida ou aumentada, em conformidade com o disposto no REGULAMENTO.

12.5.4. Na hipótese de inexecução total do Contrato e/ou abandono da contratação, a qualquer tempo, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor remanescente deste Contrato, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

12.5.4.1. Considerar-se-á inexecução total deste Contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada.

12.6. A penalidade de **impedimento de licitar e contratar com a União** será proposta pela prática das seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial deste Contrato que cause grave dano à CONTRATANTE, ao funcionamento de seus serviços ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total deste Contrato;
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

12.6.1. A sanção base será de 6 (seis) meses, sendo acrescidos 6 (seis) meses por agravante constatada, limitado ao máximo de 3 (três) anos.

12.6.2. A penalidade será reduzida em 1/3 (um terço) por atenuante constatada.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

**12.7.** A sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, em âmbito nacional**, será aplicada pela prática das seguintes infrações:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução deste Contrato;
- b) praticar ato fraudulento na execução deste Contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013;
- f) nas condutas previstas no item anterior, quando se justificar a imposição da penalidade mais gravosa.

**12.8.** As circunstâncias consideradas atenuantes e agravantes, bem como as hipóteses de reabilitação e da desconsideração da personalidade jurídica estão dispostas no REGULAMENTO.

**12.9.** O valor da multa aplicada ou das indenizações cabíveis será, nesta ordem:

- a) descontado dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes do presente Contrato ou de contratos diversos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA;
- b) recolhido por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- c) descontado de eventual garantia prestada, sem prejuízo da cobrança do valor remanescente.

**12.9.1.** Inexistindo pagamentos devidos pela CONTRATANTE, a CONTRATADA será notificada para proceder ao recolhimento do respectivo valor por intermédio de GRU.

**12.9.2.** Esgotado o prazo de pagamento da GRU, havendo garantia prestada na forma do Título 11 deste Contrato, será a seguradora ou a fiadora notificada para proceder ao pagamento dos valores devidos ou, conforme o caso, será levantado o valor caucionado ou serão resgatados os títulos da dívida pública ou títulos de capitalização.

**12.9.3.** A compensação total ou parcial dos débitos de que trata este item 12.9, com os créditos devidos pela CONTRATANTE decorrentes de contratos diversos, poderá ser formalizada de ofício pela CONTRATANTE ou mediante requerimento do interessado, acompanhado da relação de contratos vigentes que serão objeto de compensação.

**12.10.** Os atos previstos como infrações na LEI, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

na Lei n. 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida LEI.

12.11. As sanções aplicadas serão registradas pela CONTRATANTE, para fins de publicidade:

- a) no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF);
- b) nos cadastros instituídos no âmbito do Poder Executivo;
- c) no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP), nos casos das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade.

12.11.1. O prazo para registro das penalidades será de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção.

12.12. Para a garantia da ampla defesa e do contraditório da CONTRATADA, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

12.12.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

---

### 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa com a execução do presente Contrato correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.031.0034.4061.5664 – Reparos e Conservação de Residências Funcionais dos Membros do Poder Legislativo
  - Natureza da Despesa:
    - 3.0.00.00 – Despesas Correntes
    - 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
    - 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
    - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

---

### 14. DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na LEI, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n. 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

---

**15. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

---

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da LEI.

15.1.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato.

15.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato.

15.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da LEI.

---

**16. DA PUBLICAÇÃO**

---

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como disponibilizá-lo na seção de transparência no sítio oficial da Câmara dos Deputados, nos termos da LEI.

---

**17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

---

17.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, realizando o tratamento de dados pessoais disponibilizados pelas partes, em meios físicos ou digitais, em consonância e em cumprimento das disposições preconizadas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a Lei n. 13.709/2018, regulamentada na Câmara dos Deputados pelo Ato da Mesa n. 152/2020, assim como atenderão a suas respectivas atualizações e aos padrões aplicáveis em seu segmento, vinculadas às disposições anexas ao EDITAL.

---

**18. DO FORO**

---

18.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do cumprimento deste Contrato.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Brasília, de 2026.

Página 141 | 166

(Processo Administrativo 361065/2024)

PAD 47/25



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

Pela CONTRATANTE:  
Mauro Limeira Mena Barreto  
Diretor Administrativo

Pela CONTRATADA:  
(nome)  
(cargo)

Brasília, 28 de janeiro de 2026.

*(Assinado eletronicamente)*  
Leonardo Talamini Nunes de Almeida  
Pregoeiro



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

**ANEXO 4**  
**MODELO DE REQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**REQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**REPARO DE IMÓVEL**  
**LOTE:**

À \_\_\_\_\_

1. Solicitamos a prestação dos serviços de reparos e manutenção, conforme Planilha em anexo, pertencente ao Lote n. \_\_\_\_\_, que deverão ser executados que deverão ser executados no(s) endereço(s) e dentro do(s) prazo(s) especificados abaixo:

Ordem	Endereço	Habit	Valor	Início	Prazo	Término	Observações
Total							

2. As despesas decorrentes desta ordem correm por conta da Nota de Empenho n. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

3. A execução dos serviços é feita com observância das cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico n. 90006/2026 e do Contrato n. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, firmados pela executante em \_\_\_\_\_, com vigência de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_.

4. Antes de iniciar a execução dos serviços, a Contratada deverá entrar em contato com esta Seção de Imóveis Funcionais - Simof, por meio dos telefones (61) 3216-2275 ou 3216-2250, ou comparecer à SQS 111, bloco G, para obter orientação quanto aos serviços requisitados e quanto ao agendamento de sua execução.

Brasília (DF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Chefe de Seção – COHAB

Em, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Empresa



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

Brasília, 28 de janeiro de 2026.

*(Assinado eletronicamente)*  
Leonardo Talamini Nunes de Almeida  
Pregoeiro



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

**ANEXO 5 - A**  
**MODELO DE TERMO DE VISTORIA**

**TERMO DE VISTORIA**

Declaramos que o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, representante da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, onde ocupa o cargo de \_\_\_\_\_, vistoriou os locais onde serão executados os serviços e que tomou conhecimento integral das condições de execução desses, assim como de todos os detalhes técnicos dos projetos, referentes ao Pregão Eletrônico n. 90006/2026, cujo objeto é a prestação de serviços de reparo e manutenção, com fornecimento de material, em imóveis funcionais da Câmara dos Deputados, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para fins de participação no referido processo licitatório.

**(PARA USO DA COORDENAÇÃO DE HABITAÇÃO)**

Brasília, DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

Nome e ponto do servidor

---

Nome e ponto do servidor

Brasília, 28 de janeiro de 2026.

*(Assinado eletronicamente)*  
Leonardo Talamini Nunes de Almeida  
Pregoeiro



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

**ANEXO 5 - B**  
**MODELO DE ATESTE**

Eu, \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ: \_\_\_\_\_, atesto que conheço o local e as condições de realização do serviço referente ao Pregão Eletrônico n. 90006/2026, cujo objeto é a prestação de serviços de reparo e manutenção, com fornecimento de material, em imóveis funcionais da Câmara dos Deputados, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para fins de participação no referido processo licitatório.

Brasília, DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa

Brasília, 28 de janeiro de 2026.

*(Assinado eletronicamente)*  
Leonardo Talamini Nunes de Almeida  
Pregoeiro



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

**ANEXO 5 – C**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, responsável técnico da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, declaro que conheço plenamente as condições e peculiaridades da contratação referente ao Pregão Eletrônico n. 90006/2026, cujo objeto é a prestação de serviços de reparo e manutenção, com fornecimento de material, em imóveis funcionais da Câmara dos Deputados, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, para fins de participação no referido processo licitatório.

Brasília, DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável técnico da empresa

Brasília, 28 de janeiro de 2026.

*(Assinado eletronicamente)*  
Leonardo Talamini Nunes de Almeida  
Pregoeiro



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

**ANEXO 6**  
**ORÇAMENTO ESTIMADO**

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>GRUPO ÚNICO (Itens 1 a 81)</b>	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO E MANUTENÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EM IMÓVEIS FUNCIONAIS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS.</b>				
1	REMOÇÃO DE FORRO, RETIRADA E DESCARTE DE ENTULHO	M <sup>2</sup>	120	<b>18,90</b>	2.268,00
2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTOS, RETIRADA E DESCARTE DE ENTULHO	M <sup>2</sup>	2100	<b>14,86</b>	31.206,00
3	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, RETIRADA E REMOÇÃO DE ENTULHO	M <sup>2</sup>	2100	<b>16,52</b>	34.692,00
4	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA, RETIRADA E DESCARTE DE ENTULHO	M <sup>3</sup>	60	<b>109,87</b>	6.592,20
5	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA, RETIRADA E DESCARTE DE ENTULHO	M <sup>2</sup>	588	<b>38,35</b>	22.549,80
6	REMOÇÃO DE PISO LAMINADO E ACESSÓRIOS (MANTAS, RODAPÉS E PERFIS), RETIRADA E DESCARTE DE ENTULHO	M <sup>2</sup>	3720	<b>15,36</b>	57.139,20
7	REMOÇÃO DE RODAPÉ, RETIRADA E DESCARTE DE ENTULHO	M	1500	<b>5,16</b>	7.740,00
8	REMOÇÃO DE REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO, RETIRADA E DESCARTE DE ENTULHO	M <sup>2</sup>	126	<b>40,71</b>	5.129,46
9	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE BASE DE ALVENARIA PARA ARMÁRIOS COM BLOCOS CERÂMICOS DE 8 FUROS, 9 CM X 19 CM X 19 CM. ASSENTAMENTO DOS TIJOLOS COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA ADEQUADA PARA ESTE TIPO DE APLICAÇÃO	M <sup>2</sup>	66	<b>116,52</b>	7.690,32
10	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CAMADA DE CONTRAPISO/REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M <sup>2</sup>	1048	<b>140,75</b>	147.506,00
11	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CHAPISCO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M <sup>2</sup>	1640	<b>9,39</b>	15.399,60
12	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE EMBOÇO E REBOCO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M <sup>2</sup>	1640	<b>109,98</b>	180.367,20
13	APLICAÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE EM PISOS E PAREDES DE ÁREAS MOLHADAS COM ARGAMASSA POLIMÉRICA, EM QUATRO DEMÃOS, REFORÇADA COM TELA DE POLIÉSTER	M <sup>2</sup>	650	<b>75,33</b>	48.964,50



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
14	REVESTIMENTO DE PISO E PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO DE PISO EM PORCELANATO ESMALTADO 90 CM X 90 CM, ESPESSURA ENTRE 8 MM E 10 MM, COR CINZA, COM VARIAÇÃO DE TONALIDADE V2 OU V3, SUPERFÍCIE ACETINADA, BORDA RETIFICADA. INCLUI ARGAMASSA ESPECÍFICA PARA ASSENTAMENTO DO PORCELANATO E REJUNTE ACRÍLICO	M <sup>2</sup>	530	<b>219,59</b>	116.382,70
15	FORNECIMENTO DE REVESTIMENTO DE PISO EM PORCELANATO ESMALTADO 90 CM X 90 CM, ESPESSURA ENTRE 8 MM E 10 MM, COR CINZA, COM VARIAÇÃO DE TONALIDADE V2 OU V3, SUPERFÍCIE ACETINADA, BORDA RETIFICADA	M <sup>2</sup>	106	<b>129,59</b>	13.736,54
16	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO LAMINADO RESISTENTE À ÁGUA, SISTEMA DE ENCAIXE "CLICK", ACABAMENTO TEXTURIZADO QUE SIMULA MADEIRA NATURAL. INCLUI AINDA, O FORNECIMENTO E A INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS NO MESMO PADRÃO DAS RÉGUAS E DE RODAPÉ DE POLIESTIRENO, LISO, NA COR BRANCA, COM ALTURAS ENTRE 50 E 70 MM E ESPESSURA DE 13MM. REQUER HABILIDADE ESPECIALIZADA EM MARCENARIA PARA AJUSTAR PORTAS, PORTAIS E ARMÁRIOS.	M <sup>2</sup>	3720	<b>228,90</b>	851.508,00
17	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERFIS PARA PISO COM ACABAMENTO SUPERFICIAL EM LAMINADO MELAMÍNICO	M	10	<b>72,02</b>	720,20
18	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RODAPÉ DE POLIESTIRENO, LISO, NA COR BRANCA, COM ALTURA ENTRE 50 MM E 70 MM E ESPESSURA DE 13 MM	M	600	<b>80,57</b>	48.342,00
19	REVESTIMENTO DE PISO E PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO EM GRANITO SÃO GABRIEL, ACABAMENTO POLIDO. INCLUI ARGAMASSA ESPECÍFICA PARA ASSENTAMENTO DO GRANITO E REJUNTE ACRÍLICO	M <sup>2</sup>	20	<b>515,59</b>	10.311,80
20	REVESTIMENTO DE PISO E PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE	M <sup>2</sup>	6	<b>652,74</b>	3.916,44



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	REVESTIMENTO EM GRANITO BRANCO FORTALEZA, ACABAMENTO POLIDO. INCLUI ARGAMASSA ESPECÍFICA PARA ASSENTAMENTO DO GRANITO E REJUNTE ACRÍLICO				
21	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO DE PAREDE 30 CM X 60 CM, ESPESSURA ENTRE 7 MM E 8,5 MM, COR BRANCA, COM VARIAÇÃO DE TONALIDADE V1, SUPERFÍCIE ACETINADA, BORDA RETIFICADA. INCLUI ARGAMASSA ESPECÍFICA PARA ASSENTAMENTO DO REVESTIMENTO E REJUNTE ACRÍLICO	M <sup>2</sup>	720	<b>192,08</b>	138.297,60
22	FORNECIMENTO DE REVESTIMENTO DE PAREDE 30 CM X 60 CM, ESPESSURA ENTRE 7 MM E 8,5 MM, COR BRANCA, COM VARIAÇÃO DE TONALIDADE V1, SUPERFÍCIE ACETINADA, BORDA RETIFICADA	M <sup>2</sup>	144	<b>119,61</b>	17.223,84
23	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO DE PAREDE EM PASTILHA DE PORCELANA 5 CM X 5 CM, NAS CORES BRANCA, BEGE, AZUL OU VERMELHA, CONFORME REQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. INCLUI ARGAMASSA ESPECÍFICA PARA ASSENTAMENTO DO REVESTIMENTO E REJUNTE CIMENTÍCIO	M <sup>2</sup>	8	<b>264,67</b>	2.117,36
24	LAVAGEM, REMOÇÃO E APLICAÇÃO DE NOVO REJUNTE EM REVESTIMENTO COM DIMENSÕES DE ATÉ 20 CM X 20 CM.	M <sup>2</sup>	320	<b>32,73</b>	10.473,60
25	LAVAGEM, REMOÇÃO E APLICAÇÃO DE NOVO REJUNTE EM REVESTIMENTO COM DIMENSÕES ACIMA DE 20 CM X 20 CM	M <sup>2</sup>	320	<b>27,41</b>	8.771,20
26	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE GESSO ACARTONADO EM CHAPAS COM TABICA METÁLICA NA COR BRANCA EM TODO PERÍMETRO	M <sup>2</sup>	243	<b>116,83</b>	28.389,69
27	RECUPERAÇÃO DE SUPERFÍCIE EM MÁRMORE OU GRANITO COM POLITRIZ A ÚMIDO UTILIZANDO A SEQUÊNCIA COMPLETA DE DISCOS DIAMANTADOS, CRISTALIZAÇÃO COM PASTA ABRASIVA E IMPERMEABILIZAÇÃO. INCLUI A SUBSTITUIÇÃO DOS REJUNTES E A APLICAÇÃO DE MASSA REPARADORA	M <sup>2</sup>	176	<b>43,42</b>	7.641,92



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	EM EVENTUAIS RACHADURAS E ORIFÍCIOS				
28	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCADA EM GRANITO SÃO GABRIEL, ACABAMENTO POLIDO. FIXAÇÃO POR MEIO DE QUADRO DE CANTONEIRAS E METALON. INCLUI A REMOÇÃO DA BANCADA EXISTENTE E O DESCARTE ADEQUADO DE TODO O MATERIAL REMOVIDO	M <sup>2</sup>	80	<b>1.507,00</b>	120.560,00
29	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCADA EM GRANITO BRANCO FORTALEZA, ACABAMENTO POLIDO. FIXAÇÃO POR MEIO DE QUADRO DE CANTONEIRAS E METALON. INCLUI A REMOÇÃO DA BANCADA EXISTENTE E O DESCARTE ADEQUADO DE TODO O MATERIAL REMOVIDO	M <sup>2</sup>	25	<b>1.865,32</b>	46.633,00
30	EXECUÇÃO DE ABERTURA EM BANCADA PARA CUBA	UN	70	<b>387,38</b>	27.116,60
31	EXECUÇÃO DE FURO EM BANCADA PARA TORNEIRA OU MISTURADOR	UN	70	<b>73,78</b>	5.164,60
32	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CUBA DE EMBUTIR EM AÇO INOX, ACABAMENTO ACETINADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 560 MM X 340 MM X 170 MM. SIFÃO ARTICULADO PARA COZINHA. VÁLVULA DE ESCOAMENTO 4½" EM METAL CROMADO	SV	10	<b>746,41</b>	7.464,10
33	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TANQUE DE ENCAIXE EM AÇO INOX, ACABAMENTO ACETINADO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 500 MM X 400 MM X 225 MM. SIFÃO ARTICULADO PARA TANQUE. VÁLVULA DE ESCOAMENTO 3½" EM METAL CROMADO	SV	10	<b>742,41</b>	7.424,10
34	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CUBA DE EMBUTIR REDONDA, NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 360 MM X 360 MM X 145 MM. SIFÃO ARTICULADO PARA LAVATÓRIO. VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATÓRIO EM METAL CROMADO	SV	10	<b>266,27</b>	2.662,70
35	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CUBA DE EMBUTIR OVAL, NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 490 MM X 365 MM X 160. SIFÃO	SV	30	<b>305,40</b>	9.162,00



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

GRUPO/ITEM	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	ARTICULADO PARA LAVATÓRIO. VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATÓRIO EM METAL CROMADO				
36	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CUBA DE APOIO REDONDA, NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 350 MM X 350 MM X 150 MM. SIFÃO ARTICULADO PARA LAVATÓRIO. VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATÓRIO EM METAL CROMADO	SV	10	<b>673,15</b>	6.731,50
37	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORNEIRA DE PAREDE PARA COZINHA, COM AREJADOR, SISTEMA DE ABERTURA DE 1/4 DE VOLTA, ACIONAMENTO POR ALAVANCA E COMPRIMENTO APROXIMADO DE 211 MM, EM METAL CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA. UMA PEÇA DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL COM 500 MM DE COMPRIMENTO, ACABAMENTO CROMADO.	PÇ	10	<b>703,61</b>	7.036,10
38	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORNEIRA DE ESFERA PARA MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, SISTEMA DE ABERTURA DE 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO	PÇ	10	<b>158,32</b>	1.583,20
39	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORNEIRA DE MESA BICA BAIXA PARA LAVATÓRIO, COM AREJADOR, SISTEMA DE ABERTURA DE 1/4 DE VOLTA, ACIONAMENTO POR ALAVANCA E ALTURA APROXIMADA DE 220 MM, EM METAL CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA. UMA PEÇA DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL COM 500 MM DE COMPRIMENTO, ACABAMENTO CROMADO	PÇ	10	<b>378,72</b>	3.787,20
40	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TORNEIRA DE MESA BICA ALTA PARA LAVATÓRIO, COM AREJADOR, SISTEMA DE ABERTURA DE 1/4 DE VOLTA, ACIONAMENTO POR ALAVANCA E ALTURA APROXIMADA DE 380 MM, EM METAL CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA. UMA PEÇA DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL COM 500 MM DE COMPRIMENTO, ACABAMENTO CROMADO	PÇ	10	<b>421,93</b>	4.219,30



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
41	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MISTURADOR MONOCOMANDO DE MESA PARA COZINHA, COM AREJADOR, SISTEMA DE ABERTURA DE 1/4 DE VOLTA, ACIONAMENTO POR ALAVANCA E ALTURA APROXIMADA ENTRE 350 E 400 MM, EM METAL CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA. DUAS PEÇAS DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL COM 500 MM DE COMPRIMENTO CROMADA	PÇ	10	<b>1.750,26</b>	17.502,60
42	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MISTURADOR MONOCOMANDO DE MESA BICA BAIXA PARA LAVATÓRIO, COM AREJADOR, SISTEMA DE ABERTURA DE 1/4 DE VOLTA, ACIONAMENTO POR ALAVANCA E ALTURA APROXIMADA DE 260 MM, EM METAL CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA. DUAS PEÇAS DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL COM 500 MM DE COMPRIMENTO, ACABAMENTO CROMADO	PÇ	30	<b>1.348,63</b>	40.458,90
43	FORNECIMENTO DE MISTURADOR MONOCOMANDO PARA CHUVEIRO, INCLUINDO BASE BRUTA PARA ALTA E BAIXA PRESSÃO 3/4", E ACABAMENTO REDONDO, COM DIÂMETRO APROXIMADO ENTRE 130 E 180 MM, ACIONAMENTO POR ALAVANCA, EM METAL CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA.	PÇ	30	<b>540,96</b>	16.228,80
44	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT COMPLETO DE BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA E ASSENTO SANITÁRIO NA COR BRANCA. TUBO DE LIGAÇÃO, ANEL DE VEDAÇÃO, LIGAÇÃO FLEXÍVEL, KIT DE FIXAÇÃO.	UN	40	<b>1.527,47</b>	61.098,80
45	FORNECIMENTO DE ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL POLIÉSTER	PÇ	38	<b>72,32</b>	2.748,16
46	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DUCHA HIGIÉNICA COM REGISTRO E DERIVAÇÃO, SISTEMA DE ABERTURA DE 1/4 DE VOLTA, ACIONAMENTO POR ALAVANCA, EM METAL CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA	PÇ	40	<b>597,03</b>	23.881,20
47	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHUVEIRO DE PAREDE, COM TUBO RETO, COMPRIMENTO APROXIMADO	PÇ	30	<b>1.107,06</b>	33.211,80



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

GRUPO/ITEM	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	DE 350 MM, EM METAL CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA.				
48	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHUVEIRO DE PAREDE, COM TUBO RETO, DESVIADOR E DUCHA MANUAL, EM METAL CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA	PÇ	2	<b>1.048,31</b>	2.096,62
49	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANHEIRA DE HIDROMASSAGEM EM ACRÍLICO OU FIBRA DE VIDRO COM GEL COAT, AQUECEDOR, BOMBAS, TAMPA DE INSPEÇÃO, INTERRUPTOR LIGA-DESLIGA, MÍNIMO DE 4 JATOS, 2 ALÇAS E ACESSÓRIOS, COM DIMENSÃO DE 750 MM X 1.500 MM X 430 MM. INCLUI A REMOÇÃO DA BANHEIRA EXISTENTE E O DESCARTE ADEQUADO DE TODO O MATERIAL REMOVIDO	UN.	1	<b>11.581,73</b>	11.581,73
50	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE AQUECEDOR PARA BANHEIRA DE HIDROMASSAGEM, 220 VOLTS, POTÊNCIA ENTRE 5.000 W E 8.500 W, COM SENSOR DE NÍVEL D'ÁGUA E DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO POR SUPERAQUECIMENTO, PAINEL DIGITAL À PROVA D'ÁGUA PARA REGULAGEM DE TEMPERATURA DA ÁGUA E ACIONAMENTO DO TURBILHÃO. INCLUI A REMOÇÃO DO AQUECEDOR EXISTENTE E O DESCARTE ADEQUADO DE TODO O MATERIAL REMOVIDO	UN.	1	<b>1.698,10</b>	1.698,10
51	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOTOBOMBA PARA BANHEIRA DE HIDROMASSAGEM, PARA TURBILHONAMENTO DE ÁGUA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,5 HP, TENSÃO 220 VOLTS. INCLUI A REMOÇÃO DA MOTOBOMBA EXISTENTE E O DESCARTE ADEQUADO DE TODO O MATERIAL REMOVIDO.	UN.	2	<b>1.470,75</b>	2.941,50
52	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRELHA PARA RALO 10 CM X 10 CM, EM AÇO INOX, COM DISPOSITIVO ROTATIVO DE VEDAÇÃO	PÇ	50	<b>32,35</b>	1.617,50
53	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRELHA PARA RALO 15 CM X 15 CM, EM AÇO INOX, COM DISPOSITIVO ROTATIVO DE VEDAÇÃO	PÇ	50	<b>55,59</b>	2.779,50



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

GRUPO/ITEM	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
54	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RALO LINEAR COM CAIXA EM PVC E TAMPA EM AÇO INOX DE 70 CM	SV	24	<b>386,00</b>	9.264,00
55	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA TOALHAS BARRA, COM BASTÃO DE APROXIMADAMENTE 60 CM DE COMPRIMENTO E 9,5 MM DE ESPESSURA, CANOPLAS REDONDAS, EM METAL CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA	PÇ	40	<b>786,93</b>	31.477,20
56	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA TOALHAS BARRA, COM BASTÃO DE APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO E 9,5 MM DE ESPESSURA, CANOPLAS REDONDAS, EM METAL CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA	PÇ	40	<b>695,83</b>	27.833,20
57	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABIDE COM CANOPLA REDONDA, EM METAL CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA	PÇ	40	<b>292,07</b>	11.682,80
58	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAPELEIRA COM CANOPLA REDONDA, EM METAL CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA	PÇ	40	<b>293,73</b>	11.749,20
59	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT COM: FOLHA DE PORTA DE GIRO, SÓLIDA, COM ACABAMENTO EM PINTURA UV, NA COR BRANCA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA FOLHA 600, 700 OU 800 MM X 2100 MM (LXA), CONFORME REQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. DOBRADIÇAS EM AÇO INOX, ACABAMENTO ESCOVADO. CONJUNTO DE FECHADURA MECÂNICA EM AÇO INOX, ACABAMENTO ESCOVADO. INCLUI A REMOÇÃO DA FOLHA EXISTENTE E O DESCARTE ADEQUADO DE TODO O MATERIAL REMOVIDO	UN.	20	<b>1.341,72</b>	26.834,40
60	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT COM: FOLHA DE PORTA DE GIRO, SÓLIDA, COM ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL DE IPÊ. DIMENSÕES APROXIMADAS DA FOLHA: 800 MM X 2100 MM (LXA). DOBRADIÇAS EM AÇO INOX, ACABAMENTO ESCOVADO. CONJUNTO DE FECHADURA MECÂNICA EM AÇO INOX,	UN.	5	<b>1.565,70</b>	7.828,50



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	ACABAMENTO ESCOVADO. OLHO MÁGICO, ACABAMENTO ESCOVADO. INCLUI A REMOÇÃO DA FOLHA EXISTENTE E O DESCARTE ADEQUADO DE TODO O MATERIAL REMOVIDO				
61	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT COM: FOLHA DE PORTA DE GIRO, SÓLIDA, COM ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL DE IPÊ. DOBRADIÇAS EM AÇO INOX, ACABAMENTO ESCOVADO. CONJUNTO DE FECHADURA MECÂNICA EM AÇO INOX, ACABAMENTO ESCOVADO. INCLUI A REMOÇÃO DA FOLHA EXISTENTE E O DESCARTE ADEQUADO DE TODO O MATERIAL REMOVIDO	UN.	5	<b>1.502,98</b>	7.514,90
62	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE KIT COM: FOLHA DE PORTA DE CORRER, SÓLIDA, COM ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL DE IPÊ. DIMENSÕES APROXIMADAS DA FOLHA: 950 MM X 2210 MM (LXA). CONJUNTO DE TRILHOS STANLEY. ROLDANA CÔNCAVA. ROLETE GUIA RETO. PERFIL DE ALUMÍNIO PU004. PUXADORES EM AÇO INOX, COM ACABAMENTO ESCOVADO. INCLUI A REMOÇÃO DA FOLHA EXISTENTE E O DESCARTE ADEQUADO DE TODO O MATERIAL REMOVIDO	UN.	1	<b>1.342,06</b>	1.342,06
63	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MARCO EM MADEIRA MACIÇA DE CURUPIXÁ OU IPÊ, COM LARGURA DE 150 MM. INCLUI A REMOÇÃO DO MARCO EXISTENTE E O DESCARTE ADEQUADO DE TODO O MATERIAL REMOVIDO	UN.	3	<b>673,36</b>	2.020,08
64	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MARCO EM MADEIRA MACIÇA DE CURUPIXÁ OU IPÊ, COM LARGURA ENTRE 151 MM A 220 MM, CONFORME REQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. INCLUI A REMOÇÃO DO MARCO EXISTENTE E O DESCARTE ADEQUADO DE TODO O MATERIAL REMOVIDO	UN.	2	<b>627,98</b>	1.255,96
65	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE JOGO DE ALIZAR EM MADEIRA MACIÇA DE CURUPIXÁ OU IPÊ, COM LARGURA DE 50 MM. INCLUI A REMOÇÃO DO	UN.	6	<b>264,35</b>	1.586,10



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

GRUPO/ITEM	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	ALIZAR EXISTENTE E O DESCARTE ADEQUADO DE TODO O MATERIAL REMOVIDO				
66	CONJUNTO MAÇANETA FECHADURA PARA TRÁFEGO INTENSO, ACABAMENTO CROMADO ACETINADO	UN.	112	<b>163,18</b>	18.276,16
67	FORNECIMENTO DE CONJUNTO DE FECHADURA MECÂNICA EM AÇO INOX, ACABAMENTO ESCOVADO, PARA PORTA DE GIRO DE MADEIRA EXTERNA	CJ.	16	<b>170,48</b>	2.727,68
68	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE FECHADURA ELETRÔNICA DE SOBREPOR, SEM MAÇANETA, PARA PORTA DE GIRO DE MADEIRA DE 35 MM DE ESPESSURA, USO INTERNO. TECLADO TOUCH SCREEN COM SENHA NUMÉRICA E CADASTRO DE PELO MENOS 4 SENHAS. ALIMENTAÇÃO POR 4 PILHAS AA (PILHAS INCLUSAS), ALIMENTAÇÃO DE EMERGÊNCIA POR BATERIA 9 VOLTS, AVISO DE BATERIA FRACA. SISTEMA DE TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DA PORTA. ALARME ANTIARROMBAMENTO. FUNÇÃO RESET	PÇ	48	<b>614,75</b>	29.508,00
69	FORNECIMENTO DE PAR DE ARTICULAÇÕES 90°, COMPRIMENTO DE 250 MM, COM REGULAGEM DE FREIO, EM ALUMÍNIO, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA	PÇ	30	<b>110,92</b>	3.327,60
70	APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA PVA SOBRE TETOS E PAREDES, SEGUIDA DE LIXAMENTO DAS CAMADAS	M <sup>2</sup>	780	<b>47,12</b>	36.753,60
71	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA, COR BRANCO NEVE, ACABAMENTO FOSCO, EM TETOS. PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE COM APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA PARA CORREÇÃO DE IMPERFEIÇÕES E LIXAMENTO	M <sup>2</sup>	8788	<b>46,58</b>	409.345,04
72	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA, COR BRANCO NEVE, ACABAMENTO ACETINADO, EM PAREDES. PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE COM APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA PARA CORREÇÃO DE IMPERFEIÇÕES E LIXAMENTO	M <sup>2</sup>	16722	<b>33,27</b>	556.340,94
73	PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO À BASE DE SOLVENTE, COR BRANCO	M <sup>2</sup>	565	<b>89,56</b>	50.601,40



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	NEVE, ACABAMENTO ACETINADO, EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA NOVAS OU COM ACABAMENTO AMADEIRADO. PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE COM APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ESPECÍFICO PARA MADEIRA, MASSA ACRÍLICA E LIXAMENTO				
74	PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO À BASE DE SOLVENTE, COR BRANCO NEVE, ACABAMENTO ACETINADO, EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA JÁ PINTADAS. PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE COM APLICAÇÃO DE MASSA ACRÍLICA PARA CORREÇÃO DE IMPERFEIÇÕES E LIXAMENTO	M <sup>2</sup>	2721	<b>48,98</b>	133.274,58
75	PINTURA COM ESMALTE SINTÉTICO À BASE DE SOLVENTE, CORES BRANCO NEVE, GRAFITE OU PRETO, CONFORME REQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, ACABAMENTO FOSCO, EM ESQUADRIAS METÁLICAS. PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE MASSA PLÁSTICA PARA CORREÇÃO DE IMPERFEIÇÕES E DE FUNDO ZARCÃO	M <sup>2</sup>	690	<b>57,68</b>	39.799,20
76	PINTURA COM TINTA EPÓXI À BASE DE SOLVENTE, COR BRANCO NEVE, ACABAMENTO ACETINADO, EM PAREDES. PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE COM REALIZAÇÃO DE LIMPEZA, CORREÇÃO DE IMPERFEIÇÕES E LIXAMENTO	M <sup>2</sup>	690	<b>108,82</b>	75.085,80
77	APLICAÇÃO DE VERNIZ, ACABAMENTO FOSCO, SOBRE SUPERFÍCIES DE MADEIRA. PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE COM APLICAÇÃO DE MASSA F-12 PARA CORREÇÃO DE IMPERFEIÇÕES E LIXAMENTO	M <sup>2</sup>	240	<b>45,62</b>	10.948,80
78	TINGIMENTO DE PORTA NOVA, SÓLIDA, COM LAMINADO NATURAL DE IPÊ, NA TONALIDADE TABACO (MISTURA DE TINGIDORES MOGNO E IMBUIA), COM APLICAÇÃO PRÉVIA DE SELADORA E FINALIZAÇÃO COM VERNIZ FOSCO	M <sup>2</sup>	6	<b>97,91</b>	587,46
79	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHA HERMÉTICA DE SOBREPOR, COM CORPO EM POLICARBONATO E LENTE EM ACRÍLICO, BIVOLT, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1260	M	150	<b>182,36</b>	27.354,00



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	MM X 95 MM X 80 MM, ACOMPANHADA DE 2 LÂMPADAS TUBULARES LED T8, BIVOLT, COM POTÊNCIA ENTRE 18W E 20W, CONFORME O MODELO DA CALHA, TEMPERATURA DE COR DE 4000 K E FLUXO LUMINOSO DE 1850 LM. INCLUI A REMOÇÃO DA LUMINÁRIA EXISTENTE				
80	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLAFON DE SOBREPOR LED, QUADRADO, BIVOLT, POTÊNCIA DE 24 W, TEMPERATURA DE COR 3000 K, FLUXO LUMINOSO SUPERIOR A 1900 LM, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR ACIMA DE 80, NAS DIMENSÕES ENTRE 25 CM E 40 CM E CORPO EM POLICARBONATO NA COR BRANCA. INCLUI A REMOÇÃO DA LUMINÁRIA EXISTENTE	SV	200	<b>74,95</b>	14.990,00
81	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARANDELA DE SOBREPOR LED, BIVOLT, POTÊNCIA ENTRE 5 W E 12 W, TEMPERATURA DE COR 3000 K, FLUXO LUMINOSO SUPERIOR A 540 LM, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR ACIMA DE 80, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 200 MM X 82 MM X 42 MM, CORPO EM POLICARBONATO NA COR BRANCA. INCLUI A REMOÇÃO DA LUMINÁRIA EXISTENTE	SV	60	<b>143,98</b>	8.638,80
<b>PREÇO TOTAL DO GRUPO ÚNICO (R\$)</b>					<b>3.850.414,24</b>

**Observação:** Os preços unitários constantes deste Anexo são os máximos aceitáveis.

Brasília, 28 de janeiro de 2026.

*(Assinado eletronicamente)*  
Leonardo Talamini Nunes de Almeida  
Pregoeiro



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

**ANEXO 7**  
**DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, realizando o tratamento de dados pessoais disponibilizados pelas partes, em meios físicos ou digitais, em consonância e em cumprimento das disposições preconizadas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, regulamentada na Câmara dos Deputados pelo Ato da Mesa n. 152, de 16 de dezembro de 2020, assim como atenderão a suas respectivas atualizações e os padrões aplicáveis em seu segmento, vinculadas às seguintes disposições:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á exclusivamente de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 e do artigo 23 da Lei n. 13.709, de 2018, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do CONTRATO, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Agência Nacional de Proteção de Dados;
- b) A CONTRATADA compromete-se a tratar todos os dados pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público, devendo observar requisitos e práticas de segurança da informação para garantir a confidencialidade dos dados pessoais, inclusive no seu armazenamento, transmissão ou compartilhamento;
- c) Caso seja necessário coletar dados pessoais não abrangidos pelo item 1 e não previamente informados pela CONTRATANTE, indispensáveis para o atendimento de eventual demanda específica decorrente do CONTRATO, a coleta deverá ser realizada mediante a prévia autorização do Encarregado de Proteção de Dados da Câmara dos Deputados, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção do consentimento dos titulares;
- d) Nas hipóteses em que a CONTRATADA (operadora), por força de suas atividades, tenha que repassar dados pessoais para tratamento de outra empresa/entidade (suboperadora), obtidos em razão deste contrato, deve obter autorização formal da CONTRATANTE, responsabilizando-se ambas (operadora e suboperadora) de forma solidária, na forma do art. 42, §1º, I da Lei n. 13.709, de 2018;
- e) As partes devem permitir aos titulares o acesso aos seus respectivos dados pessoais, bem como a promover alterações e cancelamentos e conceder informações quanto ao tratamento, quando solicitado expressamente;



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

- f) Não ocorrerá transferência da propriedade ou controle dos dados pessoais pela CONTRATADA, sendo que os dados eventualmente gerados, obtidos ou coletados na execução contratual serão de propriedade dos respectivos titulares, sendo vedado o compartilhamento ou a comercialização de quaisquer elementos de dados, produtos ou subprodutos que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais, exceto para o caso de dados anonimizados, mediante expressa e específica autorização do Controlador;
- g) As partes não fornecerão ou compartilharão, em qualquer hipótese, dados pessoais sensíveis de seus colaboradores, prestadores de serviços e/ou terceiros, salvo se expressamente solicitado por uma parte à outra, caso o objeto do CONTRATO justifique o recebimento de tais dados pessoais sensíveis, estritamente para fins de atendimento de legislação aplicável;
- h) As partes informarão e instruirão os seus colaboradores, prestadores de serviços e/ou terceiros sobre o tratamento dos dados pessoais, observando todas as condições deste Termo, nunca cedendo ou divulgando tais dados a terceiros, salvo se expressamente autorizado pelo titular, por força de lei ou por determinação judicial; e garantindo a privacidade e a confidencialidade dos dados pessoais, mantendo controle rigoroso de acesso;
- i) A CONTRATADA deverá implementar e manter controles e procedimentos específicos para detecção, coleta, registro, tratamento, preservação de evidências e resposta a incidentes de segurança da informação e de privacidade, bem como monitorar sua própria conformidade, de colaboradores, de prestadores de serviços e/ou de terceiros;
  - i.1) A CONTRATADA deverá, ainda, fornecer à CONTRATANTE, sempre que lhe seja solicitado, relatório de impacto à proteção de dados pessoais, inclusive de dados sensíveis, referente às operações de tratamento de dados pessoais que realizar, com análise e avaliação de riscos aos quais a Solução de TIC está exposta, bem como as medidas adotadas de salvaguarda e de mitigação de riscos, mormente em relação à proteção de dados pessoais, conforme metodologia indicada pela CONTRATANTE;
  - i.2) A CONTRATADA deverá apresentar outros relatórios, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, com informações como o “status” dos sistemas de processamento de dados pessoais, as medidas de segurança, o tempo de inatividade registrado das medidas técnicas de segurança, a conformidade estabelecida com as medidas organizacionais, eventuais violações de dados e/ou incidentes de segurança, as ameaças percebidas à segurança e aos dados pessoais e as melhorias exigidas e/ou recomendadas;



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

- j) A CONTRATANTE, ou representantes por ela indicados, poderá acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade das obrigações de proteção de dados pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição de responsabilidade da CONTRATADA, podendo, ainda, notificar e fornecer informações, para atendimento em 48 (quarenta e oito) horas, sobre qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais ou contratuais relativas à proteção de dados pessoais, de qualquer violação de segurança ou de exposições/ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados pessoais, ou em período menor, se necessário, para atender a qualquer ordem judicial, de autoridade pública ou de regulador competente;
- k) A CONTRATADA corrigirá, completará, excluirá e/ou bloqueará os dados pessoais, quando solicitado pela CONTRATANTE, devendo, ainda, comunicar sobre reclamações e solicitações dos titulares de dados pessoais;
- l) A CONTRATADA manterá registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, bem como implementará medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação, transferência, difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente utilizado por ela (seja ele físico ou lógico) seja estruturados de forma a atender aos requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança, aos princípios gerais previstos na Lei n. 13.709, de 2018, e às demais normas regulamentares aplicáveis, para garantir, além da segurança, a confidencialidade e a integridade dos dados pessoais;
- m) A CONTRATADA deve informar à CONTRATANTE sobre qualquer incidente de segurança que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, relacionado ao presente instrumento, em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas do momento em que tomou conhecimento, por quaisquer meios, do respectivo incidente;
- n) A operadora excluirá, de forma irreversível, os dados pessoais retidos em seus registros, mediante solicitação da Controladora ou dos titulares dos dados, ressalvadas determinações legais ou judiciais;
- o) Os peticionamentos relacionados ao tratamento de dados serão endereçados à Diretoria-Geral da Câmara dos Deputados para apreciação do Encarregado de Proteção de Dados, através do correio eletrônico [dadospessoais@camara.leg.br](mailto:dadospessoais@camara.leg.br), e serão atendidos dentro de prazo razoável;
- p) Encerrada a vigência do instrumento contratual ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais coletados no decorrer da execução contratual, bem como daqueles disponibilizados pela CONTRATANTE, e, em no máximo 30 (trinta) dias, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal, ou outra hipótese determinada pela Lei n. 13.709, de 2018;

- q) O tratamento dos dados coletados, somente quando autorizado pela Controladora, poderá ser conservado pelo período de 5 (cinco) anos após o término do CONTRATO, com sua posterior eliminação, sendo autorizada sua conservação nas hipóteses descritas no artigo 16 da Lei n. 13.709, de 2018;
- r) Os sistemas que servirão de base para o armazenamento dos dados pessoais coletados devem seguir o conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação na Câmara dos Deputados e, subsidiariamente, no que couber, no Governo Federal;
- s) Independentemente do disposto em qualquer outra cláusula deste Termo, a CONTRATADA é a única responsável por todo e qualquer dano decorrente do descumprimento da Lei n. 13.709, de 2018, pela CONTRATADA, por seus colaboradores, prepostos, subcontratados, parceiros comerciais, empresas afiliadas ou qualquer agente ou terceiro a ela vinculado ou que atue em seu nome;
- t) Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste termo e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da Lei n. 13.709, de 2018;
- u) Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do cumprimento deste Termo.

Brasília, 28 de janeiro de 2026.

*(Assinado eletronicamente)*  
Leonardo Talamini Nunes de Almeida  
Pregoeiro



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

**ANEXO 8**

**PROJETOS**

1. Integra este Edital o arquivo Projeto Executivo.pdf.

1.1. O projeto é referente à reforma de um imóvel funcional, servindo como referência para melhor compreensão dos serviços a serem executados, especialmente quanto aos tipos de acabamentos, disposições básicas e padrões construtivos predominantes nos imóveis funcionais da Câmara dos Deputados.

1.2. As dimensões indicadas no projeto são aproximadas, considerando que há variações entre os imóveis, em razão de reformas anteriores, adaptações específicas e diferentes tipologias construtivas. Assim, o projeto deve ser compreendido como exemplar representativo, e não como projeto único. A Contratada deverá, a cada nova demanda, realizar visita técnica e levantamento in loco, além de receber, quando aplicável, os projetos executivos específicos, conforme orientações da Unidade Responsável, antes do início de qualquer serviço.

1.3. Cópia do conjunto dos arquivos relacionados neste Anexo está disponível nos sítios eletrônicos indicados a seguir: <https://www.camara.leg.br/licitacoes-e-contratos> e [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br).

Brasília, 28 de janeiro de 2026.

*(Assinado eletronicamente)*  
Leonardo Talamini Nunes de Almeida  
Pregoeiro



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

**ANEXO 9**  
**QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL**  
**RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS INDICADOS**

A empresa [Nome da Empresa], inscrita no CNPJ n. [Número do CNPJ], situada à [Endereço Completo], por meio de seu representante legal, [Nome do Representante], em atendimento ao disposto no item 8.12 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n. 90006/2026, indica, sob as sanções cabíveis, o(s) seguinte(s) profissional(is) de nível superior, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, detentor(es) de Acervo Técnico Profissional (CAT), individualmente ou em conjunto, relativo(s) à execução dos serviços descritos no referido item, para participação na execução do objeto do Pregão em epígrafe:

**1. Profissional(is) indicado(s):**

1) Nome do profissional: _____  N. CREA ou CAU: _____  Assinatura do profissional <i>(Concordando com a vinculação contratual futura, caso não possua vínculo atual)</i>	2) Nome do profissional: _____  N. CREA ou CAU: _____  Assinatura do profissional <i>(Concordando com a vinculação contratual futura, caso não possua vínculo atual)</i>
3) Nome do profissional: _____  N. CREA ou CAU: _____  Assinatura do profissional <i>(Concordando com a vinculação contratual futura, caso não possua vínculo atual)</i>	4) Nome do profissional: _____  N. CREA ou CAU: _____  Assinatura do profissional <i>(Concordando com a vinculação contratual futura, caso não possua vínculo atual)</i>

**2. Vínculo Profissional:**

- O(s) profissional(is) indicado(s) **já possui(em) vínculo com a licitante**, conforme documentação anexa.
- O(s) profissional(is) indicado(s) **ainda não possui(em) vínculo com a licitante** e o vínculo será formalizado até a data da assinatura do contrato, por meio de uma das seguintes formas:
- Carteira de Trabalho (CTPS) ou registro de empregado**
  - Contrato de prestação de serviços**
  - Estatuto ou contrato social**



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

**Pregão Eletrônico 90006/2026**

**3. Anexos:**

- ✓ Certidão(ões) de Acervo Técnico-Profissional (CAT) exigida(s) para os serviços descritos no item 8.12 do Termo de Referência;
  - ✓ Comprovação do vínculo profissional do(s) profissional(is) com a licitante, conforme exigências da alínea “b” do subitem 8.12.1 do Termo de Referência, se aplicável.
- 
- 

Local e data:

---

---

Assinatura do representante legal da empresa:

---

---

Brasília, 28 de janeiro de 2026.

*(Assinado eletronicamente)*  
Leonardo Talamini Nunes de Almeida  
Pregoeiro